SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 03 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1168

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

ÓRGÃO PUBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
RREO 2º BIM CMBODO 201

CÂMARA MUNICIPAL BODÓ		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Bimestre 02/2014		
LRF,art. 48, ANEXO XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	774.500,00
Previsão Atualizada da Receita	-	774.500,00
Receitas Realizadas	130.959,77	227.996,75
Saldos em Exercicios Anteriores	-	-
Déficit Orçamentário	- 49.973,27	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	774.500,00
Dotação Atualizada	-	774.500,00
Despesas Empenhadas	80.986,50	194.279,57
Despesas Liquidadas	80.986,50	197.279,57
Superávit Orçamentário		80.690,45
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	80.986,50	194.279,57
Despesas Liquidadas	80.986,50	197.279,57
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		12.309.879,16
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	O Municipio não possui regime de previdência	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Nominal R$ 0,00 - Primário R$ 0,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Pago no Exercicio R$	
	Precatórios pago R$	

BODÓ(RN), 30 de Abril de 2014.

JOSÉ AIRTON ASSUNÇÃO GOMES
Presidente

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista CRC 3546/RN

Publicado por:
Danieli Pereira da Silva
Código Identificador:EA656C67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIANº018/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORA – RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **MONICA DE OLIVEIRA ROCHA**, para exercer o Cargo de **CONTROLADOR GERAL** lotada na Secretaria de Finanças da Câmara Municipal de Cerro Corá.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cerro Corá – RN, em 02 de JUNHO 2014.

EVERALDO ARAÚJO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Aildo da Silva Bernardo
Código Identificador:C4D2104B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
PORTARIA 12/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor JHONNY HEBERTON DE SOUZA FERNANDES, portador do CFP 700.649.254-80, do cargo em comissão de Assessor Político.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se;

JANDAIRA /RN, em 30 de maio de 2014.

LAERCIO NEVES DE FRANÇA
Presidente

Publicado por:
Maria das Graças de Araújo
Código Identificador:E0AD29D4

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
PORTARIA 013/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor FRANCISCO AGOSTINHO DA SILVA, portador do CFP 043.514.934-29, para exercer o cargo em comissão de Assessor Político.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se;

JANDAIRA /RN, em 02 de junho de 2014.

LAERCIO NEVES DE FRANÇA
Presidente

Publicado por:
Maria das Graças de Araújo
Código Identificador:AA11A556

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL
ELEIÇÃO DA MESA 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
A Câmara Municipal de Lagoa Nova realizou na sessão ordinária do dia 09/05/2014 a eleição da Mesa Diretora para o biênio compreendido de 01/01/2015 a 31/12/2016, tendo sido eleita à unanimidade de 9 (nove) votos favoráveis, sem impugnação ou recurso de qualquer ordem, a chapa composta pelos seguintes: PRESIDENTE – Vereador Nazareno Ulisses Alves; VICE-PRESIDENTE – Vereador Gilvan Luís da Silva; 1º SECRETÁRIO – Lourival Francisco da Silva Oliveira; 2º SECRETÁRIO – Antonio Domingos Soares, com a posse dos eleitos prevista regimentalmente para o dia 01/01/2015.

VEREADOR NAZARENO ULISSES ALVES
Presidente.

Publicado por:
Naide Medeiros
Código Identificador:34B66A0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELINO
PORTARIA - 018/2014

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2012, DE 28/06/2012.

R E S O L V E:
Art. 1º - **Conceder** ao **Sr. GILMAR RODRIGUES DE FRANÇA**, 01 (uma) diária destinada à cobertura de despesas com alimentação e deslocamento até a cidade de NATAL/RN no dia 02 de Junho de 2014, com o objetivo de deslocar-se até a FECAM/RN, para tratar de assuntos institucionais relacionados a FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS, como demonstração declaração em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE -SE

PEDRO AVELINO - RN,
EM 30 DE MAIO DE 2014.

JOSÉ XAVIER DA COSTA JÚNIOR
Vice Presidente

Publicado por:
Adailton Leandro Gonçalves
Código Identificador:B1170A9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CANCELAMENTO DA PORTARIA DE DIARIA Nº 10/2014

A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei.
R E S O L V E :
Art. 1º - Atribuir a Srª. SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA, Ver. Presidente desta Câmara, 02 (Duas Diária ao preço unitário de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais) para se deslocar-se até Natal Capital do Estado do Rio Grande do Norte para o decorrer com suas despesas de locomoção, estadia e hospedagem, com deslocamento previsto pra dia 29 de Maio de 2014 e retorno em 30/05/2014, com objetivo. Serviço a ser Executado: Comparecer a Sede da FECAM e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte. Para resolver assuntos pertinentes a essa casa Legislativa, Conforme documentos comprobatórios em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Miguel/RN, Em 29 de Maio de 2014

WANESKA LARISSA LIMA DE OLIVEIRA
Secretária Legislativa

Publicado por:
Waneska Larissa Lima de Oliveira
Código Identificador:22CE16E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA N°. 032/2014 ANGICOS(RN), 30 DE MAIO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder férias a servidora EDNA MARIA BASÍLIO, matricula nº. 006, lotada na Câmara Municipal, durante o período de 01/06/2014 a 30/06/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Francisco Batista Filho
Código Identificador:F0CF6292

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 966/2014 02 DE JUNHO DE 2014

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GRUPO CULTURAL RANCHO ALEGRE, CUJO OBJETIVO É PROMOVER AS TRADIÇÕES JUNINAS ATRAVÉS DO FESTIVAL DE QUADRILHAS ESTILIZADAS, ASSOCIANDO A DECORAÇÃO DA CIDADE AO TEMA DA COPA DO MUNDO 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Grupo Cultural Rancho Alegre, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme documentação que segue anexo e faz parte integrante desta Lei, para o fim de promover o e divulgar as tradições juninas da região através do Festival de Quadrilhas Estilizadas, associando a decoração da cidade ao tema da Copa do Mundo do Brasil 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto na presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, entretanto, fica o Poder Executivo autorizado, se necessário, abrir créditos suplementares e/ou especiais no orçamento Programa Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, até o limite de constante no *caput* do artigo 1º, para atender aos fins autorizados por esta Lei.

Parágrafo Único: A dotação a que se refere o *caput* do artigo 2º, são oriundos do Projeto Atividade 2.00061, Despesa 377, 3.3.3.5.0.41.00.00.00.00 Contribuições.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 02 de junho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4C44FDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2014)

O Pregoeiro Oficial do Município de Apodi torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **16** de **JUNHO** de 2014, às 09:00 hmin **(horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto nº 56 – Centro (Setor de Licitações). **Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAR POSTERIOR FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (MARMITEX E LANCHE)**, **VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME O ANEXOS I E O TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.** A quem interessar, encontra-se a Disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura das 08:00 hrs a 12:00 hrs.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:8B401F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2014)

O Pregoeiro Oficial do Município de Apodi torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **16** de **JUNHO** de 2014, às 11:00 hmin **(horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto nº 56 – Centro (Setor de Licitações). **Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO POSTERIORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO**, **VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME O ANEXOS I E O TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.** A quem interessar, encontra-se a Disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura das 08:00 hrs a 12:00 hrs.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:D1D9B541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2014)

O Pregoeiro Oficial do Município de Apodi torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **16** de **JUNHO** de 2014, às 15:00 hmin **(horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto nº 56 – Centro (Setor de Licitações). **Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAR POSTERIOR AQUISIÇÃO DE BRITAS, PEDRA DE MEIO FIO E PARALELEPÍPEDO PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME O ANEXOS I DO EDITAL.** A quem interessar, encontra-se a Disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura das 08:00 hrs a 12:00 hrs.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:7C0AB8DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 281/2014, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 26/2014, cujo objeto é Aquisição de frutas e verduras para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com abertura marcada para o dia 13 de junho de 2014 (sexta-feira) às 08:00 h na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Areia Branca, com sede na Praça da Conceição, s/n, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3332-4925.

Areia Branca 03 de junho de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:FC6C185F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 282/2014, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 27/2014, cujo objeto é Aquisição de Carnes e Derivados para suprir as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com abertura marcada para o dia 13 de junho de 2014 (sexta-feira) às 10:00 h na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Areia Branca, com sede na Praça da Conceição, s/n, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3332-4925.

Areia Branca 03 de junho de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:B7349320

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 283/2014, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 28/2014, cujo objeto é Aquisição de Salgados, Bolos e Refrigerantes para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com abertura marcada para o dia 13 de junho de 2014 (sexta-feira) às 11:30 h na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Areia Branca, com sede na Praça da Conceição, s/n, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3332-4925.

Areia Branca 03 de junho de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:AD888092

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 284/2014, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 29/2014, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BOLOS E SALGADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com abertura marcada para o dia 13 de junho de 2014 (sexta-feira) às 12:30 h na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Areia Branca, com sede na Praça da Conceição, s/n, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3332-4925.

Areia Branca 03 de junho de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:4581DBD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 1998, combinada com o Decreto nº 371 de 08 de setembro de 2010, publicado no D.O.E em 11 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, em 02 de junho de 2014, a Servidora **EDINA GOMES DA COSTA LIMA,** matrícula 090.908, do Cargo de A.S.G (Auxiliar de Serviços Gerais), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 02 de junho de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:471AF0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 002/2014

SESSÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014/PMA

A Prefeitura Municipal de Arez/RN torna público que a sessão do Tomada de Preço 002/2014 com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARIA APARECIDA NO CENTRO DE AREZ/RN. Orçamento: R$ 41.849,53 (Quarenta e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e três centavos) Recurso: FUNDEB e PMA, não houve interessados, considerando – se a SESSÃO DESERTA. Informações na Sala de Licitação da PMA, Tel.: 3242 - 2173.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:B2C7D18C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 0012014

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 – FMS

A Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17 de junho de 2014, às 14h00min (quatorze horas), no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, bairro: Centro, Baraúna - RN, telefone 84-9670-1616, realizará licitação, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, Portaria Nº 1.380 Ministério da Saúde, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) no Assentamento Poço Novo - Zona Rural no município de Baraúna/RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Baraúna - RN, em 30 de maio de 2014.

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:14886116

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 02/2014

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 – FMS

A Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18 de junho de 2014, às 14h00min (quatorze horas), no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, bairro: Centro, Baraúna - RN, telefone 84-9670-1616, realizará licitação, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, Portaria Nº 1.380 Ministério da Saúde, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) POSTO DE SAÚDE MOINHO NOVO, na rua: Expedito Alves, s/n - Zona Urbana no município de Baraúna/RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Baraúna - RN, em 30 de maio de 2014.

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:FAC36569

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO 001/2014

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 001/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16 de junho de 2014, às 09h00min (nove horas), no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, bairro: Centro, Baraúna - RN, realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de dois Veículos tipo ambulância SEMI UTI. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Baraúna - RN, em 30 de maio de 2014

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:E15C7F2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE SISTEMATIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PME, DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES-RN.

CNPJ: 08.110.884/0001-49 pmbf@digi.com.br
Rua Tiradentes, 66 - Centro - CEP: 59.555-000 - Fone: (84) 3637 – 0116

PORTARIA Nº 106, 10 de Abril de 2014

Dispõe sobre a Constituição da Comissão Municipal de Sistematização para elaboração do Plano Municipal de Educação-PME, do Município de Bento Fernandes-RN.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes-RN , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

Considerando o que preceituam os artigos 10, III e 11, I da Lei nº 9.394, de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação/LDB);

Considerando as deliberações da Conferência Nacional de Educação de 2010;

Considerando o que estabelece o artigo 8º do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 103/ 2012;

Considerando a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura do Rio Grande do Norte, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação, e

Considerando a competência do Município de Bento Fernandes-RN na coordenação da política Municipal de educação, articulando seus diferentes níveis e sistemas,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Municipal para a elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Bento Fernandes-RN, integrada pelos profissionais indicados, representantes dos órgãos e instituições relacionados abaixo, sob a presidência da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de, no prazo estabelecido pela SASE/MEC, apresentar o documento elaborado.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:
José Nicácio Neto;
Maria Jozélia da Cunha Lima
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
João Batista da Rocha;
Francisco Marcos Câmara
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO RN-SINTE:
Fábio Macêdo de Oliveira
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Maria Rosicléa Cunha Silva
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Joseilson Luiz da Rocha
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
Edneide Pinheiro da Silva
REPRESENTANTES DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO:
Maria Ângela Xavier da Silva
Daniel Soares Teixeira
REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS:
Ana Maria Nunes da Silva
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:
Eimar Raquel da Silva
10-REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
Fabiana Teixeira da Silva

11-REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
Francisca Francileide Nunes de Oliveira
Art. 2º - O Plano Municipal de Educação do Município de Bento Fernandes-RN deverá tomar por referencial o Projeto de Lei da Câmara Federal nº 103/2012, constituindo documento instrumental para o debate amplo e a colaboração de setores da sociedade civil organizada.

Bento Fernandes-RN, 10 de Abril de 2014

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:5ED4A3BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI Nº0262/2014- GP

LeiNº0262/2014- GP – PMBS
Boa Saúde/RN, 29 de maio de 2014

Autoriza a Concessão de Direito Real de Uso de Terrenos Públicos para fins de habitação popular e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, de forma gratuita e por tempo indeterminado, direito real de uso a particulares, na forma prevista no Decreto-Lei nº 271/1967,de 03 (três) terrenos públicosdesafetados, de propriedade do Município, localizados no Conjunto Alto da Colina, área urbana do Município deBoa Saúde/RN.
Parágrafo único. As descrições dos particulares beneficiários, bem como dos imóveis referidos no *caput* deste artigo, constam no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.
Art. 2º. A concessão de que trata o artigo 1º tem por finalidade estrita proporcionar a construção de unidades habitacionais para uso dos beneficiários e suas famílias, inscritos no Programa Habitacional "Minha Casa, Minha Vida", implementado mediante Termo de Acordo e Compromisso firmado pelo Município junto à Companhia Hipotecária Brasileira.
Parágrafo único. O concessionário deverá comprovar que não possui outro imóvel no Município de Boa Saúde/RN.
Art. 3º. A transferência do uso dos terrenos públicos descritos se dará mediante Termo Administrativo,registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 4º. Fica vedada a cessão, venda, empréstimo, aluguel, ou qualquer outra forma de alienação do imóvel objeto da concessão de direito real de uso, salvo quando houver prévia e expressa autorização do Poder Concedente.
Parágrafo único. A concessão de direito real de uso tranfere-se por sucessão legítima ou testamentária, registrando-se a transferência.
Art. 6º. O concessionário responderá pelos encargos civis, administrativos e tributários que incidam sobre o imóvel objeto da concessão a qual se refere esta Lei, enquanto perdurar o seu direito de uso.
Art. 7º.Na ocorrência de desvio da finalidade de que trata o artigo 2º desta Lei, ou sendo o bem indevidamente alienado, opera-se imediata resolução da concessão, retornando o bem à posse do Município, com suas acessões e benfeitoriais, sem ensejar o pagamento de qualquer indenização ao concessionário.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:1B46930F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 106/2014

DATA: 02/06/ 2014.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Secretaria de Educação e Cultura do município.
R E S O L V E
Conceder a servidora infra indicada 1/2 (meia) diária de viagem necessária ao seu deslocamento para participar de I Seminário da Rede Estadual da 1ª Infância – REPI-RN, a ser realizado na UFRN em Natal/RN, conforme anexos, como representatividade da Secretaria de Educação e Cultura do município, com base nas instruções vigentes:
NOME DO SERVIDOR: JOANA MARIA DA CÃMARA LISBOA PIRES
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DESTINO: NATAL-RN
DATA DE SAÍDA: 04 /JUNHO/2014
DATA DE RETORNO: 04/JUNHO/2014
N.º DE DIÁRIAS = 1/2 (Meia) diária = R$ 100,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:14FBA3FA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 107/2014

DATA: 02/06/2014.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Chefia de Gabinete Civil e Articulação do Selo UNICEF do município.
R E S O L V E
Conceder a servidora infra indicada 1/2 (meia) diária de viagem necessária ao seu deslocamento para participar do I Seminário da Rede Estadual da Primeira Infância REPI-RN que será realizado na UFRN na cidade de Natal-RN, conforme anexos, como representatividade do Gabinete Civil do município, e Articulação do Selo UNICEF com base nas instruções vigentes:
NOME DO SERVIDOR: OLGA HLADJO DE ANDRADE
CARGO: Coordenadora de Apoio ao Gabinete Civil e Articuladora do Selo Unicef
DESTINO: NATAL-RN
DATA DE SAÍDA: 04 /JUNHO/2014.
DATA DE RETORNO: 04/JUNHO/2014.
N.º DE DIÁRIAS = Meia Diária = R$ 100,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:15B7755A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 108/2014

DATA: 02/06/ 2014.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da SEMAS Secretaria Municipal de Assistência Social do município.

R E S O L V E

Conceder a servidora infra indicada ½ (meia) diárias de viagem necessária ao seu deslocamento para participar do I Seminário as rede Estadual da Primeira Infância – REPI-RN na UFRN na cidade de Natal/RN, conforme anexos, como representatividade da SEMAS no COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município, com base nas instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR: LANA TATIANA PIRES
CARGO: CONSELHEIRA DO COMDICA
DESTINO: NATAL - RN
DATA DE SAÍDA: 04 /JUNHO/2014.
DATA DE RETORNO: 04/JUNHO/2014.

N.º DE DIÁRIAS = meia diária = R$ 50,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:20905292

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 12/2014.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Sr. Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 12/2014 com início 12 de maio de 2014, realizada em 26 de maio de 2014 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **Comercial de Gás Novo Horizonte LTDA** - CNPJ: 10.141.376/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de **R$ 46.640,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais)**.

Campo Redondo/RN, 27 de maio de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:C89A15F5

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 12/2014.
ADJUDICO o vencedor do Pregão Presencialnº 12/2014, realizada em 26/05/2014, que tem por objeto: **contratação de empresa para fornecimento de gás GLP (P-13), água mineral e vasilhames (Gás GLP P-13 e de água mineral capacidade de 20 litros), destinados ao atendimento das secretarias Municipais da Administração Pública Municipal.** A saber: **Comercial de Gás Novo Horizonte LTDA** - CNPJ: 10.141.376/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de **R$ 46.640,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais)**.

Campo Redondo/RN, em 27 de maio de 2014.

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:FDF01B17

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 16 de junho de 2014, às 09:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014 para registro de preço, objetivando a aquisição de pneus, câmara de ar e protetor destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Campo Redondo/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Francisco José Pacheco, nº 110, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 02 de junho de 2014.

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:CE101902

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

FAZER RETORNAR ao trabalho, a partir desta data, o servidor **SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0025, que se encontrava afastado de suas funções habituais, a partir desta data, revogadas às disposições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 02 de junho de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:FB88B24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 091/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Jose Leoncio Quirino, matrícula nº 00404, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 01.06.2014 a 30.06.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 23 de maio de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:CEFD8C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 095/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Jose Nilton dos Santos, matrícula nº 00128, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 01.06.2014 a 30.06.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 30 de maio de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:0E4727AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
RREO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARANÚBA DOS DANTAS		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Bimestre 02/2014		
LRF,art. 48, ANEXO XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	653.912,00
Previsão Atualizada da Receita	-	653.912,00
Receitas Realizadas	105.036,72	210.026,89
Saldos em Exercicios Anteriores	-	-
Déficit Orçamentário	-883,36	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	653.912,00
Dotação Atualizada	-	653.912,00
Despesas Empenhadas	104.153,36	208.595,36
Despesas Liquidadas	104.153,36	208.595,36
Superávit Orçamentário		2.314,89
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	104.153,36	208.595,36
Despesas Liquidadas	104.153,36	208.595,36
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		8.999.027,65
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	O Municipio não possui regime de previdência	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Nominal R$ - - Primário R$	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Pago no Exercício R$	
	Precatórios pago R$	

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de Abril 2014.

HEMERSON FELINTO JOSÉ DANTAS
Prefeito Municipal

SALMO BATISTA DE ARAÚJO
Contabilista
CRC nº 6.677-O/RN

Publicado por:
Carla Adriana de Medeiros
Código Identificador:F302F8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 033/14

Portaria nº 033/14 Em, 03 de junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor João Batista da Silva, portador do CPF nº 202.376.424-68, do Cargo de Secretário de Cultura do município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 03 de junho de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:85D414E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 034/14

Portaria nº 034/14 Em, 03 de junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 202.376.424-68, capaz para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Cultura, no município de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 03 de junho de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:E99D40E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 035/14

Portaria nº 035/14 Em, 03 de junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor CIRILO CARLOS JÚNIOR, brasileiro, casado, portador do CPF nº 897.672.334-15, capaz para exercer o Cargo Comissionado de Secretário de Cultura, do município de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 03 de junho de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:DB2BEEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PP 018/2014

AVISO DE SUSPENSÃO
A Pregoeira da PMCD, torna público que tendo em vista o memorando enviado pelo senhor Secretário de Educação, no qual solicita que seja alterado o termo de referencia anexo I do edital do Pregão Presencial nº 018/2014, o que implicará na alteração da proposta de preços a ser apresentada, fica o presente certame suspenso até posterior publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de junho de 2014.

MARIA LUÍZA DE MEDEIROS DANTAS
Pregoeira

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:177366B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2014.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: INAMAR INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL LTDA – EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDAÇÃO CULTURAL NILO PEREIRA E MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
Preços Registrados:
VALOR: R$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais)
Vigência: 10/04/2014 A 10/04/2015.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Promitente: Jonas da Silva e pelo Órgão Gerenciador: Antônio Marcos de Abreu Peixoto.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:53D8C68F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 060/2014-LICENÇA

PORTARIA/GM Nº 060/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao Servidor **DAMIÃO FERREIRA DE LIMA**, matrícula **nº 278**, ocupante do cargo de **ASG,** junto à **Secretaria Municipal de Administração,** Licença Prêmio por assiduidade no período de 02/06/2014 a 30/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2000/2005**.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 31 de Maio de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:002FC2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 061/2014

PORTARIA/GM Nº 061/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao Servidor **NÁDIA MARIA BEZERRA**, matrícula **nº 272**, ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM,** junto à **Secretaria Municipal de Saúde,** Licença Prêmio por assiduidade no período de 02/06/2014 a 30/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2008/2013**.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 31 de Maio de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:63FE15AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
PROCESSO Nº 52/2014 PORTARIA Nº 18/2014 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR

Processo nº 52/2014 PORTARIA Nº 18/2014 A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013, R E S O L V E: Art. 1º - Conceder ao Vereador abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesas com viagem e alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado. Beneficiário – Sebastião Caio dos Santos Dantas Função - Presidente Quantidade - ½ Destino - Natal – RN Data de Afastamento: 05 de junho de 2014 Hora de Saída: 04:00 horas. Hora de Chegada: 16:00 horas. Roteiro: 2º Ciclo de Capacitações da Edição do Selo UNICEF 2013-2016, que será realizado no Potengi Flat - Rua Potengi, 521 - Petrópolis - Natal /RN. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 02 de junho de 2014.

ELISMÁRIA CATARINA PINTO
Vice- Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:ACC47F51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 003/2013 - PMDS

Número do Contrato: CV - 016/2011.
Nº. Processo: 045/2013.
CONVITE: 016/2011 Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO. CNPJ-08.355.489/0001-26
Contratado: CONSTRUSER – CONST. SERV. TARRA PLAN. LTDA – CNPJ – 08.701.149/0001-00 Objeto: Prorrogar a vigência do contrato. Ate o dia 30 de Dezembro de 2014. e ate 30 de Novembro de 2014 o prazo de execução. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislações correlatas.

Doutor Severiano 30 de Dezembro de 2013.

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO
Prefeito.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:1A425F70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Doutor Severiano, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.: **Contratação de serviços Relativos a divulgação de Editais e matérias de interesse deste município de Doutor Severiano /RN**.
Contratado.: *: **ASTECAM – ASSESSORIA TECNICAA PLANEJAMENTO E GRAFICA LTDA - ME, CNPJ Nº. 08.313.967/0001-35**, com endereço a rua: AV. Cunha Mota – 100 – Centro – Mossoró -RN*
Fundamento Legal...: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal.

Doutor Severiano – RN, 11 de Abril de 2014

ANTONIO JACOME DE AQUINO
Secretario der administração

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:2C6382BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN
CONTRATADA: **ASTECAM – ASSESSORIA TECNICAA PLANEJAMENTO E GRAFICA LTDA - ME, CNPJ Nº. 08.313.967/0001-35**, OBJETO: **Contratação de serviços Relativos a divulgação de Editais e matérias de interesse deste município de Doutor Severiano /RN**.
Valor: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) Base Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
. ASS: Carlos Alberto Jacome de Aquino – Prefeito

Doutor Severiano – RN, 11 de Abril de 2014

ANTONIO JACOME DE AQUINO
Secretario der administração

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:F6E65AE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira oficial comunica o ADIAMENTO do Pregão Presencia nº 00029/2014, que objetiva: Aquisição de 01 (um) veículo 0km, novo, tipo passeio, destinado a Unidade Básica de Saúde-UBS deste Município, do dia 11 de Junho de 2014 para 17 de Junho de 2014. No mesmo local e horário divulgado anteriormente. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@HOTMAIL.COM

Equador - RN, 02 de Junho de 2014

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:A148A25A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 02/2014 – II – CHAMADA.

Processo Licitatório nº 29040001-14
Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal n(10.520, de 17 de julho de 2002, à empresa vencedora: COMERCIO DE VIDROS POTIGUAR LTDA ME – VIDRAÇARIA POTIGUAR – CNPJ: 11.463.899/0001-03, referente aos Lotes: 01 e 02; com o valor global de R$ 10.600,00(Dez mil e seiscentos reais). Objeto: Contratação de empresa especializada em aquisição de móveis do tipo bancadas, tribuna em MDF madeirado, e de placas em aço inox, para compor a estruturação do plenário da câmara municipal, atendendo as especificações e disposições deste Edital e do Anexo I, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Felipe Guerra-RN.

Local/Data: Felipe Guerra/RN, 02 de junho de 2014.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:48B5F4DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 090/2014-GP

Exonera a pedido do servidor Sr. Demilson de Sena Benevides do cargo de Técnico Agrícola empregado dessa empresa pública, conforme consta das anotações de carteira de trabalho e previdência social (C.T.P.S) e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado o servidor publico municipal **Sr. Demilson de Sena Benevides** do cargo de **Técnico Agrícola,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica desta empresa pública, conforme consta das anotações da carteira de trabalho e previdência social (C.T.P.S) Nº 141-15-RN a pedido do mesmo , através de requerimento encaminhado e protocolado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos em 26/05/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 26 de Maio 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:5DC61493

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014 –AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL deste Municipio de Frutuoso Gomes/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 18 de junho de 2014 – às 09:00, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014, tipo menor preço global com a finalidade de Contratação de empresa especializada para execução de construção de praça no centro da cidade entre as ruas Antônio Dantas e Joaquim Inácio – zona Urbana nesta cidade de Frutuoso Gomes - RN, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN de 08:00 hs as 11hs.

Frutuoso Gomes/RN, 02 de junho de 2014.

MARIA LUCIA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:4483BCE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE SORTEIO

SESSÃO PÚBLICA - PMG

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n° 516/2014, de 15/05/2014, referente ao processo 411/2014, para Concorrência n° 001/2014, do Tipo Melhor Técnica e Preço, em atendimento ao disposto na Lei 12.232/2010, art. 10, torna público que fará Sessão Pública com o objetivo de realizar o SORTEIO entre os nomes abaixo relacionados, para composição da Subcomissão Técnica de Licitação que visa à contratação de Serviços de Publicidade para a Prefeitura Municipal de Guamaré/RN:

a)Profissionais que não mantêm nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão responsável pela Licitação (§ 2°, art. 10 da Lei 12.232/2010:

NOME	CPF N°
CARLOS ALBERTO BARBOSA	670.935.584-53
PAULO ANDRE LINHARES DE FREITAS	637.275.104-63
NORTON SÉRGIO FERREIRA	155.882.704-87
ANA CARLA QUEIROZ E SOUZA	028.807.204-94
CARLOS JOSÉ SOARES DA SILVA	221.856.744-04
CELSO LUIZ FELIX DA SILVEIRA	904.134.154-49

b)Profissionais com vínculo funcional com o Município de Guamaré/RN:

NOME	MATRICULA N°
JOSIVAN DANTAS DA SILVA	1040
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO	20842
CARLOS ANDRE DE MENESES	1030
ALFREDO SÉRGIO DE SIQUEIRA COSTA	0001

Informamos ainda, que esta subcomissão técnica será composta de 3 (três) membros, sendo 2 (dois) de profissionais que não mantem nenhum vínculo funcional com o Município de Guamaré/RN e 1 (um) profissional que possui vínculo funcional com esta Prefeitura.
Data do Sorteio: 10/06/2014
Horário: 09:00h
Endereço: Prédio/Sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua Luiz de Souza Miranda, n° 116 – Centro.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:1253C8C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 047/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 047/2014 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS, destinado a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Guamaré/RN, conforme Anexo I – Termo de Referência.

RESULTADO DE LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Guamaré torna público o resultado de processo licitatório na modalidade pregão presencial, em que foi declarada vencedora a empresa licitante: SOLUÇÃO GRAFICA LTDA-ME CNPJ: 06.101.409/0001-80 vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35 e 36. Com valor global de R$ 74.915,00 (setenta e quatro mil novecentos e quinze reais).

Sendo **ADJUDICADO** o objeto da licitação a empresa acima mencionada. **Em 02/06/2014.**

SANDRA REGINA SANTANA DANTAS
Pregoeira Municipal.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a aquisição de diversos materiais gráficos, destinado a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Guamaré/RN, conforme Anexo I – Termo de Referência. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, de acordo com

parecer jurídico **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a empresa: SOLUÇÃO GRAFICA LTDA-ME CNPJ: 06.101.409/0001-80 vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35 e 36. Com valor global de R$ 74.915,00 (setenta e quatro mil novecentos e quinze reais). Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo apresentado-se como a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.
Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Guamaré/RN, em 02 de junho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:B15CCB34

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 748/2014

Nomear, Gustavo Ribeiro Alves Junior no cargo de Assessor Técnico N-IV.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GUSTAVO RIBEIRO ALVES JUNIOR,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico N-IV, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de junho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:AB407DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 747/2014

Nomear, Erinaldo Silva de Almeida no cargo de Diretor de Departamento.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ERINALDO SILVA DE ALMEIDA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento de Licença e Fiscalização Ambiental, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de junho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:74787CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 618/2014

Nomear, Maria Iranir Gregório no cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA IRANIR GREGORIO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:48AD733F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 619/2014

Nomear, Raimunda Maria da Fonseca no cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RAIMUNDA MARIA DA FONSECA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 02/05/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:49D89019

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 749/2014

Nomear, Taise Estevam Teixeira no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **TAISE ESTEVAM TEIXEIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de junho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:338585A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014-PMIM / RESULTADO

O pregoeiro do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, Torna público que o Pregão Presencial Nº 015/2014, Teve como vencedora a empresa A ROCHA DANTAS MOTORES E GERADORES, Inscrita no CNPJ. Nº 12.478.128/0001-44.

Ielmo Marinho/RN, 30 de maio de 2014.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:EF60C242

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014-PMIM / RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN, torna público, que a licitação epigrafada acima teve com vencedora a empresa **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ. Nº00.999.591/0001-52**.

Ielmo Marinho/RN, 02 de junho de 2014.

DANIEL ANSELMO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:DC06F566

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DE CARTA CONVITE Nº 004/2014

A CPL torna público o resultado do referido certame da sessão realizada dia 23/05/2014, tendo como objetivo a Aquisição de Material de Construção, para suprir as necessidades das Secretarias municipais do município de Itaú/RN, Sendo vencedora a empresa, REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 09.402.801/0001-58, com endereço na Rua Fausto Pinheiro, s/n – Centro – CEP: 59.855-000 – ITAÚ/RN, com o valor global de R$ 56.750,70 (cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais e setenta centavos). Vigência de 07 (sete) meses. Conforme descrito no Edital de Carta Convite nº 004/2014 e seus anexos.

Itaú/RN, 23 de Maio de 2014

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:34A524A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 004/2014

ADJUDICAMOS a presente Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº. 004/2014, destinada a Aquisição de Material de Construção, para suprir as necessidades das Secretarias municipais do município de Itaú/RN, nos termos da Lei N.º 8.966/93 e do Edital desta Licitação, onde foi vencedora a empresa REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 09.402.801/0001-58, com endereço na Rua Fausto Pinheiro, s/n – Centro – CEP: 59.855-000 – ITAÚ/RN, com o valor global de R$ 56.750,70 (cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais e setenta centavos), vencedora por oferecer o menor preço global ao objeto licitado, os quais torne ciente a presente adjudicação, nos termos que determinam as leis em vigor.

Itaú/RN, 27 de Maio de 2014

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:03D290B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do Excelentíssimo Sr. Prefeito, torna público a homologação da Carta Convite nº 004/2014, tipo menor preço global, com abertura no dia 23 de Maio de 2014. Objeto: Aquisição de Material de Construção, para suprir as necessidades das Secretarias municipais do município de Itaú/RN, em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que teve vencedora a empresa REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 09.402.801/0001-58, com endereço na Rua Fausto Pinheiro, s/n – Centro – CEP: 59.855-000 – ITAÚ/RN, com o valor global de R$ 56.750,70 (cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais e setenta centavos). vigência 07 (sete) meses.

Itaú/RN, 28 de Maio de 2014

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefe

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:EABC645C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CONTRATO Nº 148/2014

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN - CNPJ: 08.148.553/0004-06: CONTRATADO: REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 09.402.801/0001-58, com endereço na Rua Fausto Pinheiro, s/n – Centro – CEP: 59.855-000 – ITAÚ/RN, com o valor global de R$ 56.750,70 (cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais e setenta centavos). Vigência: 07 (sete) meses. A partir da ordem de serviço. Objeto: Aquisição de Material de Construção, para suprir as necessidades das Secretarias municipais do município de Itaú/RN. Fundamento Legal: Carta Convite nº 004/2014. Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da assinatura 29/05/2014. Signatários: CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA - Contratante e Reginaldo Pereira de Oliveira, CPF: 182.591.464-87 – Contratado.

Itaú/RN, 29 de Maio de 2014

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:26BF77C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 098/2014

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997;

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão CC5 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAS, o Srº. DAMIÃO IVO DE ARAÚJO, do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 02 de junho de 2014.
Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:5B9BE87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 099/2014

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 1º de abril de 2013

RESOLVE
Art. 1º - Nomear, o Srº. FRANCISCO GENILSON ARAÚJO DA SILVA, para exercer o cargo em Comissão CC5 de SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAS, para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 02 de junho de 2014.
Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:AF75FEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 0101/2014

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 1º de abril de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, o Srº. DAMIÃO IVO DE ARAÚJO, para exercer o cargo em Comissão CC4 de SECRETARIO ADJUNTO DE TRANSPORTES E VIAS, para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 02 de junho de 2014.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:A0891CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 0100/2014

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão CC4 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE TRANSPORTES E VIAS, a Srª. EDVAN CLEIDE DANTAS SILVA, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 02 de junho de 2014.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:DF643F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 0102/2014

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 1º de abril de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a Srª. EDVAN CLEIDE DANTAS SILVA, para exercer o cargo em Comissão CC4 de SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 02 de junho de 2014.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:E5D0C5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003-TP/2014

INSTRUMENTO : Contrato nº 003-TP/2014, referente Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2014**.**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / CONSTRUTORA ALICERCE LTDA ME, CNPJ nº 02.512.025/0001-08.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo convencional com drenagem superficial do trecho das Ruas, Manoel Barbosa dos

Santos, Antônio Paulo e Manoel Amaro no município de Jaçanã/RN, objeto do Contrato de Repasse nº 779574/2012/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA no município de Jaçanã/RN.
VALOR: R$ 240.551,65 (Duzentos e Quarenta Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:DBE4A0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004-TP/2014

INSTRUMENTO : Contrato nº 004-TP/2014, referente Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2014**.**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / CONSTRUTORA ALICERCE LTDA ME, CNPJ nº 02.512.025/0001-08.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço paraexecução das obras de Pavimentação em paralelepípedo convencional com drenagem superficial do trecho da Rua Prefeito José Pereira da Silva e complemento da Rua Henrique Miguel no município de Jaçanã/RN, objeto do Convênio nº 022/2013 - SIN (SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA) e o município de Jaçanã - RN.
VALOR: R$ 126.433,11(Cento e Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Onze Centavos)
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:C93936D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005-TP/2014

INSTRUMENTO : Contrato nº 005-TP/2014, referente Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2014**.**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / PACTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.559.968/0001-06.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço para execução das obras de Ampliação do Estádio Municipal Edmundo de Azevedo Dantas no município de Jaçanã/RN, objeto do Contrato de Repasse nº 779222/2012/MESPORTE/CAIXA no município de Jaçanã RN.
VALOR: R$ 227.088,79 (duzentos e vinte e sete mil, oitenta e oito reais e setenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:1B12740B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 02/2014

Nomear o Comitê Escolar, voltado para a gestão e fiscalização das Políticas Públicas que viabilizam a Educação Integral na Rede Pública do Município de Jaçanã, Rio Grande do Norte.

A Gestora da Escola Municipal Ana Clementina da Conceição, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal, observando o que afirma a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB/1996) e o Plano Nacional de Educação – PNE.
Reconhecendo a necessidade e a relevância de articulação, acompanhamento, monitoramento e fiscalização das ações referentes às Políticas Públicas que viabilizam a Educação Integral desta escola.
Considerando a necessidade do fortalecimento do compromisso do Município e Entidades parceiras para aprimorar a qualidade da Educação Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia o Comitê Escolar para Educação Integral, com a seguinte composição:
§ 1º Comitê Escolar:

Titulares	**Suplentes**	**Entidade que Representa**
Willian Guedes Ferreira CPF: 379.509.164-64	Eliane Florêncio da Silva CPF: 053.399.984-79	Monitor, do Programa Mais Educação e/ou Escola Aberta, Mais Cultura nas Escolas, eleitos por seus pares em assembleia;
Edcleide Sabino Silva Barbosa CPF: 058.121.994-50	Marta Lima de Oliveira CPF: 038.376.814-40	Pai de aluno do Programa Mais Educação e/ou Escola Aberta, Mais Cultura nas Escolas, eleitos por seus pares em assembleia;
Munielle Thaís de Oliveira Galdino CPF:017.458.014-21	Kayla Souza Silva CPF: 702.080.884-07	Aluno, a partir de 12 anos de idade, que participam do Programa Mais Educação e/ou Escola Aberta, Mais Cultura nas Escolas, eleitos por seus pares em assembleia.
Darlene Maria de Araújo Silva CPF: 204.950.484-53	Francisco Júnior cândido de Araújo CPF: 049.263.364-96	Professor Comunitário do Programa Mais Educação e/ou Escola Aberta, Mais Cultura nas Escolas, eleitos por seus pares em assembleia.
Rita Ferreira Guedes CPF: 085.827.184-20	Janaina Andrade Venâncio CPF: 052.771.554-90	Gestor Escolar.
GilvancleidyVangecléia Pereira CPF: 028.153.404-70	Maria das Graças Dantas CPF: 357.227.114-20	Representante da Comunidade.

Art. 2º. O Comitê possui caráter consultivo, propositivo, orientador, fiscalizador e deliberativo.
§ 1º - O Comitê Escolar da Educação Integral tem como atribuições:
I – Acompanhar, orientar, avaliar e fiscalizar a execução do Programa Mais Educação, e/ou Escola aberta e Mais Cultura nas Escolas, na Unidade Escolar, no que se refere à efetivação do planejamento das atividades dos respectivos macrocampos e da execução e prestação de contas dos recursos destinados aos referidos Programas;
II – Compartilhar com a comunidade escolar informações do plano de atendimento, da execução e prestação de conta dos recursos da escola destinados para os Programas Mais Educação/Escola Aberta/ Mais Cultura nas Escolas;
III – Encaminhar proposta para aprimoramento dos Programas Mais Educação e Escola Aberta no Fórum Municipal de Educação no Âmbito Municipal;
IV – Apurar denúncias de irregularidades na execução dos Programas Mais Educação e/ou Escola Aberta e Mais Cultura nas Escolas e,encaminhar para os órgãos competentes para as providências necessárias.
V – Incentivar a formação de pessoas para atuarem nos Programas Mais Educação e/ou Escola Aberta, e Mais Cultura nas Escolas, no âmbito da comunidade;
VI – Fomentar, articular e integrar os diferentes setores, atores e políticas sociais envolvidos com a implementação dos Programas Mais Educação e/ou Escola Aberta, Mais Cultura nas Escolas.
Art. 3º. Fica estabelecida a periodicidade bimestral para as reuniões de caráter ordinário dos Comitês e, em caráter extraordinário, sempre que necessário.
Art. 4º. A convocação das reuniões deve ser feita pelo Presidente do Comitê.
Art.5º. Os registros dos trabalhos realizados pelos Comitês deverão fazer parte dos arquivos públicos e organizados, segundo, as orientações legais administrativas, possuindo livros atas para fins específicos, protocolos de recebimento e entrega de documentos oficias.
Parágrafo Único - A publicização dos documentos deverá atender as leis nacionais que tratam da legitimidade e transparência na gestão pública.

Art. 6º. O Presidente, Vice-presidente e o Secretário do Comitê serão eleitos pelos membros do referido colegiado na 1ª reunião ordinária.
Art. 7º. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente assume a coordenação das reuniões e demais atividades desenvolvidas pelo Comitê.
Art. 8º. Para atingir coro deliberativo é necessária a presença na reunião de 2/3 dos membros do colegiado.
Art. 9°. A nomeação dos membros dos Comitês dar-se-á, por ato administrativo:
§ 1º - Comitê Escolar, pelo gestor da Unidade de Ensino ao qual pertence.

Art. 10º. O mandato dos membros dos Comitês terá a duração de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 02 (dois) anos.
Art.11º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 12º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 30 de maio de 2014.

RITA FERREIRA GUEDES
Diretora Escolar

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:2B8C2D67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDUÍS/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2014

Objeto. Contratação de Serviços de laboratório especializado na confecção de próteses odontológicas, totais ou parciais, para atender a população carente do município de JANDUÍS/RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN e do Fundo Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Janduís - RN, estado do Rio Grande do Norte, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Licitação em referência, e **DECLARA** vencedora do certame a empresa: **T DE S C CARVALHO – ME** – CNPJ Nº **14.465.585/0001-20** – sediada na Rua Vinte e quatro de Junho n° 1012, sala 05 – Centro – Assú – RN, CEP: 59.650-000, representante legal a Senhora Taiza de Souza Cunha Carvalho inscrita no CPF sob o n° 034. 412.394-40 e RG n° 1.695.278 – SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Cel. José Soares Filgueira, 144 – Belo Horizonte, Assú/RN, CEP: 59.650-000, vencedora dos itens n° 01 – 02 – 03 e 04, no valor unitário por prótese de R$: 148,00 (cento e quarenta e oito reais). A presente licitação totaliza o Valor total Global de R$: 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais),

Janduís – RN, 30 de Maio de 2014.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:8D73BA41

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 0002/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia de varrição, roço e capinagem, manutenção de áreas verdes, pintura de meio fio, manutenção do Cemitério e coleta com transporte DMT > 2,00 Km até o destino final, dos logradouros da sede do município de Janduís/RN: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a Comissão Permanente de Licitação declarou vencedora do certame a empresa: CONSTRUTORA LEON SOUSA LTDA– CNPJ Nº 09.171.533/0001-00 – sediada na Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho n° 1770 Tirol – Natal/RN, CEP: 59.015-300 representante legal a senhora Laise Ponce Leon de Sousa – CPF nº 064.786.764-80 – RG nº 3.068.153 - SSP/PB, residente à Rua Vigolvino Florentino da Costa n° 1075, apartamento 202, Manaíra – João Pessoa/PB vencedora no valor total global de R$: **595.244,75 (quinhentos e noventa e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco reais).** e decidiu ADJUDICAR em favor do mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94. HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a adjudicação compulsória da referente Tomada de Preços. Nesse passo, convoca o vencedor para assinatura do contrato administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas nos editais, além do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. O contrato deverá ser assinado na sede deste município, situado à Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro – Janduís – RN, 31 de Março de 2014.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:6A1F1EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2014

Objeto Prestação de Serviço de cópias xerográficas com Fornecimento unitariamente e Diariamente, para as Secretarias Municipais, Escolas e Creches e Demais Órgãos do Município de Janduís – RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. **ADJUDICAÇÃO**: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a Presidente/Pregoeira declarou vencedoras do certame a empresa: **ADAMILSON ALVES DE MEDEIROS** – CNPJ Nº **15.767.861/0001-77** – sediada na Rua Canuto Gurgel n° 35, 12 de Junho – CEP: 59.690-000 Janduís – RN, representante legal o Senhor Adamilson Alves de Medeiros, inscrito no CPF sob o n° 009.931.734-62, RG n° 001.712.933 residente e domiciliado na Rua São Bento n° 123 – Centro – Janduís – RN, CEP: 59.690-000, vencedoras dos itens n° 01 – 02 – 03 – 04 – 05 e 06, Totalizando o Valor unitário por cópia xerográfica de R$: 0,20 (vinte centavos). A presente licitação totaliza o Valor Total Global Estimado de R$: 30.000,00 (trinta mil reais). E decidiu **ADJUDICAR** em favor das mesmas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO**: A Prefeita Municipal de Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a adjudicação compulsória do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2014**. Nesse passo, **CONVOCA** as empresas vencedoras para assinatura do Contrato administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas nos editais, além do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. A Ata e o contrato deverá ser assinado na sede deste município, situado na Avenida Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro.

Janduís/RN, 28 de Maio de 2014.

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:1FCE8391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0018/2014

Objeto Aquisição de material de expediente para a manutenção das Secretarias Municipais, Escolas e Creches do Município de Janduís -

RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. **ADJUDICAÇÃO**: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a Presidente/Pregoeira declarou vencedoras do certame a empresa: **WILKIA BRITO DE SOUZA** – CNPJ Nº **13.876.596/0001-30**– sediada na Rua São Bento n° 129 – Centro – CEP: 59.690-000 - Janduís – RN, representante legal a Senhora Wilkia Brito de Souza Inscrita no CPF sob o n° 009.727.994-35 e RG n° 002.057.417, residente e domiciliada na Rua São Bento n° 129 – Centro – CEP: 59.690-000 - Janduís – RN, vencedora dos itens N° 01 - 02 – 03 – 04 – 05 -06 – 07 – 08 – 09 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 - 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 38 – 39 – 40 – 41 – 42 – 43 – 44 – 45 – 46 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 – 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 63 – 64 – 65 – 66 – 67 – 68 – 69 – 70 – 71 – 72 – 73 – 74 – 75 – 76 – 77 – 78 – 79 – 80 – 81 – 82 – 83 - 84 e 85, no valor total global estimado de R$: 145.819,30 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e dezenove reais e trinta centavos). E decidiu **ADJUDICAR** em favor das mesmas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO**: A Prefeita Municipal de Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a adjudicação compulsória do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0018/2014**. Nesse passo, **CONVOCA** as empresas vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas nos editais, além do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. A Ata e o contrato deverá ser assinado na sede deste município, situado na Avenida Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro.

Janduís/RN, 30 de Maio de 2014.

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:81A60B35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 009/2014 - DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO TOTAL DE VAGAS DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO "FRENTE DE TRABALHO", EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI 382/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 009/2014

Dispõe sobre a ampliação do total de vagas do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego "frente de trabalho", em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º da Lei 382/2013 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso da atribuição Legais que lhe são conferidas no parágrafo único do Artigo 1º da Lei 382/2013 de 25 de junho de 2013, e;

Considerando que o parecer do setor de finanças informou a existência de disponibilidade financeira;

Considerando que de acordo com parecer do Setor Administrativo existe a disponibilidade orçamentária;

Considerando ainda a solicitação de vagas pela secretaria de Assistência Social devidamente justificada demonstrando interesse e funções compatíveis,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas mais 26 (vinte e seis) vagas no Programa Emergencial de Auxilio-Desemprego "frente de trabalho" passando para um total de 91 vagas, a serem preenchidas de acordo com as disposições contidas na Lei 382/2013 e Decreto regulamentar nº 010/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, em 30 de maio de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:6B0DDECF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 047/2014 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONVOCA OS BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO "FRENTE DE TRABALHO", PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº 047/2014

A Secretária Municipal de Assistência Social convoca os Beneficiários selecionados no Programa Emergencial de Auxílio desemprego "Frente de Trabalho", para a prestação de serviços e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1 – Convocar os Beneficiários selecionados no Programa Emergencial de Auxílio desemprego "Frente de Trabalho", para a prestação de serviços, em consonância com o Art. 1º do Decreto 09/2014 de 30 de Maio de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 03 de junho de 2014.

Maria Aparecida Silva Barbosa
Anailson de Moura Barbosa
Antônia Laves de Souza
Moises Leopoldo de Oliveira
Maria da Conceição Lima
Sandra Andrade
Terezinha do Nascimento
Elisangela Moura
Camila Benedito de Souza
Dione Paulino dos Santos
Maria Madalena Fernandes
Francisca Francinete Benedito
Juliana Aparecida da Silva
Maria Odete do Nascimento
Mirian Mires de Souza
Josielma Caetano
Francisco das Chagas Soares Gomes
José Hélio Felipe Baracho
Flávio José de Melo
Jucier de Oliveira
Fábio Jean Bezerra e Silva
Francisco Fabrício de Souza
Sebastião Pessoa de Lima
Cosmo de Souza
Celia Baracho
Raniérica Michele Gomes

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2014.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 30 de maio de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:24D53744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 05.28.2014.002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 05.28.2014.002

Concedente: Francisco Gerson de Paiva – Chefe de Gabinete. **Beneficiário:** Suely Fonseca Bezerra de Lima – Prefeita Constitucional, matrícula nº. 1554. **Quantidade de Diárias/Valor Total:** 3,5 (três e meia) - R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). **Destino/Data/Objetivo:** Serra/ES – 01 a 04/06/2014 – Participar do XXX Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e XI Congresso Brasileiro de Saúde, Cultura de Paz e Não Violência, tendo como objetivo, a discussão acerca do tema "Necessidade de financiamento do SUS: desafios de ontem e hoje", promover a troca de experiências, discutir as políticas adotadas pelas esferas federal, estaduais e municipais e o fortalecimento dos municípios. **Município/ Data da Concessão:** Jardim de Angicos/RN, 28 de maio de 2014.

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:B31EFAF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002/2014 - HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 0020/2014-TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014, em favor da empresa CONSTRUTORA MORVA LTDA; totalizando um valor de R$ 299.818,50. Homologado em 29/05/2014.

JOSEANE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:F017F436

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2014-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 001/2014, tendo como objeto a AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PSF IV BANDEIRA BRANCA, que se realizará no dia 23/06/2014 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

A Comissão.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:2C153021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160, DE 29 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas no artigo 77, inciso IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando ainda o requerido no Processo Administrativo nº 121/2014 - PMJS, de 28 de abril de 2014, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **NEUZA PEREIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 00076, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – PA.III**, da Secretaria Municipal de Educação, 02 (duas) Licenças-Prêmio por Assiduidade por 06 (seis) meses, com vigência retroativa a 28 de abril de 2014.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 146, de 16 de maio de 2014 e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 29 de maio de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:87C37287

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162, DE 29 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 129, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – **REGIME JURÍDICO ÚNICO,**

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria n.º 151, de 21 de maio de 2014, que designava os Servidores abaixo nominados para constituírem a Comissão Interna para apuração através de Processo Administrativo, a fim de apurar Faltas não justificadas ao serviço, pelo Servidor Público do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, **WESCLEY SANDE PEREIRA FELIPE**, matrícula 1493. A saber:

- JOÃO EUDES DOS ANJOS
Presidente - Matrícula nº 0113
- ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO
Membro – Matrícula nº 1139
- JOSÉ SÉRGIO DE MEDEIROS
Membro – Matrícula nº 0483

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 29 de maio de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:FB326429

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163, DE 02 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 593/94, art. 8º, inciso I, art. 9º caput.

RESOLVE:

I – Nomear para o cargo de provimento efetivo os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal/2010, homologado pela Portaria nº 297, de 17 de dezembro de 2010, abaixo relacionados.

- Tarcísia de Araújo Azevedo – Agente Administrativo – PD.I;
- Gilcemar Fernandes de Araújo – Motorista – PC.I

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 02 de junho de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:3F370F82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2014 – PP – SRP

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP 4X4, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS, DA ZONA URBANA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NA ZONA RURAL.
A Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município e sua equipe de apoio, nomeado pela Portaria nº 031/2014, torna público, que a presente sessão foi reaprazada, marcando nova sessão para o dia 23 de Junho de 2014 às 09h00min. O Edital poderá ser adquirido na sede da Secretaria Municipal de Finanças, Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro João Câmara/RN, ou através do endereço eletrônico, cpl_joaocamara@hotmail.com.

João Câmara/RN, 02 de Junho de 2014.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:EF09DBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2014 – PP – SRP

A Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município e sua equipe de apoio, nomeado pela Portaria nº 031/2014, torna público, que no dia 16 de Junho de 2014, às 08h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial, com o objetivo de OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO. O Edital poderá ser adquirido na sede da Secretaria Municipal de Finanças, Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro João Câmara/RN, ou através do endereço eletrônico, cpl_joaocamara@hotmail.com.

João Câmara/RN, 02 de Junho de 2014.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:E80A075C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2014-05

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	Em 28 Fev 2014 (b)	Em 30 Abr 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A ABR 2014 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Bimestre Anterior	JAN A ABR 2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:D2F17DF8

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2014-09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.836.740,40	295.485,27	0,00	4.541.255,13
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.836.740,40	295.485,27	0,00	4.541.255,13
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.836.740,40		-295.485,27	-4.541.255,13
	(a-d)		(b)-(e+f)	(c-g)

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:BDA2AD02

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2014-10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2013 a 2087

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2013	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2014	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2015	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2087	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1272], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA RN, Data/hora da emissão: 29/mai/2014 19h e 26m" Portaria Nº 637 de 2012

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:41F613C1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2014-11

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2014 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS EXERCÍCIO (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	126.300,00	0,00	126.300,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	126.300,00	0,00	126.300,00
Alienação de Bens Móveis	43.600,00	0,00	43.600,00
Alienação de Bens Imóveis	82.700,00	0,00	82.700,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EXERCÍCIO (d)**	**SALDO A LIQUIDAR (c-d)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:EDDECE80

GABINETE DO PREFEITO
LRF 2º BIMESTRE 2014-14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	20.972.150,40
Previsão Atualizada da Receita	-	20.972.150,40
Receitas Realizadas	1.381.150,75	3.609.211,74
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00
Deficit Orçamentário	-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	20.754.150,40
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	20.754.150,40
Despesas Empenhadas	192.729,98	3.197.854,19
Despesas Líquidadas	268.769,98	2.338.778,39
Superavit Orçamentário	-	1.270.433,35
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	192.729,98	3.197.854,19
Despesas Líquidadas	268.769,98	2.338.778,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	12.264.663,76
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,0-0	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	1.296.164,37	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	182.315,46	0,00	163.445,39	22.456,07
PODER EXECUTIVO	182.315,46	0,00	163.445,39	22.456,07
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	245.447,26	0,00	41.023,26	204.424,00
PODER EXECUTIVO	245.447,26	0,00	41.023,26	204.424,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		287.765,72	<25%/18%>	10,13
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental		312.531,76	60%	100,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)			295.485,27	4.541.255,13
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o	Limi tes Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		847.804,61	15,00	29,83

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:0CB9B12D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

O Pregoeiro do município de Jucurutu/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 012/2014, objetivando a contratação de empresa para aquisição Material Permanente destinado as Unidades Básicas de Saúde. A sessão pública será realizada no dia 13 de junho de 2014, às 13h30min, na sala de licitações localizada na sede da prefeitura Municipal, sito a Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Centro – Jucurutu/RN. O Edital na integra poderá ser adquirido por meio eletrônico diretamente na CPL localizada na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Centro ou solicitado pelo email: cpljucuruturn@hotmail.com.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeira.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:935AC55E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
LIC 01/2014 EXTRATO CONTRATO

Licitação modalidade convite nº 001/2014. Contratante: Câmara Municipal de Lagoa D´Anta. Contratado: TAILSON SOARES DE MEDEIROS Objeto: locação de um veiculo tipo passeio, com capacidade para 5 passageiros, para atendimento do expediente da Mesa Diretoria da Câmara de Vereadores. Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Prazo: Início em 02 de maio de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 Data da assinatura: 02/05/2014.

DIEGO ALAN BEZERRIL SOUTO
Presidente.

Publicado por:
Ítalo Jerffeson Corcino Pinheiro
Código Identificador:5A956B64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 003, 28 DE MAIO DE 2014

"*Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras Providências.*"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde, ERTALICE VÂNIA SOUZA, 01(uma diária) de Viagem** necessária ao seu deslocamento à **Cidade de Serra/ES**, a fim de participar do **30º Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde**, que será realizado de **1º a 4 de junho de 2014**, no Carapina Centro de Eventos, naquele Município,

onde se terá como tema a ***"Necessidade de financiamento do SUS: desafios de ontem e hoje".***
Art. 2º. O congresso mencionado acontecerá em outro Estado da Federação, necessitando, assim o deslocamento da servidora, beneficiária da presente diária, a partir do dia 31 de maio de 2014.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Lagoa de Velhos, 28 de maio de 2014.

ANA KARINE LOPES DE SOUZA
Secretária de Administração

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:CA6DAB58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RREO 2º BIM CMLN_2014

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA NOVA		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Bimestre 02/2014		
LRF,art. 48, ANEXO XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	1.177.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	1.177.000,00
Receitas Realizadas	126.160,34	267.317,35
Saldos em Exercicios Anteriores	-	-
Déficit Orçamentário	1.309,73	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	1.177.000,00
Dotação Atualizada	-	1.177.000,00
Despesas Empenhadas	127.470,07	251.824,36
Despesas Liquidadas	127.470,07	251.824,36
Superávit Orçamentário		14.183,26
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	127.470,07	251.824,36
Despesas Liquidadas	127.470,07	251.824,36
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		22.878.528,62
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		O Municipio não possui regime de previdência
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Nominal R$ 0,00 - Primário R$ 0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Pago no Exercicio R$
		Precatórios pago R$

LAGOA NOVA(RN), 30 de Abril de 2014.

NAZARENO ULISSES ALVES
Presidente

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista CRC 3546/RN

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:05C7B4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2014SRP

O Município de Lagoa Nova - Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº PP 0012/2014SRP. Foi ADJUDICADO os itens desta licitação às seguintes licitantes: JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS ME foi vencedor nos itens 00013, 00014, 00024, 00028, 00030, 00033, 00035, 00036, 00037, 00039, 00040, 00041, 00042, 00043, 00044, perfazendo o valor total de R$ 25.477,00 (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais), REPECAL PNEUS LTDA foi vencedor nos itens 00001, 00002, 00003, 00004, 00019, 00022, 00023, perfazendo o valor total de R$ 65.778,00 (Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais), TOP PEÇAS LTDA ME foi vencedor nos itens 00009, 00010, 00015, 00031, 00032, 00034, perfazendo o valor total de R$ 13.066,00 (Treze Mil, Sessenta e Seis Reais), POUSADA CORDILHEIRAS LTDA ME foi vencedor nos itens 00006, 00017, 00018, 00020, 00025, 00026, 00027, 00038, perfazendo o valor total de R$ 23.923,00 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais), DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA ME foi vencedor nos itens 00005, 00007, 00008, 00011, 00012, 00016, 00021, perfazendo o valor total de R$ 59.952,00 (Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais).
A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame HOMOLOGADO pelo Sr. JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, conforme resultado indicado a seguir:
JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS ME, com o valor total de R$ 25.477,00(Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais), REPECAL PNEUS LTDA, com o valor total de R$ 65.778,00(Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais), TOP PEÇAS LTDA ME, com o valor total de R$ 13.066,00(Treze Mil, Sessenta e Seis Reais), POUSADA CORDILHEIRAS LTDA ME, com o valor total de R$ 23.923,00(Vinte e Três Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais), DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA ME, com o valor total de R$ 59.952,00(Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais).
O Prefeito Municipal convoca as empresas acima citadas, para no prazo estipulado no edital, comparecer a esta Prefeitura visando a assinatura da ATA de Registro de Preços, sob pena de decair do direito a contratação, nos termos do edital.
O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

LAGOA NOVA - RN, 02 de Junho de 2014

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:9BBAD211

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2014 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I do artigo 52 da Lei Municipal de nº 500/2009 e tabela atualizada através da Lei Municipal de nº 569/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A FUNÇÃO GRATIFICADA – FG I a servidora MARÍLIA LINHARES DE SOUSA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 02 de Junho de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:6C67C709

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 109/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Sr.: **César Augusto de Medeiros Martins**, **Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais**, matrícula nº 1370, **½ (meia diárias)**, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, no dia **22 de Maio de 2014** para participar da **Reunião com o Secretário do Estado de Turismo do RN,** em Natal/RN**.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

***Republicação por incorreção**

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:AB4AC2CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 120/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Sr.: **José Cirilo Sobrinho**, **Controlador Geral**, matrícula nº 1389, **1 ½ (uma e meia diária)**, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, nos dias **05 e 06 de Junho de 2014** para participar da **Conclusão dos Cursos, Contratos Administrativos e Suprimentos de Fundos promovidos pela Escola de Contas do TCE/RN, em Natal/RN.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 30 de Maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:25F42876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2014 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I do artigo 52 da Lei Municipal de nº 500/2009 e tabela atualizada através da Lei Municipal de nº 569/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A FUNÇÃO GRATIFICADA – FG II ao servidor CARLOS ALBERTO DE SOUZA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 02 de Junho de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:DA45DB16

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1778

Processo nº 1778/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: Contratação de Serviços de Topografia
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **GMA – ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA**
OBJETO: Contratação de serviços de levantamento topográfico do Conjunto Bosque das Pedras, para estudo de saneamento básico no município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:0115ABF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PORCESSO Nº 1856

Processo nº 1856/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Contratação de Serviços**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **A A NICÁCIO DE SOUZA CONTABILIDADE ME**
OBJETO: Contratação de serviços para atualização do SIOPS referentes aos 1º e 2º Bimestres de 2014.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

***Republicação por incorreção**

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:BE2114C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
CONTRATADA: MARIA MATIAS SOBRINHA, CPF: 041.310.014-62
OBJETO: Locação de um veiculo, quatro portas com ar-condicionado e com capacidade para quatro passageiros para transporte de alunos deste município para o IFRN em Ipanguaçu.
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2014.
VIGÊNCIA terá a duração de 540(quinhentos e quarenta dias) dias.

Lajes (RN), 08 de maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:66B64782

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 18 de junho de 2014, às 10h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 para registro de preços, objetivando a aquisição de gás GLP (P-13) destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Francisco, nº 275, Centro, Lajes Pintadas/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Lajes Pintadas/RN, em 02 de junho de 2014.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:EC732042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-SRP
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 18 de junho de 2014, às 09h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 para registro de preços, objetivando a aquisição de água mineral destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Francisco, nº 275, Centro, Lajes Pintadas/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Lajes Pintadas/RN, em 02 de junho de 2014.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:C3FE5A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 13 de junho de 2014, a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014, objetivando a aquisição de Patrulha Mecanizada (Trator com Implementos Agrícolas) para atendimento às necessidades do Poder Público Municipal, cuja disputa se dará através do site www.licitacoes-e.com.br, conforme a seguir: Abertura das Propostas: às 10h00min do dia 13 de junho de 2014. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h30min do dia 13 de junho de 2014. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min às 12h00min, ou através do site www.licitacoes-e.com.br.
Lajes Pintadas/RN, em 02 de junho de 2014.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:F5F760EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e por ordem de classificação, o Sr.º **DANIEL VALENTIM COSTA NETO,** portador do RG nº. 002.410.506 e CPF nº. 074.432.194-82, aprovado na 9ª Classificação do Concurso Público nº 001/2008 que foi realizado em 08/06/2008 pelo Município de Montanhas/RN, para exercer o cargo de **Agente de Endemias**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas /RN, em 02 de Junho de 2014.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:66492A23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010/2014 – GP

Nomeia Assistente Administrativo e Financeiro

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o Sr. **DARY HERBERT VIEIRA DE AGUIAR** para exercer o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO,** junto ao Fundo de Previdência de Monte Alegre - MONTEPREV.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 23 de maio de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:2BE8CD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ORÇAMENTO FISCAL DE SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL/2014 - 2º BIMESTRE				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			58.920.300,00	
Previsão Atualizada			58.920.300,00	
Receitas Realizadas	5.057.853,53		11.095.594,30	
Déficit Orçamentário	-			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial			58.920.300,00	
Créditos Adicionais			-	
Dotação Atualizada			58.920.300,00	
Despesas Empenhadas	1.423.510,60		18.077.080,31	
Despesas Liquidadas	2.150.940,57		7.211.753,61	
Superávit Orçamentário			-	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	1.423.510,60		18.077.080,31	
Despesas Liquidadas	2.150.940,57		7.211.753,61	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			-	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-	-	0%	
Resultado Primário	-	-	0%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	25%		0,00%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	60%		0,00%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		15%	22,35%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:DAF6BEA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 023/2014-PMNC

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA FORNECEDORA DE PRODUTOS/SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ENTES QUERIDOS FALECIDOS, DE ACORDO COM OS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.**

DATA DE ABERTURA: 02 de junho de 2014**,** às 10:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, datado do dia 02 de junho de 2014, que indicou como vencedora desta licitação a empresa **A. C. DE CAETANO DA SILVA –ME, CNPJ: 07.652.462/0001-32,** aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.
E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014**, no valor **global** de R$ 174.125,00 (cento e setenta e quatro mil, cento e vinte cinco reais) a empresa **A. C. DE CAETANO DA SILVA –ME, CNPJ: 07.652.462/0001-32** para este certame, adjudicado, haja vista essa empresa ter apresentado a melhor proposta e mais vantajosa para o município.

Nova Cruz/RN, em 02 de junho de 2014.

CID ARRUDA CÂMARA
Prefeito Constitucional do Município de Nova Cruz

Publicado por:
Michelline Jussara da Cunha
Código Identificador:34DF8EA8

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA FORNECEDORA DE PRODUTOS/SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ENTES QUERIDOS FALECIDOS, DE ACORDO COM OS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN. PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº 023/2014

Aos 02 dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, no Município de Nova Cruz/RN, Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro,

Nova Cruz/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda n° 08.144.784/0001-33, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, Cid Arruda Câmara, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP, sob o número 023/2014, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica fornecedora de produtos/serviços funerários para entes queridos falecidos, de acordo com os programas de benefícios assistenciais do município de Nova Cruz/RN, processada nos termos do Processo Administrativo Nº 051/2014, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Contratação de Pessoa Jurídica fornecedora de produtos/serviços funerários para entes queridos falecidos, de acordo com os programas de benefícios assistenciais do município de Nova Cruz/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) retirar a respectiva ordem de compra ou serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) entregar o(s) produto (s) no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) fornecer o(s) produto (s) conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o(s) produto (s) solicitado na sede do Município de Nova Cruz/RN;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas no fornecimento das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao produto entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único - caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: A. C. CAETANO DA SILVA-ME
CNPJ: 07.652.462/0001-32 - Telefone: 3281-2124 - e-mail: santasophia_ff@hotmail.com
Endereço: Rua 18 de abril, nº 121, Barrio Sebastião, Nova Cruz/RN

01 - FORNECIMENTO DE 150 ATAÚDES SIMPLES (1,95 ALTURA POR 0,65 CM DE LARGURA), FORRADA, ENVERNIZADA COM REMOÇÃO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO OU RURAL DO MUNICÍPIO, VESTIMENTA E ORNAMENTAÇÃO COM VELAS E CASTIÇAIS.
VALOR UNITÁRIO - R$ 690,00
VALOR TOTAL - R$ 103.500,00

2 - FORNECIMENTO DE 20 ATAÚDES ESPECIAIS (2,07 ALTURA 0,72 CM DE LARGURA), FORRADO, ENVERNIZADO COM REMOÇÃO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO OU RURAL DO MUNICÍPIO, VESTIMENTA E ORNAMENTAÇÃO COM VELAS E CASTIÇAIS.
VALOR UNITÁRIO - R$ 1.100,00
VALOR TOTAL - 22.000,00

3 - FORNECIMENTO DE 20 ATAÚDES INFANTIL (1,20 DE ALTURA POR 0,40CM DE LARGURA) FORRADO E PINTADO NA COR BRANCA COM REMOÇÃO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO OU RURAL DO MUNICÍPIO, VESTIMENTA E ORNAMENTAÇÃO COM VELAS E CASTIÇAIS.
VALOR UNITÁRIO - R$ 290,00.
VALOR TOTAL - R$ 5.800,00

4 - FORNECIMENTO DE 20 ATAÚDES INFANTIL (1,40 ALTURA POR 0,45 CM DE LARGURA), FORRADO E PINTADO NA COR BRANCA COM REMOÇÃO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO OU RURAL DO MUNICÍPIO, VESTIMENTA E ORNAMENTAÇÃO COM VELAS E CASTIÇAIS.
VALOR UNITÁRIO - R$ 360,00
VALOR TOTAL - R$ 7.200,00

5 - FORNECIMENTO DE 20 ATAÚDES INFANTIL (1,60 ALTURA POR 0,50CM DE LARGURA), FORRADO E PINTURA NA COR BRANCA COM REMOÇÃO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO OU RURAL DO MUNICÍPIO, VESTIMENTA E ORNAMENTAÇÃO COM VELAS E CASTIÇAIS.
VALOR UNITÁRIO - R$ 470,00
VALOR TOTAL - R$ 9.400,00

6 - FORNECIMENTO DE 20 ATAÚDES INFANTIL (0,60 ALTURA POR 0,30 CM DE LARGURA), FORRADO E PINTADO COM A COR BRANCA COM REMOÇÃO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO OU RURAL DO MUNICÍPIO, VESTIMENTA E ORNAMENTAÇÃO COM VELAS E CASTIÇAIS.
VALOR UNITÁRIO - R$ 325,00
VALOR TOTAL - R$6.500,00

7 - 25 COROAS DE FLORES (GRINALDA) – Coroa fúnebre, tamanho grande, flores naturais de 1º qualidade.
VALOR UNITÁRIO - R$165,00
VALOR TOTAL - R$ 4.125,00

8 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CORPO FORA DO PERÍMETRO URBANO OU RURAL DO MUNICÍPIO - 6.500,00 KM
VALOR UNITÁRIO - R$ 2,40
VALOR TOTAL- R$ 15.600,00

VALOR GLOBAL PREGÃO - R$ 174.125,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento dos produtos, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN).
Parágrafo único - todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sitio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
b) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Nova Cruz/ RN.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
a) O recebimento do (s) produto (s) deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação;
b) Não será (ão) aceito (s) produto (s) em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência;
c) Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento;
d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
d.1.2 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
d.1.3 – o objeto esteja adequado para utilização.
d.1.5 – o atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
Parágrafo segundo – em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo terceiro – comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo quarto – as sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo quinto – as penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de não entrega total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento

das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeito fornecimento contratual.
Parágrafo primeiro - na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo segundo - o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeita Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Nova Cruz/ RN.

Nada mais havendo a tratar, eu Diogo Brilhante Wanderley Silva lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Nova Cruz/RN, 02 de junho de 2014.

CID ARRUDA CÂMARA
Prefeito Constitucional Municipal

Empresas:

A. C. DE CAETANO DA SILVA –ME,
CNPJ: 07.652.462/0001-32

Publicado por:
Michelline Jussara da Cunha
Código Identificador:FA2E902A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA FORNECEDORA DE PRODUTOS/SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ENTES QUERIDOS FALECIDOS, DE ACORDO COM OS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 049/2014 da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014, cujo certame se deu às 10h do dia 02/06/2014, sagrou a seguinte proponente: **A. C. DE CAETANO DA SILVA –ME, CNPJ: 07.652.462/0001-32**, vencedora de todos os itens desta licitação, com valor de R$ 174.125,00 (cento e setenta e quatro mil, cento e vinte cinco reais).

Nova Cruz/RN, 02 de junho de 2014.

DIOGO BRILHANTE WANDERLEY SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Michelline Jussara da Cunha
Código Identificador:0BCC5BEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 011/2014-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/SRP/AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olho d´Água do Borges, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial/SRP, tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto o Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a Manutenção dos Programas Sociais, Merenda Escolar, e Hospital Maternidade, deste Município, sendo os trabalhos licitatórios iniciados ás 09:00hs do dia 13 de junho de 2014, na sede desta Prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, Olho d'Água do Borges/RN, onde poderão ser obtidas cópia do edital e seus anexos, sem custo, Informações: Na sede da prefeitura no endereço acima citado ou pelo telefone/fax (84)3364-0305, no horário de 08:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através do site.www.olhodaguadoborges.rn.gov.br.

Olho d'Água do Borges/RN, 30 de maio de 2014.

FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:8D180A63

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 013/2014-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olho d´Água do Borges, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por Item, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica e física para a prestação dos serviços profissionais especializados de saúde, deste Município, sendo os trabalhos licitatórios iniciados ás 09:00hs do dia 16 de junho de 2014, na sede desta Prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, Olho d'Água do Borges/RN, onde poderão ser obtidas cópia do edital e seus anexos, sem custo, Informações: Na sede da prefeitura no endereço acima citado ou pelo telefone/fax (84)3364-0305, no horário de 08:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através do site.www.olhodaguadoborges.rn.gov.br.

Olho d'Água do Borges/RN, 30 de maio de 2014.

FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:464A6E3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 040/ 2014 - GP

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr (a). **Graciane Maria Morais Alves**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, ½ **(Meia)** diária no valor unitário de **R$ 70,00 (Setenta Reais)**, perfazendo o valor total de **R$ 70,00 (Setenta Reais),** destinado ao custeio de despesas decorrentes de deslocamento e estadia do servidor na cidade de Pau dos Ferros - RN, para participar do Encontro de Formação acerca de coleta de dados do Censo Escolar 2014, durante o dia **03 de Junho de 2014**, período este em que a mesma estava a serviço do referido município, conforme termos de declarações anexas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de Junho de 2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:CBDFA6F9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 041/ 2014 - GP

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr (a). **Juliana Crysthina Meyrelles**, ocupante do cargo de **CHEFE SERV SUP PEDAGÓGICA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, ½ **(Meia)** diária no valor unitário de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)**, perfazendo o valor total de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** destinado ao custeio de despesas decorrentes de deslocamento e estadia do servidor na cidade de Pau dos Ferros - RN, para participar do Encontro de Formação acerca de coleta de dados do Censo Escolar 2014, durante o dia **03 de Junho de 2014**, período este em que a mesma estava a serviço do referido município, conforme termos de declarações anexas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de Junho de 2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:63A8C548

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 042/ 2014 – GP

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr (a). **Antônio Marcos Rocha Germano**, ocupante do cargo de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, ½ **(Meia)** diária no valor unitário de **R$ 20,00 (Vinte Reais)**, perfazendo o valor total de **R$ 20,00 (Vinte Reais),** destinado ao custeio de despesas decorrentes de deslocamento e estadia do servidor na cidade de Pau dos Ferros - RN, para participar do Encontro de Formação acerca de coleta de dados do Censo Escolar 2014, durante o dia **03 de Junho de 2014**, período este em que a mesma estava a serviço do referido município, conforme termos de declarações anexas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de Junho de 2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:A2CEECDA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 039/2014 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. EXONERAR a pedido o Senhor **FRANCISCO RONNIEVON DE SOUSA MORAIS**, portador do CPF nº 025.444.974-32, do Cargo de **Chefe da Divisão de Esporte e Lazer**, Símbolo CC-5, do Quadro de Pessoal de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Paraná/RN, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de junho de 2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:0969DABD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 003/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE A PRIMEIRA FASE DOS JOGOS DA COPA DO MUNDO, BEM COMO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO PERÍODO JUNINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, a realização da Copa do Mundo no mês de Junho do corrente ano;
CONSIDERANDO as festividades juninas a serem realizadas no Município, bem como da realização da festa do padroeiro da Vila Caiçara, São João Batista, neste dia 24 de junho.
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica determinado que os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, durante a primeira fase dos jogos da Copa do Mundo de 2014, terão o seguinte horário de expediente:
I - nos dias 12 e 17 de junho de 2014, em virtude dos jogos da seleção brasileira, o expediente encerrar-se-á às 12h00min;
II - no dia 23 de junho de 2014, em virtude do jogo da seleção brasileira, haverá ponto facultativo para os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo para os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, os dias 24 e 28 de junho de 2014 (São João e São Pedro).
Art. 3º. Excetuam-se do disposto neste Decreto, os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal que desempenhem as atividades consideradas essenciais.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 20 de junho de 2013.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:ACB00369

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN
Contratado (a/s): HC Sports – CNPJ: 13.512.597/0001-03
Objeto: Inscrições dos atletas Klebson Gomes dos Santos e Eudismar Silva de Oliveira, para participarem da 39ª Corrida de Tiradentes (Patrono das Policias do Brasil) a realizar-se no dia 31 de maio de 2014, na cidade de Natal/RN.
Valor: R$ 112,00 (cento e doze reais)
Fundamentação: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Parazinho/RN, em 16 de maio de 2014.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:CA2783BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN
Contratado (a/s): HC Sports – CNPJ: 13.512.597/0001-03
Objeto: Inscrições dos atletas Mailton de Oliveira Avelino, Josimar da Silva Ribeiro, Aluízio Silva Nascimento, Klebson Gomes dos Santos e Eudismar Silva de Oliveira, para participarem da 20ª Corrida Soldados do Fogo a realizar-se no dia 09 de agosto de 2014, na cidade de Natal/RN.
Valor: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
Fundamentação: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Parazinho/RN, em 16 de maio de 2014.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:482F6A0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014 - PMP

O Município de Parelhas-PMP, por meio de sua CPL vem tornar pública a homologação do **PROCESSO Nº 0013/2014 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014 – PMP**, homologado em 21 de maio de 2014. Sendo adjudicado o objeto licitado em favor da empresa: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERIDÓ – CAPESA**, somando o valor de **R$ 1.765.625,00 (Hum milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).** Estando a empresa acima citada convocada a assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da desta publicação.

Parelhas/RN, 02 de junho de 2014

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:AB6394A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino
CONTRATADO(A): Manoel Fernandes da Silva
CPF: 392.507.764-20
OBJETO: locação de imóvel durante o período de abril a dezembro de 2014
VALOR: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Secretaria de Administração
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Pedro Avelino RN, 01 de abril de 2014.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B36B9D60

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino
CONTRATADO(A): Desenvolvimento Pessoal – Soluções em Treinamento Corp. Ltda.
CNPJ: 70.164.892/0001-41
OBJETO: Prestação de serviços para ministrar palestra sobre o tema: Fortalecimento da relação ensino aprendizagem, com visão do planejamento coletivo da escola".
VALOR: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Pedro Avelino RN, 19 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9BB8E7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - JOÃO VICTOR DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino
CONTRATADO(A): João Victor da Silva - CPF: 070.884.224-09
OBJETO: Contratação de serviços gráficos para confecção de adesivsos personalizados, destinados a personalização e identificação da frota de veiculos da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino.
VALOR: R$ 661,20 (Seiscentos e sessenta e um real e vinte centavos)
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município - Secretaria de Administração.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Pedro Avelino/RN, 22 de maio de 2014.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito

JOÃO VICTOR DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E516B95B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. Torna publico para conhecimento dos interessados que realizará a abertura dos envelopes de nºs 1 e 2, respectivamente com as propostas de preços e documentos de habilitações das empresas credenciadas: empresa JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.080.809/0001-13 e A. C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 70.157.680/0001-37, reaberta no dia 03 de junho de 2014, às 09h00 horas da manhã no mesmo local onde as mesmas fizeram o credenciamento. Informações na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, das 08h00 ao 12h00min –

Portalegre/RN, 30 de maio de 2014

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:416CF211

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO - DE PREGÕES PRESENCIAIS Nº 029/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. Torna publico para conhecimento dos interessados que realizará as 08h30min do dia 13 de junho de 2014, licitação na modalidade Pregão Presencial, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO, PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA O EVENTO, "FESTIVIDADES JUNINAS DESTE MUNICIPIO DE PORTALEGRE-RN" QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 20 E 21 DE JUNHO DE 2014, COMPREENDENDO, PALCO, SONORIZAÇÃO E BANHEIROS QUIMICOS E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, CONFORME PLANO DE TRAB. E ANEXO I, pelo menor preço por item, Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, no endereço Rua Antônio de Freitas – 34 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN.

Portalegre/RN, 30 de maio de 2014

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5F9B9E02

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE PREGÕES PRESENCIAIS Nº 030/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. Torna publico para conhecimento dos interessados que realizará as 12h30min do dia 13 de junho de 2014, licitação na modalidade Pregão Presencial, com o objeto, contratação de pessoa física para operacionalização do sistema de compras, licitações e contratos ao qual o município de Portalegre/RN, trabalha (fiorilli), e assessoramento junto a comissão permanente de licitação-CPL, pelo menor preço por item, Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, no endereço Rua Antônio de Freitas – 34 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN.

Portalegre/RN, 30 de maio de 2014

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5CBDF503

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE PREGÕES PRESENCIAIS Nº 031/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. Torna publico para conhecimento dos interessados que realizará as 08h30min do dia 16 de junho de 2014, licitação na modalidade Pregão Presencial, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO E GEODÉSICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, do tipo Menor Preço Por Item. Para Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, a contar da ata de registro de preços, Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, no endereço Rua Antônio de Freitas – 34 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN.

Portalegre/RN, 30 de maio de 2014

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:05063EF4

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE PREGÕES PRESENCIAIS Nº 032/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. Torna publico para conhecimento dos interessados que realizará as 08h30min do dia 17 de junho de 2014, licitação na modalidade Pregão Presencial, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR COM GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLOTAGEM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, DENTRE OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, do tipo Menor Preço Por Item. Para Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, a contar da ata de registro de preços, Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, no endereço Rua Antônio de Freitas – 34 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN.

Portalegre/RN, 30 de maio de 2014

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5E063E6B

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS Nº 002/2014; 003/2014 E 004/2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. Torna publico para conhecimento dos interessados que estará recebendo envelopes com habilitação e propostas de preços para as licitações TPs 002/2014; 003/2014 e 004/2014, respectivamente as 08h30min, às 11h30min e às 14h30min do dia 20 de junho de 2014, com os seguintes objetos: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA

REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE 05(CINCO) UBS NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN; CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E PINTURA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN e CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO TERMINAL TURÍSTICO DA BICA, AMBOS NESTE MUNICIPIO DE PORTALEGRE/RN, CONFORME PLANO DE TRAB. E ANEXO I, pelo menor preço por item, Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, no endereço Rua Antônio de Freitas – 34 – Centro – CEP 59810-000 Portalegre/RN.

Portalegre/RN

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:969A2D3E

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO´- Nº EXTRATO DO CONTRATO Nº 2014.05.19.0001 - PREGÃO N° 023/2014

Referente à Licitação na modalidade Pregão n° 023/2014 Partes: SECRETARIA MUNICIPIO DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: F A NUNES GONDIM - ME, estabelecida na RUA DES. HEMETERIO, 65, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.995.411/0001-43. Que sagrou-se vencedor com o valor global de 49.314,98(quarenta e nove mil, trezentos e catorze reais e noventa e oito centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO GRADUAL E PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN, PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Vigência: 23/05/2014 a 31/12/2015 e a ata de registro de preços terá validade de 12 meses. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e F A NUNES GONDIM ME –

Portalegre/RN, 23 de maio de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C4A4DD3A

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014.

Aviso de Homologação. Pregão Presencial nº 023/2014. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO GRADUAL E PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN, PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante: F A NUNES GONDIM - ME, estabelecida na RUA DES. HEMETERIO, 65, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.995.411/0001-43, sagrou-se vencedora do valor global de R$ 49.314,98(quarenta e nove mil, trezentos e catorze reais e noventa e oito centavos), de conformidade com o Mapa de Apuração de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Geral..

Data da Homologação: 20 de maio de 2014.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7A2ADBE6

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, COM QUALIFICAÇÃO PARA PRESTAR ASSESSORIA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN, PARA UM PERÍODO DE 08(OITO) MESES, CONFORME DESCRITO NOS ANEXO I, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante: COELI REGINA MOURA MACIEL SMITH, estabelecida na Rua Francisco Alves de Queiroz, 345 – Princesinha do Oeste – CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o n.º 552.578.954-04, sagrou-se vencedora do certame com o valor global de R$ 16.000,00(Dezesseis Mil Reais), de conformidade com o Mapa de Apuração de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – MANOEL DE FREITAS NETO
Data da Homologação: 23 de maio de 2014.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:125D51E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 264/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - SUELI DAS CHAGAS PEREIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a Senhora **Sueli das Chagas Pereira**, RG nº **889.736 – SSP/RN,** CPF: **157.173.008-75,** matrícula nº **0314,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Professora N2C – Orientadora Local do PNAIC**, **2,0** (**duas**) diária(s), ao valor unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADA e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **02.06** a **05.06** do corrente ano, com objetivo de, **participar do I Encontro de Formação de Orientadores de Estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PENAIC), que será realizado, no período de 02 a 05 de Junho de 2014, no Hotel Imirá em Natal/RN** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **30 de Maio de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:75D330C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 265/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **02.06** a **02.06** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a exames no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **30 de Maio de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C466D119

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 266/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - ERISMAR PEREIRA CARLOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Erismar Pereira Carlos** CPF: **597.900.834-91** matrícula nº **0014,** lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ambiental**, ocupante do cargo de **Tratorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **30.05** a **30.05** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente transferindo-a do Hospital Regional Dr. Cleodon de Andrade para o Hospital Valera Santiago na cidade de Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **30 de Maio de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FAC69732

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À PORTARIA Nº 219

ERRATA à Portaria Nº 219, de 12 de Maio de 2014, que dispõe sobre a nomeação de servidor para Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014.

Onde se lê:

*"Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em processo seletivo simplificado, **LUANA LÍSLIAN SIMÃO DE SANTANA**, para exercer o cargo de* **Assistente Social**, *com carga horária de 40 horas semanais."*

Leia-se:
*"Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em processo seletivo simplificado, **LUANA LÍSLIAN SIMÃO DE SANTANA**, para exercer o cargo de* **Fisioterapeuta** *com carga horária de 40 horas semanais."*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre (RN), 12 de Maio de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D27F8568

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2014 - GP/PMP EXONERAÇÃO DE SERVIDORA - ELANIA CRISTINA SILVA DE LIRA

Dispõe sobre a exoneração de servidora do cargo de Psicólogo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, do Cargo de PSICOLOGO, a servidora classificada no Processo Seletivo Simplificado Lei Nº 001/2014, ELANIA CRISTINA SILVA DE LIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, nomeada pela Portaria Nº 222/2014 GP/PMP de 12 de maio de 2014.

Art. 2º - Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 29 de Maio de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:72168965

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2014 GP/PMP - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR - HUDSON PABLO DE OLIVEIRA BEZERRA

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de Educação Física e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, do Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, o servidor, HUDSON PABLO DE OLIVEIRA BEZERRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, nomeado pelo Decreto Nº 019/2011 GP/PMP de 13 de outubro de 2011.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de Maio de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F07BC5EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2014 GP/PMP - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR - EMANUEL DE ALBUQUERQUE TORRES

Dispõe a cerca da nomeação de servidor Para o Cargo de Professor de Educação Física.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Portalegre.
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 001/2014, deflagrado em 28 de Fevereiro de 2014.
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em processo seletivo simplificado, EMANUEL DE ALBUQUERQUE TORRES, para exercer o cargo de Professor de Educação Física, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 02 de Junho de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:25BFCF5C

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE PREGÕES PRESENCIAIS Nº 033/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. Torna publico para conhecimento dos interessados que realizará as 09h00min do dia 18 de junho de 2014, licitação na modalidade Pregão Presencial, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO, PARA FORNECIMENTO GRADUAL E PARCELADO DE MATERIAL ELETRICO, COMPREENDENDO TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, do tipo Menor Preço Por Item. Para Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, a contar da ata de registro de preços, Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, no endereço Rua Antônio de Freitas – 34 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN.

Portalegre/RN, 02 de junho de 2014

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:88D6E018

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ARTUR JOSE SANCHES GUELFI 29377739829

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: ARTUR JOSE SANCHES GUELFI 29377739829;
Objeto: DESPESA DESTINADA A CRIAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE DE TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 30/05/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 30 de Maio de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BE2F47B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO- CENTRO DE TRATAMENTO ÓSSEO LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO- CENTRO DE TRATAMENTO ÓSSEO LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE EXAME DE DENSITOMETRIA ÓSSEA NA PACIENTE NILDA EPIFANEA BARROS PINTO;
Valor Global: 140,00 (cento e quarenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Data da Contratação: 30 /05/2014
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 30 de maio de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BE3A428C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - D.S. PAIVA DIAS - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: D.S. PAIVA DIAS - ME ;
Objeto: DESPESAS NECESSÁRIAS A PRODUÇÃO DE VÍDEO DA FESTA JUNINA DE PORTALEGRE/RN, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.;
Valor Global: 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 29/05/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 29 de Maio de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:337A4352

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - QUEIROZ OLIVEIRA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: QUEIROZ OLIVEIRA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA;
Objeto: DESPESAS NECESSÁRIAS À COMPRA DE UMA SERRA CIRCULAR 200-44 STANDARD – 4000-713-4200 STIHL, UM CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT 41-2 4003-710-2104 STIHL E QUINHENTOS FIOS DE CORTE QUADRADO 3,0 MM AM 0000-930-2633 STIHL;
Valor Global: 370,00 (trezentos e setenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 30/05/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 30 de Maio de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:650F67F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - D FOWLER TEIXEIRA FAHEINA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: D FOWLER TEIXEIRA FAHEINA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE CONSULTA COM, MASTOLOGISTA NA PACIENTE MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES VIANA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Data da Contratação: 30/05/2014
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 30 de maio de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A4E46239

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
INFORMAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO I

COMUNICADO I

O município de Rafael Godeiro – RN, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO, vem através deste, publicar o NÃO COMPARECIMENTO dos candidatos abaixo relacionados que foram aprovados em concurso público em 11/02/2007, em consonância com o Termo de Audiência em 31/10/2013 às 15:00h na Vara Única da Comarca de Almino Afonso/RN, obedecendo rigorosamente a ordem classificatória e sua respectiva função.

PROFESSORES		
	DOC. RG.	CLAS.
Alvanice Leão Carlos	1278684	28
Cláudia Michelly A. T. Cortez	1894631	36

ASD (Auxiliar de Serviços Diversos)		
	DOC. RG	CLAS.
Francisco das Chagas Amorim	274667289	18
Julivan Almeida de Azevedo	1672270	21

MERENDEIRA		
	DOC. RG	CLAS.
Marina Maria Paiva dos Reis	2331132	8
Maria Girliane Cortez de Paiva	2587876	9
Terezinha de Jesus Paiva	2917151	10

Rafael Godeiro – RN, 21 de janeiro de 2014.

Atenciosamente,

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:571EC4A0

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
INFORMAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO II

COMUNICADO II

O município de Rafael Godeiro – RN, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO, vem através deste, publicar o NÃO COMPARECIMENTO dos candidatos abaixo relacionados que foram aprovados em concurso público em 11/02/2007, em consonância com o Termo de Audiência em 31/10/2013 às 15:00h na Vara Única da Comarca de Almino Afonso/RN, obedecendo rigorosamente a ordem classificatória e sua respectiva função.

ASSISTENTE SOCIAL		
	DOC. RG.	CLAS.
Francisca Regilane Maia Nunes	2214773	2

AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
	DOC. RG	CLAS.
Maria Maionara de M. Silva	2769636	10
Santina Neta de Lira	1031996	11

MERENDEIRA		
	DOC. RG	CLAS.
Welina Maria de Paiva Dias	1966436	17

Rafael Godeiro – RN, 02 de junho de 2014.

Atenciosamente,

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:FF99A375

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2014 - PP

1. A Prefeita Município de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 019/2014 - PP, destinado à locação de veículo destinado a atender o Gabinete da Prefeita, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:
14.634.195/0001-36 - BITAR FARIAS LIMA - CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	4854	MÊS	12	R$ 6.900,00	R$ 82.800,00

		Locação de veículo 4x4, cabine dupla, tipo pickup.			
Valor total homologado do Licitante:					R$ 82.800,00
Valor total homologado da Licitação:					R$ 82.800,00

Riacho da Cruz/RN, 30 de maio de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:43F6DA94

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 02060001/2014

ORIGEM.....: Pregão n.º 019/2014 - PP
CONTRATANTE.....: Prefeitura de Riacho da Cruz
CONTRATADA.....: BITAR FARIAS LIMA - CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: Contratação de prestação de serviços de Locação de veículo destinado a atender as necessidades do Gabinete da Prefeita.
VALOR TOTAL.....: R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 10/2014 00002.00001.00004.00122.00002.2.000003.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS
VIGÊNCIA.....: 02 de Junho de 2014. a 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Junho de 2014.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A9BD4B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 – PP

Processo Administrativo 28040001/2014 – CPL

1. O Município de Riacho da Cruz, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 16/06/2014, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo Menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN.

2. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 30 de maio de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:50D5A865

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 – PP

Processo Administrativo nº 29050001/2014 – CPL

1. O Município de Riacho da Cruz, através do Fundo Mun. de Saúde de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10h30min do dia 16/06/2014, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo Menor preço, para Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecer serviços de hospedagem, translado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do município de Riacho da Cruz em tratamento de saúde na capital do Estado, cidade do Natal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN.

2. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 02 de junho de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B5833029

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N.º 052/2014 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria nº 052/2014 - GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes do poder público para composição do Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2014 - 2016, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
Considerando as preconizações da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social);
Considerando a necessidade administrativa;

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os membros representantes do poder público para composição do Conselho Municipal de Assistência Social deste município, para o biênio 2014 – 2016, conforme detalhamento abaixo:

A – Representantes do Poder Executivo Municipal
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Shirllene Maia de Freitas - Titular
Dayana Conceição Lopes de Oliveira – Suplente

B – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Joaria de Araújo Vieira - Titular
Lucivânia Rosino da Silva - Suplente

C – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Alexsandro Pereira Ferreira – Titular
Josenilda Alves da Silva - Suplente

D – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
IV - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Lázaro Regis da Costa - Titular
Patrícia Valeria do Nascimento Santana - Suplente

E – Representantes do Gabinete do Prefeito
Representantes do Gabinete do Prefeito
Silvério Xavier de Souza-Titular
Jairo Marinho Ribeiro Junior - Suplente

F – Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Transporte
VI - Representantes da Secretaria de Obras e Transporte
Luiz Gonzaga do Nascimento - Titular
Geovani de Souza Dias - Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de Abril de 2014.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:E6EC17A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N.º 053/2014 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria nº 053/2014 - GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes do poder público para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2014 - 2016, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

Considerando as preconizações da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Considerando a necessidade administrativa,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os membros representantes do poder público para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio de 2014 – 2016, conforme detalhamento abaixo:

A – Representantes do Poder Executivo Municipal
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Dayana Conceição Lopes de Oliveira - Titular
Shirllene Maia de Freitas – Suplente

B – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Joária de Araújo Vieira - Titular
Nivaldo Ambrósio da Silva - Suplente

C – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Mirley Carla Medeiros Modesto – Titular
Izabel Cristina Teixeira Neri Fabricio - Suplente

D – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
IV - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Lázaro Régis da Costa - Titular
Patrícia Valeria do Nascimento Santana - Suplente

E – Representantes do Gabinete do Prefeito
Representantes do Gabinete do Prefeito
Silvério Xavier de Souza - Titular
Jairo Marinho Ribeiro Junior - Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de Abril de 2014.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:6CD3AA22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

Portaria nº 041/2014 – GP. Em, 28 de Maio 2014.

A Prefeita Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 205/2013;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diária (s), ao valor unitário de **R$ 500,00 (Quinhentos Reais),** para o Senhor **RANIERY SOARES CÂMARA,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para no dia **01 de Junho de 2014** se deslocar à **Serra – ES**, com retorno previsto para no dia **04 de Junho de 2014**, quando a mesma participará do **XXX CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E XI CONGRESSO BRASILEIRO DE SAÚDE, CULTURA DE PAZ E NÃO VIOLÊNCIA.**

Publique-se e Cumpra-se.

CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:D6A4EABD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 528002/2014

Portaria nº 528002/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. Mônica Maria Damasceno, servidora deste município, ocupante do cargo de Digitadora. Valor unitário da diária R$- 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais).Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, tratar de assuntos de interesse da Secretaria, no dia 29 de maio de 2014.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de maio de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1BF5F574

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 528001/2014

Portaria nº 528001/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, para pegar sangue no Hemocentro na Cidade de Caicó/RN para o paciente Luiz Duarte Ferreira que encontra-se internado nesta Unidade Hospitalar, no dia 28 de maio de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de maio de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:08293075

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 508003/2014

Portaria nº 508003/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Euda Porfírio de Azevedo Anselmo, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 170, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Angicos/RN, acompanhar a paciente: Raimundo Nonato Guimarães, para atendimento especializado de urgência no(a) Hospital Regional de Angicos, na cidade de Angicos/RN, no dia 08 de maio de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 08 de maio de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:48C5EB0B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 508002/2014

Portaria nº 508002/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$50,00 (cinqüenta reais) ao Sr. Clébio Manoel Soares, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 292, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o(a) paciente Raimundo Nonato Guimarães, para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, na cidade de Natal/RN, no dia 08 de maio de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de maio de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:2A93E023

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 529005/2014

Portaria de diária nº 529005/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00(vinte e cinco reais) ao Sr. José Etelvino Sobrinho, servidor deste município, ocupante do cargo de Secretário da Junta Militar, com matricula nº 149. Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assu/RN. Com o objetivo de fazer prestação de contas de documentos emitidos na Casa do Cidadão deste município, no dia 30 de maio de 2014.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de maio de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:2FD8D4C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 529002/2014

Portaria nº 529002/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de 50,00 (cinqüenta reais) ao Sr. José Eriberto Guimarães, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 378, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, transportando o(a) paciente João Ribeiro de Lima, para atendimento especializado no(a) Hospital Tarcísio Maia, na cidade de Mossoró/RN.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de maio de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1A152935

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 051/2014
Interessado: Maria Francilda de Oliveira
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 084/2014-GP
Trata-se de requerimento formulado no dia 02/01/2014, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Maria Francilda de Oliveira**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, postula a concessão de férias.
Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 043/2014 da PTA e nº 084/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,
em 25 de Março de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D90D3BEF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.357/2014

Ementa: Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente orçamento municipal, crédito especial no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), visando à realização do projeto/atividade especificado na tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 02 de Junho de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C5ABAECF

GABINETE DO PREFEITO
TABELA I – ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO

Unid. Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Códigos	Especificações
Função	10 – Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	1.151 – Aquisição de Imóveis
Dotação	4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Valor	R$ 11.000,00 (Onze mil reais)

Tabela II – Especificação das Fontes de Anulação

Unid. Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Códigos	Especificações
Função	10 – Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	1.053 – Construção, Ampliação e Reforma Unidade de Saúde
Dotação	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 11.000,00 (Onze mil reais)

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 02 de Junho de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B945C92A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

TERMO DE SANÇÃO

Aos 02 dias do mês de Junho do ano de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **o Sr. Prefeito Municipal**, no uso de suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, combinando com a Lei Orgânica Municipal, **SANCIONOU a Lei Municipal de nº 1.357/2014** de iniciativa do Poder Executivo Municipal e em simetria ao disposto no artigo 61, parágrafo 1º, alínea a, da Constituição Federal/88, declara que depois de aprovada em única discussão e votação em 28/05/2014 pelo Poder Legislativo Municipal.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:2D75DEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2014 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **GEAN CLEBSON ALVES LOPES**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, relotando-o para prestar os seus serviços no desempenho de sua função no Setor de Arquivo da Secretaria de Administração do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, 02 de Junho de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:027CDAEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2014 - EXTRATO DE HOMOLOGÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de São Bento do Norte/Rn, no uso de suas atribuiçãoes legais HOMOLOGA o procedimento licitatório e inclui o ato da ADJUDICAÇÂO proferida em 30.05.2014 pelo Progoeiro ref. ao Pregão em epígrafe, tendo como vencedores os proponentes: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, CNPJ. 08.321.484/0001-82, vencedor do lote 01 no valor de R$ 17.000,00-(Dezesete mil reais), ALVES & COSTA – ME, CNPJ. 19.693.475/0001-39, vencedor do lote 02 no valor de R$ 4.937,00-(Quatro mil, novecentos e trinta e sete reais), lote 04 no valo de R$ 5.590,00-(Cinco mil, quinhentos e noventa reais), O MOVELEIRO, CNPJ. 08.773.990/0001-02, vencedor do lote 03 no valor de R$ 26.690,00-(Vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais), lote 05 no valo de R$ 7.275,00-(Sete mil, duzentos e setenta e cinco reais), e lote 06 no valor de R$ 20.070,00-(Vinte mil e setenta reais), tendo como objeto: Aquisição de Material Permanente e Consumo para atender as necessidades da Creche Municipal contemplada para este Município com recursos oriundos do FNDE-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacão-(Pró-Infância), fica os proponentes vencedores convocados a comparecer no setor de licitação desta prefeitura municipal para assinar o contrato legal no horário das 8:00 ás 13:00hs.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:223BC9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa art. 24, Inciso V, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/Rn, CNPJ. 08.114.514.0001/80 – CONTRATADO: Autobraz Comércio de Veiculos Ltda, CNPJ.70.166.350/0001-08-Objeto: Aquisição de Veiculo tipo Passeio 0K, ano modelo: 2014, 04 portas, Combustível: Flex, capacidade 05 passageiros, Ar condicionado, para atender necessidades deste Município de São Bento do Norte/Rn, no Valor de 31.900,00-(Trinta e hum mil e novecentos reais).

ZAÍRA MARIA CAVALCANTI CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:F24F36F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2011 - EXTRATO DE TERMO ADITVO DE PRAZO

CONVÊNIO Nº 701832/2010 – Pró-Infância – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/Rn, CNPJ. 08.114.514/0001-80 – CONTRATADO: Construtora Potiguar Ltda, CNPJ. 03.372.474/0001-52 – Objeto: Construção de Unidade de Educação Infântil-(Pró-Infância) – CLAUSULA QUINTA: Fica alterada a CLAUSULA QUINTA prorrogando-se o prazo de execução do contrato para 28.03.2015 corridos, conforme faculta a legislação vigente.

São Bento do Norte/Rn, 03 de junho de 2014.

ZAÍRA MARIA CAVALCANTI CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:D3585D7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 13 de junho de 2014**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) que se disponha(m) a REGISTRAR PREÇOS SUPLEMENTAR PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município originárias das unidades de saúde municipais. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 02 de junho de 2014.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:93A44633

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2014.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 13 de junho de 2014**, às 11:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) que se disponha(m) a REGISTRAR PREÇOS SUPLEMENTAR PARA POSSÍVEL VENDA DE MEDICAMENTOS DE USO ESPECIAL (PSICOTRÓPICOS) PARA FINS MÉDICO-FARMACOLÓGICOS, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município originárias das unidades de saúde municipais. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 02 de junho de 2014.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:B8EAF8C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 16 de junho de 2014**, às 14:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresa(s) que se disponha(m) a registrar preços para possível aquisição d óculos populares com lentes branca e grau prescrito por profissional competente, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, com a finalidade de atender as demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento em cumprimento ao Programa Municipal de Assistência Familiar, criado pela Lei Municipal n.° 0360, de 13 de março de 2001, durante o exercício de 2014. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 02 de junho de 2014.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:0E700D58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 17 de junho de 2014**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a registrar preços para realizar serviços gráficos personalizados, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender a Administração Pública do Município nas áreas de Planejamento e Administração e outras, durante o exercício de 2014. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 02 de junho de 2014.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:4820B396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0068-GPMSF/2014.

Dispõe sobre nomeação de ocupantes de cargo público no quadro permanente do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 74, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para os cargos do quadro funcional permanente do Município de São Fernando que especifica para o qual foram aprovadas em Concurso Público realizado em 02 de maio de 2010, convocado através do Edital n.º 001/2010, e convocados ao trabalho por intermédio da Portaria n.º 0065/2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1164 de maio/2014;

ANA NERI SANTOS, brasileira, solteira, Cédula de Identidade n.° 002.208.526-SSP/RN, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CÓDIGO ANM-300, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

LENILDA GORETE DE ARAÚJO, brasileira, solteira, Cédula de Identidade nº 002.363.105 – SSP/RN, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CÓDIGO ANM-300, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

YAGO DA NÓBREGA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, Cédula de Identidade nº 002.580.047–SSP/RN, para o carago de AGENTE DE ENDEMIAS, CÓDIGO ANM-300, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º**.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 29 de maio de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:ECC6E45B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0069 - GPMSF/2013.

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo público no quadro permanente do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 74, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para o cargo do quadro funcional permanente do Município de São Fernando que especifica para o qual foi aprovado em Concurso Público realizado em 20 de maio de 2012, convocado através do Edital n.º 001/2012, e convocado por intermédio da Portaria n.º 0056/2013, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1155 de maio/2014;

FILIPE GOMES DE ARAÚJO, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.°2.208.633-SSP/RN, para o cargo de AGRÔNOMO - CÓDIGO ANS-200, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, lotado inicialmente na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º**.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 29 de maio de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:D5045D3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0070-GPMSF/2014.

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo público no quadro permanente do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 74, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para o cargo do quadro funcional permanente do Município de São Fernando que especifica para o qual foi aprovada em Concurso Público realizado em 02 de maio de 2010, convocado através do Edital n.º 001/2010, e convocada ao trabalho por intermédio da Portaria n.º 0056/2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1155 de maio/2014;

ANA PAULA DE MEDEIROS ARAÚJO, brasileira, casada, Cédula de Identidade n.° 001.425.806-SSP/RN, para o cargo de CONTADORA - CÓDIGO ANS-200, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º**.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 29 de maio de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:5DE1F2CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua 26 de Julho, Nº 08, Centro, Cep: 59.162-000, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.365.850/0001-03, representada neste ato por seu Prefeito Arlindo Duarte Dantas, no uso de suas prerrogativa legais, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE Nº 026/2013, a presente Chamada Pública nº 001/2014, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, com dispensa de licitação, a fim de subsidiar a alimentação escolar, visando atender aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação do município de São José de Mipibu/RN, conforme especificação no item 03 desta Chamada Pública.

1. DO OBJETO
O objeto desta Chamada Pública nº 001/2014 é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação do município de São José de Mipibu/RN, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE.

2. FONTES DE RECURSO
Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE.

3. CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES DOS PRODUTOS:
Os grupos candidatos à participação da Chamada Pública deverão apresentar PROJETO DE VENDA para atendimento a seguinte demanda:

PRODUTO	UNIDADE	QTDE/ANO	VALOR (R$)
Abacate	Kg	100	3,20
Abacaxi	Kg	1.000	1,00
Acerola	Kg	50	2,50
Alface crespo	Kg	50	4,67
Alface lisa	Kg	50	5,00
Banana Pacovan	Kg	1.000	2,00
Batata doce	kg	8.000	2,00
Batatinha inglesa	kg	2.000	2,20
Bebida láctea c/ SIF ou equivalente	L	1.000	3,10
Bolo de batata doce	Kg	500	5,35
Bolo de cenoura	Kg	500	5,35
Bolo de coco	Kg	500	5,70
Bolo de macaxeira	Kg	500	5,70
Carne bovina de 1ª qualidade c/ osso c/ SIF ou equivalente	Kg	3.000	12,00
Carne bovina de 1ª qualidade s/ osso c/ SIF ou equivalente	kg	3.000	22,00
Carne moída de 1ª qualidade c/ SIF ou equivalente	kg	6.000	14,00
Cebola branca	Kg	2.000	2,00
Cebolinha verde	Kg	50	5,00
Cenoura	kg	2.000	2,00
Chuchu	Kg	1.000	1,00
Coentro	kg	50	6,00
Couve folha	Kg	50	4,00
Feijão verde	kg	300	8,00
Goiaba	Kg	100	2,00
Inhame	kg	1.000	4,40
Jerimum caboclo	kg	500	2,40
Laranja Bahia	Kg	1.000	1,50
Limão comum	Kg	50	1,50
Macaxeira	Kg	15.000	2,50
Mamão formosa	Kg	500	1,45
Manga espada	Kg	200	2,30
Manga rosa	Kg	200	3,40
Maracujá	Kg	100	2,20
Melancia	Kg	200	1,00
Melão	Kg	200	1,00
Milho verde em espigas	kg	100	4,00
Pimentão verde	Kg	60	3,00
Polpa de frutas congelada c/MAPA ou equivalente- sabor cajá	kg	4.000	5,50
Polpa de frutas congelada c/MAPA ou equivalente- sabor cajú	Kg	4.000	5,50
Polpa de frutas congelada c/MAPA ou equivalente- sabor manga	Kg	4.000	5,50
Polpa de frutas congelada c/MAPA ou equivalente- sabor acerola	Kg	4.000	5,50
Polpa de frutas congelada c/MAPA ou equivalente- sabor goiaba	Kg	4.000	5,50
Tomate	Kg	1.000	3,50

Valor total: R$ 398.068,50 (trezentos e noventa e oito mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:
Os gêneros alimentícios deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades.

5. DA ENTREGA:
Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nos endereços de cada escola municipal conforme Ordem de Compra expedida pelas referidas Unidades de Ensino e conforme contrato mensal, de acordo com a demanda estabelecidas nos cardápios, com data e horário a combinar, no qual se atestará o seu recebimento.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA
A forma de participação será a definida nos termos da Resolução/CD/FNDE nº 026, de 17 de junho de 2013.
Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - **DAP Física** e/ou **Jurídica**, conforme a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da

Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em **grupos formais e/ou informais.**
Os grupos candidatos à participação da Chamada Pública deverão apresentar a documentação **prevista** no item 6.1 desta chamada, como também o Formulário Padronizado de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Anexo I, conforme item 6.2 desta chamada, que serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente: nome, o número da Chamada Pública e o tipo de envelope:

6.1 - **ENVELOPE Nº. 001 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

Para a habilitação nesta Chamada Pública, os **Grupos Informais de Agricultores Familiares** deverão entregar ao Setor de Merenda Escolar/Secretaria Municipal de Educação, os seguintes documentos:

I. prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física **(CPF);**
II. cópia da **DAP** principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
III. prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Para a habilitação nesta Chamada Pública, **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais** constituídos em **Cooperativas** e **Associações** deverão entregar à Unidade Executora/Caixa Escolar os seguintes documentos:
I. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
II. cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - **DAP**;
III. cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
IV. cópias do **estatuto e ata de posse da atual diretoria** da entidade registrada na **Junta Comercial**, no caso de **cooperativas**, ou **Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, no caso de **associações**. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do **Contrato Social**, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
V. prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

6.2 - ENVELOPE Nº. 002 - PROJETO DE VENDA

a) – **Projeto de Venda** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes e a Entidade Articuladora.
b) – **Projeto de Venda** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado pelo Grupo Formal.

NÃO SERÃO RECEBIDAS DOCUMENTAÇÕES E PROJETO DE VENDA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL.

Os documentos para habilitação, bem como o Projeto de Venda, deverão ser entregues em envelopes separados, lacrados e com identificação externa do seu conteúdo, no seguinte local, dia e hora:

Horário: 08:00 às 13:00 horas
Data: Até 20 dias após a publicação da referida Chamada Pública.
Local: Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, Rua 26 de Julho, nº 08, Centro, São José de Mipibu/RN, Cep: 59.162-000, Setor da Merenda Escolar/Secretaria Municipal de Educação.

7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas classificadas serão aquelas que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública, na seguinte ordem:

a) Os projetos do município, da região, do território rural e do estado;
b) Os assentados da reforma agrária, comunidades indígenas e quilombolas;
c) Priorizar, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.
d) Menor preço por item do Projeto de Venda.

7.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

7.3. Na análise das propostas e na aquisição deverão ser priorizadas as propostas de grupos do município. Em não se obtendo as quantidades necessárias dos gêneros alimentícios, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade**.**

7.4. No caso de existência de mais de um Grupo Formal ou Informal participante do processo de aquisição para a alimentação escolar, deve-se priorizar o fornecedor do âmbito local, **desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local,** resguardadas as condições previstas no § 1º, do artigo 14, da Lei Federal nº 11.947/2009.

8. RESULTADO

8.1 A Secretaria Municipal de Educação divulgará o resultado do processo em até um dia útil após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública o qual ficará fixado no Quadro Mural da Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de São José de Mipibu e no blog da Secretaria de Educação (smecsjm.blogspot.com.br)..
Será também divulgado o resultado no Diário Oficial do Município do RN-FEMURN.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarados os vencedores habilitados qualquer participante poderá manifestar até o primeiro dia útil subsequente a divulgação da decisão, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos, mediante solicitação formal.
9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Homologado o resultado da Chamada Pública, a Entidade Executora e Unidades Executoras Municipais emitirão a competente autorização de fornecimento e convocará o participante classificado para assinatura do contrato, formalmente.
10.2 Após convocado, o participante classificado terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de perda do direito à contratação do objeto homologado.
10.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP).

11. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

11.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
11.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública durante o primeiro e segundo semestre do ano letivo da Rede Municipal de Educação;
11.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas em conformidade com os gêneros alimentícios apresentados no Projeto de Venda.
11.4. Caso haja necessidade de substituição de gêneros alimentícios devido a questões climáticas, o fornecedor deverá comunicar, formalmente, o fato à Contratante com 10 (dez) dias de antecedência, e caso haja a concordância da mesma, os alimentos só poderão ser substituídos por outros de valor nutricional semelhante, conforme substituições previstas no Cardápio da Secretaria Municipal de

Educação do município, e desde que seja respeitado o valor total do contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O não comparecimento do participante vencedor para assinatura do Contrato no prazo estabelecido, assim como aquele que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.
12.2. As penalidades serão registradas, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
12.3. Em caso de atraso na entrega dos itens, objeto desta Chamada Pública, poderá ser aplicado à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.
12.4. O participante vencedor deverá entregar os itens apresentados no Projeto de Venda**,** em total conformidade com o que fora cotado, não sendo admitida alteração posterior pelo vencedor das especificações do objeto e valor desta Chamada Pública, sob pena de sofrer as sanções legais.

Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa.

13. FATOS SUPERVENIENTES

Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, poderá haver:

a) adiamento do processo;
b) revogação desta Chamada Pública ou sua modificação no todo ou em parte.

14. FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA CHAMADA PÚBLICA:

Anexo I – Projeto de Venda
Anexo II - Minuta de Contrato
Anexo III – Termo de Recebimento

São José de Mipibu (RN), 27 de maio de 2014.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

LÚCIA MARTINS DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:1ED46B5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 198/2014, 30 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	30 de maio de 2014	500,00	R$250,00

TOTAL R$250,00

() 100%
(X) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 30 de maio de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de maio de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:DB46681B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 199 /2014, 02 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RIVANA MARINA DANTAS MARINHO

Cargo/Função: Assistente Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	02 de junho de 2014	200,00	100,00

R$100,00
( ) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 03 de junho de 2014 , com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de junho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:80543EC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 200/2014,02 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 18 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: BRUNO JOSÉ DE MEDEIROS FERNANDES
Cargo/Função: Assessor Técnico em Agropecuária

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	02 de junho de 2014	200,00	100,00

TOTAL
( ) 100%
(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 03 de junho de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, na cidade de Natal/RN, conforme anexos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de junho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3E46C7DF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 016/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

EDITAL DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

O Prefeito Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2014 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, inabilita a candidata relacionados no Anexo I pelo não atendimento das exigências assinaladas no Edital nº 014/2014, de 20 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1159, de 21 de maio de 2014, e convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado listado no Anexo II para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, localizada na Rua Vicente Pereira, 87, Centro, impreterivelmente no período de **02 de junho de 2014 a 12 de junho de 2014**, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos no Anexo III.
O candidato convocado (Anexo II) que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo III será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Palácio José do Carmo Dantas, São José do Seridó-RN, 02 de junho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I – LISTA DE INABILITADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC			
CARGO – PROFESSOR DE MATEMÁTICA			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	43	Joselúcia de Medeiros Azevedo	3º

ANEXO II – LISTA DE CONVOCADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC			
CARGO – PROFESSOR DE GEOGRAFIA			
1	75	Francenilda de Araújo Pereira	4º

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

a) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2010;
b) certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
c) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
d) comprovante de residência com bairro e CEP;
e) título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) cédula de identidade;
h) carteira de trabalho – CTPS;
i) cadastro de pessoa física – CPF;
j) documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
l) uma foto 3x4 recente com fundo branco;
m) declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal.

São José do Seridó-RN, 02 de junho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:84C9016A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia suplente de conselheira tutelar para substituir a titular em razão do gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear POLIANA MEDEIROS COSTA para o cargo de conselheira tutelar no período de 02 de junho de 2014 a 30 de junho de 2014.

Art. 2º – A nomeação se dá em razão do gozo de férias da conselheira titular MARIA SORAIA DANTAS COSTA DE MEDEIROS referente ao exercício de 2014.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de junho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:363D39A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050, DE 02 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que no período estabelecido como gozo de férias à servidora EINAR LOPES DE FIGUEIREDO, regulado pela Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2014, não foi permitido o respetivo gozo, por interesse da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a concessão de férias relativa à servidora EINAR LOPES DE FIGUEIREDO consignada na Portaria nº 01/2014.
Art. 2º. Conceder o gozo de férias à servidora acima referida no período compreendido entre 1º de junho de 2014 a 30 de junho de 2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de maio de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:07F73888

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 040, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a criação de 02 (dois) cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1o. Ficam criados e incorporados ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Seridó 02 (dois) cargos de Agente Comunitário de Saúde.
Art. 2º. As atribuições e os requisitos dos cargos criados no artigo anterior são os constantes na Lei Complementar nº 05, de 28 de dezembro de 2009.
Art. 3º. As despesas resultantes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município de São José do Seridó.
Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de junho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:49420710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 094/2014 - DISPENSA Nº 048/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde. ASSUNTO: Contratação Direta do serviço de consultas médicas em clínico geral e de plantonista em dias de feriados municipais, estaduais e nacionais. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa OBMED SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, V da Lei n° 8.666/93, a Contratação Direta do serviço de consultas médicas em clínico geral e de plantonista em dias de feriados municipais, estaduais e nacionais, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde, sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento das despesas geradas com a ordem de execução de serviços. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 30 de maio de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:AA77DBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 095/2014 - DISPENSA Nº 049/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social. ASSUNTO: Locação de Imóvel. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo ao locador: PAULINO AZEVEDO. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, X, da Lei n° 8.666/93, a Contratação Direta para a Locação de Imóvel, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 30 de maio de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:6EAB40B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2014 - DISPENSA N° 048/2014 – PROC. LIC. PMSJS/ RN N° 094/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN/ Prefeitura Municipal; CONTRATADA: OBMED SERVIÇOS

DIAGNOSTICOS LTDA-ME; OBJETO: execução dos serviços de consultas médicas em clínico geral e de plantonista em dias de feriados municipais, estaduais e nacionais; VIGÊNCIA: 01 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.301.0008.0117.2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 100 – Recursos Ordinários. VALOR GLOBAL: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais); SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Contratante e Oberdan Damásio Santos - Pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 30 de maio de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:B8526296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2014 - DISPENSA N° 049/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 095/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN/ Prefeitura Municipal; CONTRATADO: Paulino Azevedo; OBJETO: Locação de imóvel; DATA DE SUBSCRIÇÃO: 30 de maio de 2014; VIGÊNCIA: 01 de junho a 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 3.199,00 (três mil cento e noventa e nove reais); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X.

São José do Seridó/ RN, 30 de maio de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:33DF02A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 092/2014 - PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 031/2014

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 074/2013 oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/ 2013, realizado pelo FNDE - CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: CONSÓRCIO DAS EMPRESAS DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS S/A, (EMPRESA LIDER) E EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS (CONSORCIADA); FORNECEDORA: DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS S/A; OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado; VALOR GLOBAL: R$ 29.008,63 (vinte e nove mil, oito reais e sessenta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.12.361.0011.0066.1060 - AQUIS. DE EQUIPAMENTOS E VEICULO ESCOLAR; ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 - equipamento e material permanente; FONTE: 281 – Recursos de Convênio (Termo de Compromisso PAR nº 201304046/2013); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Rui Roner de Assis Júnior - pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 28 de maio de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:DB261B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/RN N° 092/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 074/2013 oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/ 2013, realizado pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação visando o fornecimento de aparelho de ar condicionado split 18000 BTUS. DESPACHO – 1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo ao Consórcio das empresas DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS S/A, (EMPRESA LIDER) E EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS (CONSORCIADA), a ser fornecido pela empresa DISMAFE – Distribuidora de Máquinas e Ferramentas S/A (CNPJ sob o n° 37.460.888/0001-55). 3. DETERMINO que se proceda a contratação da referida Empresa a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista necessária para o pagamento da despesa originada com a aquisição destes equipamentos. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 26 de maio de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:22D97C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 096/2014 - DISPENSA Nº 050/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde. ASSUNTO: Contratação direta do serviço de Cirurgia para correção de incontinência urinária com sling de polene. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR CARLINDO DANTAS. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93, a Contratação direta do serviço de Cirurgia para correção de incontinência urinária com sling de polene., a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial da Secretaria Municipal de Saúde, as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN, sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento das despesas geradas com a ordem de execução de serviços. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 30 de maio de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:8BABD782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA N° 050/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 096/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN/ Prefeitura Municipal; CONTRATADA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR

CARLINDO DANTAS; OBJETO: Contratação direta do serviço de Cirurgia para correção de incontinência urinária com sling de polene; DATA DA EXECUÇÃO: 03 de junho de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais); Dotação Orçamentária: 06.10.301.0008.0117.2016 - Manutenção das atividades da secretaria/fundo municipal de saúde; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 100; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV.

São José do Seridó/ RN, 30 de maio de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:13255EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 093/2014 - TOMADA DE PREÇOS N° 008/2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia 03 de junho de 2014, estará disponível o Edital desta Licitação no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a Contratação dos serviços de engenharia para Adaptação de acessibilidade da Escola Municipal Raul de Medeiros Dantas, será realizada no dia 23 de junho de 2014, às 13:00 horas. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3478-2217/2277.

São José do Seridó/ RN, 02 de junho de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:4F0A8599

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº 01/2014 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, EVENTOS E LAZER

CONCURSO DE RUAS COM MELHOR ORNAMENTACÃO TRADICIONAL DE SÃO JOÃO/COPA
REGULAMENTO

Do Concurso

1. A Prefeitura Municipal de São Miguel, por meio do Departamento Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer, torna público o presente Edital que regulamenta o **Concurso de Ruas com Melhor Ornamentação Tradicional de São João/COPA - 2014**, visando resgatar as tradições juninas e a cultura popular, além de propiciar aos moradores e turistas momentos de lazer e integração.
2. O **Concurso de Ruas com Melhor Ornamentação Tradicional de São João/COPA - 2014** promovido pela Prefeitura Municipal de São Miguel.
3. A Comissão Julgadora visitará as ruas inscritas nos dias ***23 e 24 de junho de 2014 a partir das 18 horas do dia 23 e às 16 horas do dia 24.06.2014***, para realizar a pré-seleção e a preparação para a segunda etapa, conforme item 9 deste Regulamento.
4. Poderão se inscrever ruas integrantes da sede do município de São Miguel no seu perímetro urbano.
5. As ruas concorrentes poderão, a combinar o horário com a comissão organizadora, realizar apresentações artístico-culturais que resgatem as tradições do São João, valendo como critério de pontuação agregado às demais exigências deste edital.

Da Organização

5. Fica Constituída uma Comissão Organizadora composta por membros do Departamento Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer, sob a responsabilidade da Coordenação de Turismo e Eventos.
6. A Coordenação do Concurso nomeará uma Comissão Julgadora com, no mínimo, três componentes para selecionar e classificar as ruas inscritas.

Da Inscrição

7. As ruas que irão participar do Concurso de Ruas com Melhor Ornamentação Tradicional de São João/COPA deverão se inscrever no período de **02 de junho a 20** ***de junho de 2014***, no Departamento de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer, localizado no Ginásio Poliesportivo São Miguel, no Bairro Tota Barbosa, São Miguel – Rio Grande do Norte. Telefone: (84) 9118-3981.
8. No ato de inscrição, deverá ser entregue a seguinte documentação:
· Ficha de Inscrição fornecida pela Comissão Organizadora, devidamente preenchida e assinada pelo responsável, incluindo o nome da rua inscrita, tamanho da área revista para enfeite em metros, nome e endereço do responsável pela rua;
· Cópia de RG, CPF/CNPJ, Comprovante.

Da Seleção e Classificação

9. As ruas inscritas serão selecionadas pela Comissão Julgadora após visita e classificadas, conforme critérios definidos neste Edital.
10. Serão avaliados os seguintes itens: originalidade, criatividade, motivos da tradição junina/COPA, envolvimento da comunidade, beleza e área ornamentada (tamanho).

Da Premiação

11. A rua que obtiver a melhor classificação receberá da Prefeitura Municipal de São Miguel como premiação um evento no dia **13 de Julho de 2014,** data que poderá ser alterada diante do desempenho da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol da FIFA.
12. As despesas para este evento correrão pelas seguintes dotações orçamentárias: Atividade: 0.018 - Elemento de despesa: 33903600 – Fonte 100; e Atividade: 0.018 - Elemento de despesa: 33903900 – Fonte 100.

Das Disposições Finais

13. Fica vetado o uso de nomes e imagens que atentem contra a moral, bem como a propaganda político-partidária e, neste caso, a rua concorrente será penalizada com a desclassificação.
14. Ao se inscreverem no Concurso, os responsáveis pelas suas respectivas ruas estão concordando e autorizando a utilização de imagens, das mesmas, em TV, cartazes, fotografias e outros veículos e peças publicitárias da Prefeitura Municipal de São Miguel.
15. Fica definida uma área mínima de 50 metros ou um quarteirão de ornamentação para que uma rua possa se inscrever e concorrer à premiação ofertada.
17. O Concurso de Ruas com Melhor Ornamentação Tradicional de São João/COPA seguirá os critérios estabelecidos no presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e/ou Julgadora.

São Miguel/RN, 01 de Junho de 2014

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de São Miguel/RN

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:39B217A1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 071 DE 27 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias a pedido da servidora: **MARIA DA PAZ NOGUEIRA,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a matrícula Nº 130252-3, de 21 de maio de 2014 a 21 de setembro de 2014, conforme processo de Nº 117/2014 SEDUC.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 27 de maio de 2014

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:516E03BF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 072 DE 27 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **MARIA DE SOUZA NUNES,** Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, matrícula nº 130280-9 a partir de 01/06/2014 a 30/06/2014, conforme processo de Nº 035/2014 SAUDE.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a 01 de junho de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 27 de maio de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:87CB3ABB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 073 DE 27 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **IANADJA NADIELLY LIMA AUGUSTO,** Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130682-0 a partir de 01/06/2014 a 30/06/2014, conforme processo de Nº 033/2014 SAUDE.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a 01 de junho de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 27 de maio de 2014

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:E26D71D9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 074 DE 27 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **JOSE ELIOMAR PINHEIRO DE AQUINO,** Guarda Noturno, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 130990-0 a partir de 01/06/2014 a 30/06/2014, conforme processo de Nº 341/2014 SAFIN.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a 01 de junho de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 27 de maio de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:77BAD125

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 075 DE 27 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **FRANCISCO EVILASIO DA SILVA,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, matrícula nº 130265-5 a partir de 01/06/2014 a 30/06/2014, conforme processo de Nº 395/2014 SAFIN.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a 01 de junho de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 27 de maio de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:AED3A60B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 076 DE 27 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **VICENTE PEREIRA DA SILVA,** Guarda Noturno, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 130313-9 a partir de 01/06/2014 a 30/06/2014, conforme processo de Nº 548/2014 SAFIN.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a 01 de junho de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 27 de maio de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:72E8AD83

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 077 DE 27 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **MARIA CLENADIA PINHEIRO BOBO,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130647-2 a partir de 01/06/2014 a 30/06/2014, conforme processo de Nº 032/2014 SAUDE.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a 01 de junho de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 27 de maio de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:8F08FC15

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 078 DE 27 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **JOSE JURANDI FERREIRA DE CARVALHO,** Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, matrícula nº 130274-4 a partir de 01/06/2014 a 30/06/2014, conforme processo de Nº 685/2014 SAFIN.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a 01 de junho de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 27 de maio de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:14A32A2D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 079 DE 02 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **JOSE ODORICO DO REGO,** Guarda Noturno, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 130991-9 a partir de 01/06/2014 a 30/06/2014, conforme processo de Nº 340/2014 SAFIN.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 02 de junho de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:8D8B3A4C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N° 005 DE 30 DE MAIO DE 2014.

DECRETO LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE RAIMUNDO LEITE DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido ontem, dia 29 de maio de 2014, Raimundo Leite da Silva;

CONSIDERANDO que tratava-se de uma pessoa de espírito público, ex-vereador e cidadão de São Miguel.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado "Luto Oficial" no Município de São Miguel/RN, no dia 30 de maio de 2014, em homenagem "*post mortem*" do Poder Público Municipal a Raimundo Leite da Silva.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel / RN, 30 de maio de 2014.

JOSÉ BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:C221055E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 006/2014

DECRETO N.º 006 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

"Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de São Miguel, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, usando da atribuição que lhe é conferida, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e dos artigos 11 e 12 da Lei Federal n.º 10.520/2002,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

Seção I Disposições Preliminares

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, no âmbito da Administração direta e indireta do Município de São Miguel, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotados os seguintes conceitos:

I. Sistema de Registro de Preços – SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas;
III. Órgão Gerenciador: Unidade Orçamentária Solicitante, como responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, podendo também atuar na qualidade de órgão interessado;
IV. Órgão Participante: Órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que integra a respectiva Ata de Registro de Preços, participando dos procedimentos iniciais do SRP, inclusive com suas expectativas de consumo individuais previstas no ato convocatório;
V. Órgão Não Participante: também nominado de órgão usuário ou "carona", é a secretaria, órgão ou entidade que, não tendo participado na época oportuna com a informação de suas estimativas de consumo, requer ao Órgão Gerenciador, posteriormente, a utilização da Ata de Registro de Preços;
VI. Órgão Interessado: equivale ao Órgão Participante ou ao Órgão Não Participante do Registro de Preços, conforme o caso;
VII. Preço Registrado: o menor preço obtido na fase de lances verbais, no caso do pregão, no julgamento da proposta, no caso de concorrência, ou o resultado obtido na ocorrência da excepcionalidade prevista no parágrafo único do art. 11 deste Decreto;
VIII. Detentor da Ata ou Compromitente Fornecedor: licitante que, sagrando-se vencedor do certame, respeitada a ordem de classificação das propostas e após a assinatura da Ata de Registro de Preços, esteja apto a fornecer bens ou a prestar serviços à Administração Pública Municipal;
IX. Administração Pública Municipal: conjunto de entidades administrativas diretas e indiretas, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do Poder Público Municipal.

X. Reequilíbrio Econômico-Financeiro ou Majoração: ato pelo qual o Órgão Gerenciador da Ata mantém controle sobre os preços registrados, com o objetivo de evitar as contratações abusivas e, ainda, de manter os preços do registro atualizados e compatíveis com os de mercado, como direito bifronte, tanto em favor do erário como dos contratados;
XI. Revisão de Preços ou Redução: ato pelo qual o Órgão Gerenciador da Ata mantém controle sobre os preços registrados, com o objetivo de evitar as contratações abusivas e, ainda, de manter os preços do registro atualizados e compatíveis com os de mercado, como direito unilateral da Administração Pública, em favor exclusivamente do erário e do interesse público;
XII. Renegociação: procedimento administrativo de caráter formal, visando à obtenção da proposta mais vantajosa dos licitantes detentores do registro, face à necessária comprovação da ocorrência de desnível econômico-financeiro, a ser realizado por uma Comissão de Renegociação composta por servidores qualificados, sendo pelo menos dois terços deles pertencentes ao quadro permanente da Administração Municipal;
XIII. Caso Fortuito: evento natural que, por sua imprevisibilidade e inevitabilidade, cria para o contratado um óbice intransponível para a regular execução do contrato;
XIV. Força Maior: evento humano que, por sua imprevisibilidade e inevitabilidade, cria para o contratado um óbice intransponível para a regular execução do contrato.

Art. 3º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I. quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II. quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração Municipal para o desempenho de suas atribuições;

III. quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas do Município; e,
IV. quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Municipal.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida, sendo assegurado ao Detentor do Registro a preferência de fornecimento ou prestação de serviço em igualdade de condições.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Das Competências do Órgão Gerenciador

Art. 5º Compete à Unidade Orçamentária solicitante, na condição de Órgão Gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:
I. convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, as secretarias, órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
II. consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo dos órgãos participantes, atendendo aos requisitos de padronização e racionalização;
III. promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV. realizar a necessária pesquisa de mercado, com vistas à identificação dos valores a serem licitados, da seguinte forma:
a. diretamente, no mercado local, em banco de dados de outros órgãos ou entidades, em revistas especializadas, em registros de sistema de administração de preços ou, ainda, mediante a consulta de Atas de Registro de Preços de outros órgãos;
b. indiretamente, por intermédio de entidade pública ou privada com capacitação técnica para a realização dessa atividade, aprovada e escolhida previamente por procedimento licitatório convencional, dispensa ou inexigibilidade de licitação, se for o caso.
V. confirmar junto aos Órgãos Participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e ao projeto básico, se for o caso;
VI. realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e a posterior publicação no Diário Oficial do Município – DOM;
VII. gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento

às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes;
VIII. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, sob orientação jurídica da Assessoria Jurídica, se necessário, assegurado ao contratado o cumprimento dos princípios legais da ampla defesa e do contraditório; e,
IX. realizar sempre que necessário, prévia reunião com licitantes, com vistas a informá-los das peculiaridades do SRP, instruindo-os, se possível, com a distribuição de cópias deste Decreto e demais normas complementares do Município pertinentes ao assunto.

Seção II

Das Competências do Órgão Participante

Art. 6º O Órgão Participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do Registro de Preços, providenciando o encaminhamento, ao Órgão Gerenciador, de sua estimativa de consumo, justificativas, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, se for o caso, nos termos da Lei nº 8.666/1993, adequados ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda: I. garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados
pela autoridade competente do próprio órgão;

II. manifestar, por escrito, junto ao Órgão Gerenciador, a sua concordância com o objeto da licitação, necessariamente antes da realização do procedimento licitatório; e,
III. tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive das respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

Art. 7º Cabe a cada Órgão Participante e, se for o caso, aos Órgãos Não Participantes, a indicação de um gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, compete:
I. promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
II. assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador a eventual desvantagem na sua utilização;

III. zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com a Unidade Orçamentária solicitante e, se necessário, sob a orientação jurídica da Assessoria Jurídica, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
IV. informar à Unidade Orçamentária solicitante, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
V. notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Seção III

Das Competências do Órgão Não Participante

Art. 8º A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório, respeitadas as seguintes normas:
I. O órgão interessado em utilizar a Ata de Registro de Preços deverá encaminhar prévia consulta ao Órgão Gerenciador, com comprovação, por meio de pesquisa de mercado, da vantagem da participação pretendida;
II. Ao Órgão Gerenciador compete, dentro de seu juízo discricionário, deliberar acerca da pretensão de participação, concordando ou discordando desta, conforme recomendarem a oportunidade e a conveniência administrativas;
III. Deferido o ingresso de Órgão Não Participante para a utilização da Ata, deverão ser informados pelo Órgão Gerenciador os possíveis fornecedores e os respectivos preços praticados, obedecida a ordem de classificação no certame.

Art. 9º O ingresso de Órgãos Não Participantes para a utilização da Ata de Registro de Preços deverá estar isento de possíveis prejuízos aos Órgãos Participantes, para garantia do cumprimento da obrigação inicialmente assumida pelos licitantes Detentores da Ata.

Art. 10. Compete ao licitante Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, decidir pela aceitação ou não do fornecimento adicional a Órgão Não Participante, ressalvada a garantia de cumprimento das obrigações anteriormente assumidas em relação aos Órgãos Participantes.

§1º No caso do Detentor da Ata negar-se a suprir a demanda adicional advinda de um Órgão Não Participante, a contratação poderá ser efetivada com os detentores remanescentes, obedecidas a ordem classificatória e as condições do Registro de Preços, devendo ser buscada negociação para a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, observados os preceitos legais e o disposto no parágrafo único do art. 81 da Lei 8.666/93.

§2º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

CAPÍTULO III

DO CERTAME LICITATÓRIO

Seção I

Da Modalidade de Licitação

Art. 11. A licitação para registro de preços deverá ser realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, precedida de ampla pesquisa de mercado.

Parágrafo único. Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do Órgão Gerenciador, mediante despacho devidamente fundamentado.

Seção II

Do Edital de Licitação

Art. 12. O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I. a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II. a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro, baseada em dados confiáveis e nas necessidades reais dos órgãos;

III. a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

IV. as condições quanto aos locais e prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a freqüência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
V. o prazo de validade do registro de preço, que não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, salvo as excepcionalidades previstas na Lei 8.666/93;
VI. os Órgãos Participantes do respectivo registro de preço;

VII. os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e,
VIII. as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas no ato convocatório e na Ata de Registro, de acordo com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993.

§1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

§3º É admitido ao Pregoeiro ou à Comissão de Licitação, na existência de preços inexequíveis à vista da planilha apresentada, determinar que o licitante demonstre em planilha de custos a exequibilidade do preço ofertado, fixando prazo para este fim, observadas as diretrizes definidas na Lei 8.666/93 quanto à exequibilidade das ofertas.

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou execução a qualquer instante, nas condições estabelecidas.

Seção III

Da Ata de Registro de Preços

Art. 14. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 01 (um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e nos respectivos instrumentos, respeitado o disposto no art. 57 da Lei no 8.666/1993.

§2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, desde que haja concordância formal das partes envolvidas, que deverão ser convocadas para manifestação expressa.

Art. 15. A administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovada técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, observada a demanda específica de cada Órgão Participante do certame, devendo ser evitada a contratação, num mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 16. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I.A Ata de Registro de Preços, após a assinatura entre as partes envolvidas, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, e os preços registrados poderão, em meio convencional, ficar disponibilizados no site oficial da Prefeitura do Município de São Miguel durante a sua vigência;
II.As contratações decorrentes do Registro de Preços deverão respeitar a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e,
III.Os Órgãos Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este proceda à indicação do fornecedor e dos respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, quando o quantitativo disponibilizado pelo fornecedor classificado em primeiro lugar não for suficiente para atender às demandas estimadas, poderão ser registrados, a critério do Órgão Gerenciador, outros fornecedores com preço diverso, desde que justificada e comprovada a vantagem para a Administração e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido.

Art. 17. A Ata de Registro de Preços, incluídas suas eventuais alterações, firmada pelo Presidente da Comissão de Licitação ou pelo Pregoeiro, pelo Ordenador de Despesa e pelos representantes legais das empresas vencedoras, será publicada trimestralmente na Imprensa Oficial do Município, podendo seus preços ser disponibilizados em meio eletrônico para a orientação da Administração.

Art. 18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada diretamente pelo Órgão Interessado, após as devidas indicações pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, consubstanciando-se por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, obedecido o art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

CAPÍTULO IV

DA INALTERABILIDADE DOS PREÇOS

Seção I

Do Preço Registrado

Art. 19. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 20 e 21 deste Decreto, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§1º Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

§2º O preço inicialmente registrado deverá permanecer inalterado por no mínimo 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data da publicação original no Diário Oficial do Município, sendo vedado o recebimento, pela Unidade Orçamentária solicitante, de requerimentos de reequilíbrio de preços antes do decurso do prazo fixado neste parágrafo.

§3º É vedada a interposição de requerimento para reequilíbrio de preços antes de decorrido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias desde o último reequilíbrio ocorrido.

Seção II

Da Revisão de Preços ou Redução

Art. 20. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução do preço, podendo ocorrer o seguinte:
I. aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II. negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas a iguais oportunidades de negociação.

Parágrafo único. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

Seção III

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Preços ou Majoração

Art. 21. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:
I.Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no art. 19 deste Decreto, um Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de Notas Fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, Comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do Órgão Gerenciador;
II.ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o inciso IV do art. 5º deste Decreto; III.o Requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do ordenador de Despesa, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica e à Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

IV. é vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

§1º Confirmada à veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado.

§2º Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a sua validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro.

§3º No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

§4º Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados.

CAPÍTULO V

DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

Art. 22. É vedado o recebimento de bens ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

Art. 23. Quando, em decorrência de caso fortuito ou força maior, tornar-se comprometida a execução contratual nos termos inicialmente ajustados, poderá ser permitido, excepcionalmente, o recebimento de bens ou serviços de marca ou características diversas das inicialmente contratadas, desde que comprovada a vantagem para a Administração e não represente descaracterização do objeto identificado no ato convocatório e na Ata de Registro de Preços.

§1º Nos casos excepcionais previstos neste artigo, competirá ao Órgão Interessado formalizar procedimento administrativo instruído com a solicitação do fornecedor, justificativa para a alteração pretendida, comprovação da ocorrência do fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior, laudo técnico expedido pelo Órgão Participante ou setor especializado, laudo laboratorial, se for o caso, atestado ou declaração proveniente do Órgão Interessado quanto à vantagem econômica, com a necessária pesquisa de mercado e demais documentos pertinentes.

§2º O processo instaurado em decorrência de requerimento de alteração de marca ou característica do objeto fornecido deverá se pautar, no que couber, pelo procedimento descrito no art. 21 deste Decreto.

CAPÍTULO VI

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Art. 24. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução; IV. tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25;
V. estiver presentes razões de interesse público.

Parágrafo único. O cancelamento do registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

Art. 25. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento de seu registro na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

§1º Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

§2º O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

CAPÍTULO VII DAS SANÇÕES

Art. 26. A recusa injustificada da firma classificada no certame em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza infração, sujeitando-a às penalidades estabelecidas nas Leis

8.666/93 e 10.520/2002 e no ato convocatório.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos licitantes convocados que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado no certame, inclusive quanto ao prazo e ao preço.

Art. 27. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório, no instrumento contratual e nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002.

Art. 28. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções que vão desde advertência à aplicação da suspensão temporária de participação em licitação no local onde ocorreu o certame, e, além disso, a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, nos termos definidos nos arts. 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 29. As demais penalidades aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços sagram-se definidas conforme dispõe os artigos 90 a 99 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de
1993.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Os documentos apresentados pelos licitantes nos casos de Requerimento de Reequilíbrio ou de solicitação para cancelamento de registro deverão estar isentos de rasuras ou fraudes, sob pena de caracterização de crime de falsidade, nos termos da Lei.

Art. 31. Subsidiam a aplicação deste Decreto, no que couber, as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e suas respectivas alterações.

Art. 32. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 33. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a editar as normas complementares necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.732, de 08 de março de 2005.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:7ABDE9C1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0223/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

BRÁULIO HENRIQUE VILAÇA DE FIGUEIREDO
CPF: 007.478.144-81
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.035 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de Maio de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:C6D5BDC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 332/2013 REPUBLICAR POR INCORREÇÕES

Lei nº 332 /2013, de 09 de dezembro de 2013

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Pedro para o ano de 2014 e dá outras providências.

Maria Robenice Ribeiro, *Prefeita Constitucional do Município de São Pedro/RN, usando das suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:*
Artigo 1º. - O orçamento do Município de São Pedro/RN, para o exercício de 2014, estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 25.716.987,08 (vinte e cinco milhões, setecentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais e oito centavos) sendo:
I - Orçamento Fiscal em R$ 19.797.789,06 (dezenove milhões, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e seis centavos);
II - Orçamento da Seguridade Social em R$ 5.919.198,00 (cinco milhões, novecentos e dezenove mil, cento e noventa e oito reais);
Artigo 2º. - A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento: Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)
I - Administração Direta:

Receitas Correntes

Receita Tributária R$ 249.393,97
Receita de Contribuições R$ 290,95
Receita Patrimonial R$ 76.530,20
Receita industrial R$ 1.163,81
Receita de Serviços R$ 6.880,98
Transferências Correntes R$ 17.074.396,20
Outras Receitas Correntes R$ 60.974,85
Deduções p/Formação do FUNDEB (-) R$ 2.019.573,88
Subtotal R$ 15.450.057,08
Receitas de Capital

Operações de Crédito R$ 11.500,00
Alienações de Bens R$ 28.750,00
Outras Receitas de Capitais R$ 52.000,00
Transferência de Capital R$ 10.174.680,00
Subtotal R$ ***10.266.930,00***
Total R$ 25.716.987,08

Artigo 3º. - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Órgão da Administração:
0101 – Câmara Municipal R$ 623.500,00
0202 - Gabinete do Prefeito R$ 729.990,00
0203 - Sec Administração e Rel. Humanas R$ 1.130.200,00
0204 - Sec de Plan./Finanças e Tributação R$ 753.500,00
0204 - Sec Municipal de Comunicação social R$ 113.850,00
0205 - Sec Mun. De Agricultura R$ 1.145.800,00

0206 - Sec de Turismo e Meio Aambiente R$ 283.000,00
0207 - Sec de Educação, Cult e Desporto R$ 4.928.335,75
0208 - Sec de O. Transportes e Urbanismos R$ 3.865.000,00
0209 - Sec de Trabalho, Hab. e Assis. Social R$ 704.200,00
0210 – Fundo Municipal de Saúde R$ 6.907.627,75
0211 - MAN. FUNDEB 60% e 40% R$ 3.552.217,33
0212 – Fundo MPL de Assis. Social R$ 738.180,25
0213 – Sec de Seg., Def. Soc. e Patrimonial R$ 71.838,50
0216 – Procuradoria Geral do Munícipio R$ 156.000,00
9099 - RESERVA CONTINGENCIA R$ 127.597,50
TOTAL R$ 25.716.987,08

II - Por Funções de Governo:

12) Educação R$ 8.090.553,08
10) Saúde R$ 4.407.627,75
04) Administração R$ 2.059.500,00
08) Assistência Social R$ 1.511.570,25
01) Legislativa R$ 623.500,00
06)Segurança Pública R$ 71.838,50
15) Urbanismo R$ 3.106.000,00
17) Saneamento R$ 2.500.000,00
18) Gestão Ambiental R$ 83.000,00
20 Agricultura R$ 1.145.800,00
26) Transportes R$ 354.000,00
21) Organização Agrária R$ 5.000,00
03) Essencial a Justiça R$ 321.000,00
23) Com e Serviços R$ 400.000,00
27) Desporto e Lazer R$ 590.000,00
28) Encargos Especiais R$ 320.080,00
99) Reserva de Contingência R$ 127.597,50
Total R$ 25.716.987,08

Artigo 4º. - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir durante o exercício financeiro créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.
Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados para suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;

Artigo 5º. - As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão se modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.
Artigo 6º. - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Artigo 7º. - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, em 09 de dezembro de 2013

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:38F2FC90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
RRREO 2º BIMESTRE PMSV

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Bimestre 02/2014		
LRF,art. 48, ANEXO XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	24.455.200,00
Previsão Atualizada da Receita	-	24.455.200,00
Receitas Realizadas	2.379.395,44	4.561.151,53
Saldos em Exercicios Anteriores	-	-
Déficit Orçamentário	- 301.455,51	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	24.455.200,00
Dotação Atualizada	-	24.455.200,00
Despesas Empenhadas	2.077.939,93	3.684.786,00
Despesas Liquidadas	2.077.939,93	3.684.667,60
Superávit Orçamentário		1.177.939,44
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.077.939,93	3.684.786,00
Despesas Liquidadas	2.077.939,93	3.684.667,60
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		11.854.231,81
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	O Municipio não possui regime de previdência	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Nominal R$ 0,00 - Primário R$ 0,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Pago no Exercicio R$	
	Precatórios pago R$	

São Vicente(RN), 30 de Abril de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista CRC 3546/RN

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:05715E18

GABINETE DO PREFEITO
RRRE 2º BIM CMSV_2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Bimestre 02/2014		
LRF,art. 48, ANEXO XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	1.034.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	1.034.000,00
Receitas Realizadas	120.739,71	241.885,25
Saldos em Exercicios Anteriores	-	-
Déficit Orçamentário	15.926,55	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	1.034.000,00
Dotação Atualizada	-	1.034.000,00
Despesas Empenhadas	104.813,16	213.002,55
Despesas Liquidadas	104.813,16	213.002,55
Superávit Orçamentário		12.956,15
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	104.813,16	213.002,55
Despesas Liquidadas	104.813,16	213.002,55
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		11.854.231,81
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	O Municipio não possui regime de previdência	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Nominal R$ - - Primário R$	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Pago no Exercício R$	
	Precatórios pago R$	

São Vicente/RN, 30 de Abril 2014.

JOSÉ MECIFRAN DE MEDEIROS
Presidente

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista CRC nº 3.546-O/RN

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:A51BD48E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 075/2014-PMSV

São Vicente – RN, 28 de Maio de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Adriana Lopes da Silva dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária PARCIAL a(o) servidor(a) **ADRIANA LOPES DA SILVA**, Mat. 354, ocupante da função de **Secretária Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem(ns) realizada(s) para Cidade de Caicó/RN**,** a fim de participar da 45ª Reunião Ordinária da CIR- Comissão Intergestores Regional da 4 Região de Saúde, no dia 29/05/2014, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:476B0348

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 024/2014 – PMSV/SME

São Vicente – RN, 28 de maio de 2014

Concede diária(s) a Senhora Taise Claúdia de Souza Cesário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E
Fica(m) concedida(s) 3 e ½ (três diárias e meia) três diárias e meia a servidora **TAISE CLAÚDIA DE SOUZA CESÁRIO**, Mat.273, ocupante da função de **COODENADORA PEDAGÓGICA DASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** deste município, para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação durante viagem realizada cidade de Natal/RN**,** a fim de participar do **II ENCONTRO DOS ORIENTADORES DE ESTUDO DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**, conforme Comprovante em anexo, totalizando o valor de **R$ 507,50 (Quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

RANAINE DEYSE DE MEDEIROS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:878B1716

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2014.

O MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN RESOLVE DECRETAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO DESMEMBRAMENTO DE TERRA DENOMINADA RENASCER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Senador Eloi de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência que lhe confere a lei orgânica do Município, assim com a regulamentação do Estatuto das Cidades, resolve.
D E C R E T AR:
Art. 1º. O Poder Executivo Município Municipal de Senador Eloi de Souza, em conformidade com Estatuto das cidades, assim como visando aprimorar a política de expansão urbana e imobiliária do município, decretar a aprovação do desmembramento renascer, localizado na zona urbana deste município, criado e regularizado no mês de março de 2010.
Parágrafo Único – O Desmembramento acima mencionado limita-se ao Norte: com área remanescente da propriedade nova esperança; ao sul com a RN-120; Ao leste com área remanescente da propriedade nova esperança; Ao Oeste: com loteamento nova esperança. Desmembramento este, localizado na Zona Urbana deste município, composto de 02 quadras e 49 (quarenta e nove) lotes; Obedecendo a seguinte legenda: Área Total: 66.469,35 M², Arruamento: 9.031,01M².
Art. 2º - este decreto entra em vigor na data de sua publicação , revogando as disposições contrarias, retroagindo os seus jurídicos e legais efeitos a data de 01 de março de 2010.

Senador Eloi de Souza/RN, 30 de maio de 2014.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:276332C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2014.

O MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN RESOLVE DECRETAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO DENOMINADO NOVA ESPERANÇA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Senador Eloi de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência que lhe confere a lei orgânica do Município, assim com a regulamentação do Estatuto das Cidades, resolve.
D E C R E T AR:
Art. 1º. O Poder Executivo Município Municipal de Senador Eloi de Souza, em conformidade com Estatuto das cidades, assim como visando aprimorar a política de expansão urbana e imobiliária do município, decretar a regularização do loteamento Nova Esperança, localizado na zona urbana deste município.
Parágrafo Único – O loteamento acima mencionado limita-se ao Norte: com estrada carroçável (terras devolutas deste município); Ao sul: com área remanescente da fazenda nova esperança, ao leste com imóvel da propriedade do Sr. Genibaldo Barros; Ao Oeste: com RN - 120. Loteamento este, localizado na Zona Urbana deste município, composto de 17 quadras e 325 (trezentos e vinte e cinco) lotes; Obedecendo a seguinte legenda: Área Total: 107.924,61M², Área dos Lotes: 59.232,46 M², Área de Arruamentos: 39.144,06 M², Áreas Verdes: 9.548,09M².
Art. 2º - este decreto entra em vigor na data de sua publicação , revogando as disposições contrarias, retroagindo os seus jurídicos e legais efeitos a data de 01 de março de 2010.

Senador Eloi de Souza/RN, 30 de maio de 2014.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:82E9558D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2014.

O MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN RESOLVE DECRETAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE O LOTEAMENTO DENOMINADO RENASCER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Senador Eloi de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência que lhe confere a lei orgânica do Município, assim com a regulamentação do Estatuto das Cidades, resolve.

D E C R E T AR:

Art. 1º. O Poder Executivo Município Municipal de Senador Eloi de Souza, em conformidade com Estatuto das cidades, assim como visando aprimorar a política de expansão urbana e imobiliária do município, decretar a regularização do loteamento Renascer, localizado na zona urbana deste município.

Parágrafo Único – O loteamento acima mencionado limita-se ao Norte: com propriedade do Sr. Genibaldo Barros; Ao sul: com o Desmembramento denominado Chácara Renascer; Ao leste com área remanescente da fazenda Esperança; Ao Oeste: com loteamento nova esperança. Loteamento este, localizado na Zona Urbana deste município, composto de 33 quadras e 528 (quinhentos e vinte e oito) lotes; Obedecendo a seguinte legenda: Área Total: 451.028,79 M² ,Área dos Lotes: 182.067,18 M²,Área de Arruamentos: 85.430,50 M², Áreas Verdes: 26.896,13 M², Áreas de Equipamentos: 9.564,38 M², Áreas remanescentes a serem loteadas: 147.070,60 M².

Art. 2º - este decreto entra em vigor na data de sua publicação , revogando as disposições contrarias, retroagindo os seus jurídicos e legais efeitos a data de 01 de março de 2010.

Senador Eloi de Souza/RN, 30 de maio de 2014.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:CC6D7103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130058

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.911.029/0001-41, com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, 69, representado por GILSON FERREIRA LINS, Gestor Do Fundo Municipal De Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e COMPLEXO MEDICO FISIOTERAPEUTICO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 06.267.944/0001-06, com sede na rua gen. dantas 67, centro, SAO PAULO DO POTENGI-RN, CEP 59000-000, representada por DIMITRI CAVALCANTI MONTEIRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Julho de 2014, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 30 de Abril de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.911.029/0001-41
Contratante

COMPLEXO MEDICO FISIOTERAPEUTICO LTDA
CNPJ 06.267.944/0001-06
Contratado(a)

Testemunhas:
1._____
2._____

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:EC358C5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2014.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado do Pregão Presencial n.º 015/2014, cujo objeto é o Registro de preço para o serviço de locação de veiculo por quilometragem, destinado a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Projetos Especiais, e Adjudicar o seu objeto o Sr. EUZIMAR MEDEIROS DO NASCIMENTO – CPF: 851.422.984-20, com sede à Rua Santa Adélia, 1111 – Planalto, Natal/RN, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

S. Georgino Avelino/RN, em 02 de Junho de 2014.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:659418F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO TP 02/2014

TERMO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra do Mel/RN, através de seu Parecer do dia 09 de maio de 2014, indicou como vencedora da Licitação – Tomada de Preços nº 02/2014, à Empresa **CONSTRUTORA GIRASSOL LTDA**. Vencendo a licitação com o menor valor global proposto, para serviços de Contratação de empresa para serviços de ampliação do cemitério público municipal de Serra do Mel, e que após a devida publicação no Quadro de avisos do município, como também após o prazo estabelecido para recursos e não registrando algum, o Exmº Senhor Prefeito vem **ADJUDICAR** o resultado do presente certame à mesma, tendo em vista que foi a melhor Proposta apresentada a municipalidade.

Serra do Mel - RN, em 16 de maio de 2014.

FABIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:5741DAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO TP 02/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pela Comissão Permanente de Licitações do município de Serra do Mel/RN, datado do dia 09 de maio de 2014, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Tomada de Preços n.º 02/2014, à Empresa **CONSTRUTORA GIRASSOL LTDA**, vencendo a licitação com o menor valor global proposto de 38.924,02 (trinta e oito mil novecentos e vinte e quatro reais e dois centavos), visando à Contratação de empresa para serviços de ampliação do cemitério público municipal de Serra do Mel, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel - RN, em 16 de maio de 2014.

FABIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:8C846746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO 15/2014

Objeto: Aquisição parcelada de material de laboratório para a Secretaria Municipal de Saúde
Resultado Pregão 15/2014:
Vencedores: LABMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA – ME
Data: 16 de maio de 2014

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:16FDC217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 15/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - Pregão Presencial nº 15/2014

Processo Administrativo N° 041715/2014
Licitação N° 15/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Aquisição parcelada de material de laboratório para a secretaria municipal de Saúde
Vencedor(a): LABMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA – ME
Data da Adjudicação: 16 de maio de 2014.

Circunstanciado pela ata o PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 15/2014, à Empresa **LABMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA,** vencendo com o menor valor global proposto os lotes licitados, visando a Aquisição parcelada de material de laboratório para a secretaria municipal de Saúde, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foram as melhores Propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 16 de maio de 2014.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:270C69EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 15/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 15/2014

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 15/2014, à Empresa **LABMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA – ME**, vencendo com o menor valor proposto todos os itens licitados, visando a Aquisição parcelada de material de laboratório para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foram as melhores Propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 21 de maio de 2014.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:7CE86F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 15/2014

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 15/2014
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e a empresa **LABMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA – ME** OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Material de consumo VALOR 51.949,33** DURAÇÃO: **31 de dezembro de 2014.** DATA DA ASSINATURA: **22 de maio de 2014** FORO: **MOSSORÓ RN.** Serra do Mel, em 22 de maio de 2014.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:321714D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TP 02/2014

Extrato de Contrato
PARTES: Município de Serra do Mel RN e a Empresa CONSTRUTORA GIRASSOL LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de ampliação do cemitério público municipal de Serra do Mel. Valor: R$ 38.924,02 Duração: 04 (quatro) meses. Assinatura em 23 de janeiro de 2014. Foro Mossoró RN – Elemento de Despesas 449051.

Serra do Mel em 17 de maio de 2014.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:7FE99D82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0301/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	02 de Junho de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 02 de Junho de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de Maio de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:3AF303D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0302/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	02 de Junho de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 02 de Junho de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Maria de Fátima Souza de Araújo ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de Junho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:198B5F3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0303/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Patrícia Medeiros Oliveira Evangelista**
Cargo/Função:	Enfermeira

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	03 de Junho de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 03 de Junho de 2014, com o objetivo de: Ir ao Auditório da IV URSAP participar da Campanha do Diagnóstico Precoce do Câncer Pediátrico, conforme anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de Junho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:3F458D2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0304/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Ileydis Rosales Reyes**
Cargo/Função:	Médica (Programa Mais Médicos)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	03 de Junho de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 03 de Junho de 2014, com o objetivo de: Ir ao Auditório da IV URSAP participar da Campanha do Diagnóstico Precoce do Câncer Pediátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de Junho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:875AED13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0305/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Katia Fabiane Mariz**
Cargo/Função:	Agente Comunitária de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	03 de Junho de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 03 de Junho de 2014, com o objetivo de: Ir ao Auditório da IV URSAP participar da Campanha do Diagnóstico Precoce do Câncer Pediátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de Junho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:DDC4D47D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0306/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	31 de Maio de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 31 de Maio de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Lanussa Monteiro Ramalho ao Hospital Regional (SESP), no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de Junho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:BC404746

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0195/2014*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural - Condição de Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	10 de Abril de 2014	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 10 de Abril de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Carlos Delano, Simone Job e Ivaneide Silva ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no veículo Toyota (modelo Bandeirante), de placa MXO-5480, para acompanhamento psiquiátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de Abril de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:33936BBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0307/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	31 de Maio de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 31 de Maio de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Ilka Apoliana Soares Bezerra ao Hospital do Seridó, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de Junho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:B5AA11A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0308/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Francisco José Lopes de Souza**
Cargo/Função:	Diretor de Vigilância Sanitária, Epidêmica e Entomológica

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	03 de Junho de 2014	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 03 de Junho de 2014, com o objetivo de: Ir à IV URSAP tratar de assuntos referentes à Campanha de Combate à Dengue e receber insumos (NOVARULON 10%), conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de Junho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:653CB7AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - Nº 068/2014 - GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias a Servidora **KARLA DILLANY GOMES BESSA**

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 02 (Duas) Diárias, no valor unitário de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), totalizando R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais), a Servidora: **KARLA DILLANY GOMES BESSA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, matrícula/portaria nº 0231/2013, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Serra/ES, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Para participar do XXX Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e XI Congresso Brasileiro de Saúde, Cultura de pais e não violência de 01 a 04 de junho de 2014, que será realizado na cidade de Serra/ES.**

Local de destino: Serra – ES

Período do Afastamento: Quatro (04) dias.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 27 de Maio de 2014.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipa***l***

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:7FB7146A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - Nº 069/2014 - GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias a Servidora **MARIA LEDUINA FREITAS.**

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) Diária, no valor unitário de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais), totalizando R$ 180,00 (Cento e oitenta reais), a

Servidora: **MARIA LEDUINA FREITAS**, ocupante do cargo de Coordenadora Escolar l, matrícula/portaria nº 156, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Para participar do 1º curso de formação de orientadores de estudos, 32 horas.**

Local de destino: Natal/RN
Período do Afastamento: Quatro (04) dias.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 27 de Maio de 2014.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipa***l***

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:50794CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - Nº 016/2014 - SEMAP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias ao Gestor (a) ***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (uma) Diária, no valor unitário de R$ 600,00 (Seiscentos reais), totalizando R$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao Prefeito Municipal: ***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **– comparecer na Secretaria de Estado da Infraestrutura, para tratar de assuntos relacionados à celebração de convênio (pavimentação zona urbana) entre a secretaria e a Prefeitura Municipal de Severiano Melo RN, no dia 02/06/2014 na cidade de Natal RN.**

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: UM (01) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 30 de Maio de 2014.

FRANCISCA DIMARILAC BESSA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:95403CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - Nº 070/2014 - GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias ao Servidor(a) ***LIBÉRIO ÉRICO DE LIMA MAIA DANTAS.***

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (uma) Diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), ao Servidor: ***LIBÉRIO ÉRICO DE LIMA MAIA DANTAS***, ocupante do cargo de Secretário de Assuntos Especiais, matrícula/portaria nº 018/2013, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Para custear as despesas com viagem a Natal-RN, no dia 03 de Junho de 2014, para tratar de assuntos de interesse do Município de Severiano Melo. Junto ao TCE.**

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: Um (01) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 30 de Maio de 2014.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:D990C430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PARQUE ELETRICO -F FERNANDES DE SOUZA, referente à Aquisição de Luminaria Pública, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Maio de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:5D212CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Luminaria Pública, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: PARQUE ELETRICO -F FERNANDES DE SOUZA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Maio de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:B59818AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140160
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000028
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME
OBJETO.....: Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 46.998,10 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0207.154520015.2.040 Manut.das Atividades da Sec.Transportes, Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 46.998,10
VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:FFAD4964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140161
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000028
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME
OBJETO.....: Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 17.707,00 (dezessete mil, setecentos e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 0302.103010010.1.014 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 17.707,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:917140DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140162
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000028
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME
OBJETO.....: Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 18.839,18 (dezoito mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezoito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0401.082440008.2.064 Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 18.839,18
VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:46B4FA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140163
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000028
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO SERRANO LTDA
OBJETO.....: Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 65.617,02 (sessenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0207.154520015.2.040 Manut.das Atividades da Sec.Transportes, Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 65.617,02
VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:84E535F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140164
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000028
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO SERRANO LTDA
OBJETO.....: Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 7.064,72 (sete mil, sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 0302.103010010.1.014 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 7.064,72
VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:6667949D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140165
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000028
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO SERRANO LTDA
OBJETO.....: Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 10.058,58 (dez mil, cinqüenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0401.082440008.2.064 Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 10.058,58
VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:77533221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E JULGAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00000028

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 00000028, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CAIXA DE 4X2 AMARELA
Quantidade: 166,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,080 (Um Real e Oito Centavos).

Item: 00002 - TOMADA DUPLA
Quantidade: 166,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,990 (Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00003 - Cabo Flexivel 2X 2,5
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 111,000 (Cento e Onze Reais).

Item: 00004 - LAMPADA 3V 25W
Quantidade: 174,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00005 - LAMPADA EMPOLUX 20W
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,450 (Dez Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00006 - Fio Cabinho Rolo
Quantidade: 56,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00007 - INTERRUPTOR 1 TECLA
Quantidade: 166,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00008 - Tomada 2+interruptor
Quantidade: 156,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00009 - TOMADA+INTERPTOR
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00010 - PLACA CEGA
Quantidade: 186,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,020 (Dois Reais e Dois Centavos).

Item: 00011 - Luminaria Top Ligh 1x20
Quantidade: 176,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,060 (Trinta e Um Reais e Seis Centavos).

Item: 00012 - PLAFON PRETO
Quantidade: 161,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00013 - TOMADA P TELEFONE
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00014 - Florescente Completa 1,5
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46,770 (Quarenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos).

Item: 00015 - Entrada Trifasica
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 230,000 (Duzentos e Trinta Reais).

Item: 00016 - PLAFON BRANCO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00017 - TUBO ESG SOLDAVEL 150MM
Quantidade: 104,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00018 - Disjuntor UNIC Unipolar
Quantidade: 176,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,470 (Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00019 - Disjuntor Tripolar
Quantidade: 176,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00020 - PLUGUE 2P 10A NBR
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº
08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,220 (Oito Reais e Vinte e Dois Centavos).

Item: 00021 - Parafuso Madeira Fenda 3,8x40 FHI
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00022 - PARAFUSO SEXTAV ROS LIG 1/4 x60MM
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,380 (Trinta e Oito Centavos).

Item: 00023 - PARAFUSO MADEIRA FENDA 4,5 X 50 FHI
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00024 - Parafuso Sextsv Ros Lig 5/16x60MM
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº
08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00025 - Parafuso Sextsv Ros Lig 3/8x80MM
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00026 - Cabo Flexivel nax 1kv 2x 1,5MM
Quantidade: 296,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00027 - Bocal de louça para iluminação publica
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº
08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,080 (Dois Reais e Oito Centavos).

Item: 00028 - Pino Multicador Tripolar
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,190 (Cinco Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00030 - Curva Eletroduto
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,480 (Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00031 - Curva Eletroduto SOLD 25MM cla
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00033 - Curva Eletroduto c/rosca
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00034 - Luva c/rosca eletroduto 1,1/2
Quantidade: 176,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,280 (Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00035 - HASTER ATERRAMENTO 1/2' 10,50MMX100MM
Quantidade: 176,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,880 (Quatorze Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00036 - Fio 10MMPRETO
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00037 - Quadro COSERN Padrão novo Trifasico
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 135,000 (Cento e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00038 - Quadro Cosern Padrão novo Monofasico
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00039 - FITA ISOLANTE 33+ 19MM X 10M
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00040 - FITA ISOLANTE33+19MM X 20M
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00041 - Fluorescentes Tubulares de 40w
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00042 - Reator de 20w Convencional
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,980 (Quinze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00043 - Reator Eletrônico
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00044 - Reator para lampada
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 96,000 (Noventa e Seis Reais).

Item: 00045 - Lampada SOdio de 400w
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00046 - Start para lâmpada fluorescente de 20w
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00047 - CHAVE DE TESTE
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00048 - T DE ENERGIA PADRÃO NOVO
Quantidade: 128,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00049 - EXTENSÃO CABO MONOFÁSICO FIO 2,5MMX100M
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 62,370 (Sessenta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00050 - CABO FLEXIVEL DUPLO 2X2,5 PRETO
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,060 (Três Reais e Seis Centavos).

Item: 00051 - Bucha 12
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,720 (Setenta e Dois Centavos).

Item: 00052 - BUCHA D-6 PARAFUSO FENDA 3,8 X 40
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,230 (Vinte e Três Centavos).

Item: 00053 - BUCHA D - 8
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,210 (Vinte e Um Centavos).

Item: 00054 - Bucha D-9
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,470 (Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00056 - LUVA ALTA TENSÃO 5KV CLASSE DA LUVA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00057 - LUVA VAQUETA PARA COBERTURA PARA USO EM ALTA TENSÃO DE 30 A 40KV
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00058 - ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1000 VOLTS
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00059 - TEMPERATURA DA COR-6000K OU 3000K
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00060 - REATOR VAP SODIO 70W
Quantidade: 480,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 61,120 (Sessenta e Um Reais e Doze Centavos).

Item: 00061 - FOTO RELE
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00062 - Lampada Sodio 70W
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00063 - BASE DE RELE
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00064 - LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA MD-2-SCORPIUS CORPO ESTAMPADO EM ALUMINIO
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº
08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 54,590 (Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00065 - Braço Reto
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00066 - Conector Perfurante
Quantidade: 720,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00067 - CABO FLEXIVEL 2X2,5
Quantidade: 96,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00068 - Cabo Flexivel Duplo 2x2,5
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,060 (Quatro Reais e Seis Centavos).

Item: 00069 - Plugue 2p 10ªNBR
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº
08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,090 (Quatro Reais e Nove Centavos).

Item: 00070 - PARAFUSO MADEIRA FENDA 3,8 X 40 FHI
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,650 (Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00071 - DISJUNTOR TRIPO 25A
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00072 - Fita Isolante Alta Tensão 19MMX10M
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00073 - LAMPADA 3V EMPOLUX 20W
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº
08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,980 (Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00074 - TOMADA + INTERUPTOR
Quantidade: 56,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00075 - FLORESCENTE COMPLETA DE 1,5
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00076 - PARAFUSO ROS LIG 1/4 X 60MM
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,380 (Trinta e Oito Centavos).

Item: 00077 - PARAFUSO SEXTAV ROS LIG 3/8 x 80MM
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00078 - PINO MULTIPLICADOR TRIPOLAR
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00079 - CURVA ELETRODUTO SOLD.25MM CLA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00080 - FIO 10MM PRETO
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 585,600 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00081 - FITA ISOLANTE 33+ 19MM X 20M
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:672F3882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140166
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000033
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP
OBJETO.....: Aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros, para a manutenção da Secretaria Municipal de Educação pelo Programa Brasil Alfabetizado do município de Severiano Melo/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.748,36 (quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0206.123660012.2.036 Manutenção das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 4.748,36
VIGÊNCIA.....: 30 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Maio de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:11E151C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E JULGAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00000033

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 00000033, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - GASOLINA COMUM
Quantidade: 694,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 30/05/2014

Homologado para: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP, C.N.P.J. nº 04.993.854/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,240 (Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00002 - ÓLEO DIESEL
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 30/05/2014

Homologado para: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP, C.N.P.J. nº 04.993.854/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,280 (Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00003 - FILTRO PSL 282
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/05/2014

Homologado para: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP, C.N.P.J. nº 04.993.854/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00004 - ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA SJ 20W50
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 30/05/2014

Homologado para: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP, C.N.P.J. nº 04.993.854/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,600 (Quatorze Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00005 - FILTRO DE ÓLEO - PSL 55
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/05/2014

Homologado para: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP, C.N.P.J. nº 04.993.854/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:200335C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140137
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS ME
OBJETO.....: Aquisição de PNEUS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Amb, onde são lotados os veículos tipo:Trator Massi Ferguson, Retroescavadeira 416E, Caminhão pipa International ano 2013, e uma Caçamba ano 2013,Fundo Mun. de Assistência Social, onde é lotado o veículo tipo: FIAT UNO MILLER FIRE FLEX Ano 2008, Fundo Mun. de Saúde, onde são lotados os veículos tipo: FIAT UNO MILLER WAY FLEX Ano 2013, FIAT/TECFORM CLASS GD2, MOTO HONDA CG124 Cilindrada, MOTO HONDA/CG 125 Cargo Ano 2001, Sec. Mun. de Educ. e Cultura, onde são lotados os veículos tipo: ONIBUS MARCOPOLO/Volare V8L Esc Ano 2008, ONIBUS VW CAIO APACHE21 U Ano 2010, ONIBUS VW 15.190 Edo Escolar HD, ONIBUS IVECO/Cityclass 70c17 Ano 2012,Sec. Mun. de Transp. Obras e Urb. onde são lotados os veículos tipo: VW PARATY 1.8 Ano 2001, TRATOR Valtra 850, MOTONIVELADORA New Holland e PÁ Mecanica do município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 56.200,00 (cinqüenta e seis mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0205.201220005.2.023 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 56.200,00
VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:928230EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140138
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME
OBJETO.....: Aquisição de PNEUS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Amb, onde são lotados os veículos tipo:Trator Massi Ferguson, Retroescavadeira 416E, Caminhão pipa International ano 2013, e uma Caçamba ano 2013,Fundo Mun. de Assistência Social, onde é lotado o veículo tipo: FIAT UNO MILLER FIRE FLEX Ano 2008, Fundo Mun. de Saúde, onde são lotados os veículos tipo: FIAT UNO MILLER WAY FLEX Ano 2013, FIAT/TECFORM CLASS GD2, MOTO HONDA CG124 Cilindrada, MOTO HONDA/CG 125 Cargo Ano 2001, Sec. Mun. de Educ. e Cultura, onde são lotados os veículos tipo: ONIBUS MARCOPOLO/Volare V8L Esc Ano 2008, ONIBUS VW CAIO APACHE21 U Ano 2010, ONIBUS VW 15.190 Edo Escolar HD, ONIBUS IVECO/Cityclass 70c17 Ano 2012,Sec. Mun. de Transp. Obras e Urb. onde são lotados os veículos tipo: VW PARATY 1.8 Ano 2001, TRATOR Valtra 850, MOTONIVELADORA New Holland e PÁ Mecanica do município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 347.480,00 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0205.201220005.2.023 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 212.380,00, Exercício 2014 Atividade 0206.123610023.2.024 Manutenção das Atividaes da Sec. de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 62.800,00, Exercício 2014 Atividade 0207.154520015.2.040 Manut.das Atividades da Sec.Transportes, Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 72.300,00
VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:E4351B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140139
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000025
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME
OBJETO.....: Aquisição de PNEUS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Amb, onde são lotados os veículos tipo:Trator Massi Ferguson, Retroescavadeira 416E, Caminhão pipa International ano 2013, e uma Caçamba ano 2013,Fundo Mun. de Assistência Social, onde é lotado o veículo tipo: FIAT UNO MILLER FIRE FLEX Ano 2008, Fundo Mun. de Saúde, onde são lotados os veículos tipo: FIAT UNO MILLER WAY FLEX Ano 2013, FIAT/TECFORM CLASS GD2, MOTO HONDA CG124 Cilindrada, MOTO HONDA/CG 125 Cargo Ano 2001, Sec. Mun. de Educ. e Cultura, onde são lotados os veículos tipo: ONIBUS MARCOPOLO/Volare V8L Esc Ano 2008, ONIBUS VW CAIO APACHE21 U Ano 2010, ONIBUS VW 15.190 Edo Escolar HD, ONIBUS IVECO/Cityclass 70c17 Ano 2012,Sec. Mun. de Transp. Obras e Urb. onde são lotados os veículos tipo: VW PARATY 1.8 Ano 2001, TRATOR Valtra 850, MOTONIVELADORA New Holland e PÁ Mecanica do município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0402.082440008.2.071 Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.475,00
VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:C832F8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140140
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000025
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME
OBJETO.....: Aquisição de PNEUS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Amb, onde são lotados os veículos tipo:Trator Massi Ferguson, Retroescavadeira 416E, Caminhão pipa International ano 2013, e uma Caçamba ano 2013,Fundo Mun. de Assistência Social, onde é lotado o veículo tipo: FIAT UNO MILLER FIRE FLEX Ano 2008, Fundo Mun. de Saúde, onde são lotados os veículos tipo: FIAT UNO MILLER WAY FLEX Ano 2013, FIAT/TECFORM CLASS GD2, MOTO HONDA CG124 Cilindrada, MOTO HONDA/CG 125 Cargo Ano 2001, Sec. Mun. de Educ. e Cultura, onde são lotados os veículos tipo: ONIBUS MARCOPOLO/Volare V8L Esc Ano 2008, ONIBUS VW CAIO APACHE21 U Ano 2010, ONIBUS VW 15.190 Edo Escolar HD, ONIBUS IVECO/Cityclass 70c17 Ano 2012,Sec. Mun. de Transp. Obras e Urb. onde são lotados os veículos tipo: VW PARATY 1.8 Ano 2001, TRATOR Valtra 850, MOTONIVELADORA New Holland e PÁ Mecanica do município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 8.475,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0302.103010010.2.056 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 8.475,00
VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:37015216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E JULGAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00000025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 00000025, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Pneu fi 18.4x30 trator massi ferguson tem camara Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014

Homologado para: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 12.868.557/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.800,000 (Dois Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00002 - Pneu 750/16 trator dianteiro/carroção
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014

Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS ME, C.N.P.J. nº 13.151.333/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 550,000 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

Item: 00003 - Pneu 1000/20 radial
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014

Homologado para: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 12.868.557/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.320,000 (Um Mil, Trezentos e Vinte Reais).

Item: 00004 - Pneu 275 r22.5
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014

Homologado para: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 12.868.557/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.470,000 (Um Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).

Item: 00005 - 19.5x24
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014

Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS ME, C.N.P.J. nº 13.151.333/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.050,000 (Três Mil, Cinquenta Reais).

Item: 00006 - 1280x80
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014

Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS ME, C.N.P.J. nº 13.151.333/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.480,000 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

Item: 00007 - Camara de ar 19.5x24
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014

Homologado para: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 12.868.557/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00008 - Camara de ar 1280x80
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014

Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS ME, C.N.P.J. nº 13.151.333/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 190,000 (Cento e Noventa Reais).

Item: 00009 - Protetor 1280x80
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014

Homologado para: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 12.868.557/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00010 - Protetor 19.5x24
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014

Homologado para: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 2.868.557/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00011 - Pneu 1280x80
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014

Homologado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS ME, C.N.P.J. nº 13.151.333/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.480,000 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

Item: 00012 - Camara de 18.4x30
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014

Homologado para: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 12.868.557/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 320,000 (Trezentos e Vinte Reais).

Item: 00013 - PNEUS-175/70R13
Quantidade: 62,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014

Homologado para: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 12.868.557/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 165,000 (Cento e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00014 - 205/70R15
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014

Homologado para: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 12.868.557/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 400,000 (Quatrocentos Reais).

Item: 00015 - Pneu 900/20
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014

Homologado para: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 12.868.557/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 780,000 (Setecentos e Oitenta Reais).

Item: 00016 - 215/75xR22
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014

Homologado para: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 12.868.557/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 740,000 (Setecentos e Quarenta Reais).

Item: 00017 - Pneu 12.4x24
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014

Homologado para: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 12.868.557/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.500,000 (Um Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00018 - Camara 12.4x24
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014

Homologado para: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 12.868.557/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 230,000 (Duzentos e Trinta Reais).

Item: 00019 - Pneu 17.5x25
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014

Homologado para: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 12.868.557/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.850,000 (Três Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00020 - Pneu 1400x24
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014

Homologado para: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 12.868.557/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.300,000 (Dois Mil, Trezentos Reais).

Item: 00021 - Camara de ar 17.5x25
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014

Homologado para: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 12.868.557/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 370,000 (Trezentos e Setenta Reais).

Item: 00022 - PNEU 205/70R15
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014

Homologado para: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 12.868.557/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 400,000 (Quatrocentos Reais).

Item: 00023 - PNEU CT 65 900/20
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014

Homologado para: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 12.868.557/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 780,000 (Setecentos e Oitenta Reais).

Item: 00024 - PNEU 215/75 R17.5
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014

Homologado para: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 2.868.557/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 740,000 (Setecentos e Quarenta Reais).

Item: 00025 - PNEU 275X R22.5
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014

Homologado para: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 12.868.557/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.480,000 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

Item: 00026 - PNEU 18.4X30 TEM CAMARA
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014

Homologado para: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 12.868.557/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.800,000 (Dois Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00027 - 17.5X25 EXCHEDEIRA c/ camara
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014

Homologado para: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 12.868.557/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.850,000 (Três Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00028 - 400x24 patrol c/camara
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014

Homologado para: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 12.868.557/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.300,000 (Dois Mil, Trezentos Reais).

Item: 00029 - Camara de ar 1400x24
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014

Homologado para: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 12.868.557/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 300,000 (Trezentos Reais).

Item: 00030 - Protetor 1400x24
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014

Homologado para: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 12.868.557/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00031 - Protetor 17.5x25
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/04/2014

Homologado para: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 12.868.557/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 200,000 (Duzentos Reais).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:00F7C48B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2014 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 30 de Maio de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** LUCAS GABRIEL PEREIRA DA SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº 081.795.614-02, portador da cédula de Identidade nº 1.859.021 SSP/RN, nomeado para o cargo de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO DA SEGOV (SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS), integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Maio de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:31E7EF9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA TODAS AS SECRETARIAS.** ABERTURA: 19/06/2014, às 8:00 horas; LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente Licitação, situada na Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, CEP: 59.240-000, Tangará-RN. Editais, anexos e demais informações, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado, das 07:00 às 12:00

Tangará/RN, em 26 de maio de 2014.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:42503086

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, destinada à **AQUISIÇÃO DE TECIDOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS**. ABERTURA: 19/06/2014, às 14:00 horas; LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente Licitação, situada na Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, CEP: 59.240-000, Tangará-RN. Editais, anexos e demais informações, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado, das 07:00 às 12:00

Tangará/RN, em 26 de maio de 2014.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:490AC094

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 21/2014, Pregão Presencial SRP nº 17/2014, foram a (s) empresa(s):

CRISTIANO MONTEIRO DA SILVA - ME- CNPJ: 14.280.746/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 ; totalizando o valor de **R$ 595.590,20 (quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 02 de junho de 2014 (segunda-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9EC0BD9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 20/2014, Pregão Presencial SRP nº 16/2014, foram a (s) empresa(s):

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01, LOTE 06, LOTE 02, LOTE 05 ; totalizando o valor de **R$ 93.990,00 (noventa e três mil, novecentos e noventa reais)**.

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP- CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 11, LOTE 10, LOTE 03, LOTE 04 ; totalizando o valor de **R$ 182.613,00 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e treze reais)**.

W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME- CNPJ: 10.212.250/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 12, LOTE 08, LOTE 07, LOTE 09 ; totalizando o valor de **R$ 185.925,00 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 02 de junho de 2014 (segunda-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:BFA55873

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP SRP 013/2014

EXTRATO DE CONTRATO PP SRP Nº 013/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
Contratado: **LUMINOZA COMERCIAL MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO LTDA., CNPJ/MF, sob o nº 70.047.329/0001-93**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E

ACESSÓRIOS. Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666/1993. Vigência: a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses. Data da assinatura: 19/05/2014. Valor total: R$ 79.185,00 (setenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais). Pregão Presencial SRP nº 013/2014.

VALDENÍCIO JUCILEIDE BARROS ALBUQUERQUE COSTA
P/ Contratante,

LUMINOZA COMERCIAL MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO LTDA.
P/ Contratada.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL Contratado: **IVANLUX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME, CNPJ/MF, sob o nº 12.528.765/0001-88.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS. Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666/1993. Vigência: a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses. Data da assinatura: 19/05/2014. **Valor total: R$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais)**. Pregão Presencial SRP nº 013/2014.

VALDENÍCIO JUCILEIDE BARROS ALBUQUERQUE COSTA
P/ Contratante,

IVANLUX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME
P/ Contratada.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL Contratado: **CENTERLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., CNPJ/MF, sob o nº 13.603.534/0001-54**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS. Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666/1993. Vigência: a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses. Data da assinatura: 19/05/2014. Valor total: **R$ 39.315,00 (trinta e nove mil, trezentos e quinze reais)**. Pregão Presencial SRP nº 013/2014.

VALDENÍCIO JUCILEIDE BARROS ALBUQUERQUE COSTA
P/ Contratante,

CENTERLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
P/ Contratada.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL Contratado: **JW DE ANDRADE RIBEIRO FILHO - ME, CNPJ/MF, sob o nº 17.569.447/0001-89**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS. Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666/1993. Vigência: a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses. Data da assinatura: 19/05/2014. Valor total: **R$ 133.861,15 (cento e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e quinze centavos)**. Pregão Presencial SRP nº 013/2014.

VALDENÍCIO JUCILEIDE BARROS ALBUQUERQUE COSTA
P/ Contratante,

JW DE ANDRADE RIBEIRO FILHO - ME
P/ Contratada.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:9C6764A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N. º 015/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, ELETRO PORTÁTEIS.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:
JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - ME, CNPJ/MF, sob o nº17.570.889/0001-45, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20. – valor total de R$ 321.300,00 (trezentos e vinte a um mil e trezentos reais)
CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Tibau do Sul/RN, 1º de junho de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:21531186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N. º 016/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DIVERSOS, (PLÁSTICOS, INOX, VIDROS E ALUMÍNIOS).
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:
JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - ME, CNPJ/MF, sob o nº17.570.889/0001-45, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68 – valor total de **R$ 216.736,00 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e trinta e seis reais).**
CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Tibau do Sul/RN, 1º de julho de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:A8C02FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2014.
CONVOCAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a o representante da empresa **JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO - ME**, segunda colocada para negociar o valor dos itens 02, 04, 11, 19, 20, 23, 25, 26, 35, 41, 42, 45, 46, 76, 77, 104, 128, 129, 134, 135, 166, 169, 170, 171, 172, 173, 195, 196, 203, 204, 205 e 206 da licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, referente ao **registro de preços para aquisição futura de material de construções,** pois o representante da empresa DUCAMPO CONSTRUÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA, não compareceu no tempo hábil para sanar pendências relativas a habilitação da mesma. O representante da empresa convocada, tem até 5 (cinco) dias úteis a partir desta data, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, no horário das 08h às 13h.

Tibau do Sul/RN, 02/06/2014.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:CD071B4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REAPRAZAMENTO DA SESSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 071/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/ 2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que a sessão de realização da Licitação visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** está reaprazada para o **dia 11 de junho de 2014, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3427-2274 e pelo e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 02 de junho de 2014.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:68B084D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 080/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/ 2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **03 de junho de 2014,** no site: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE GRUPO DE FORRÓ PÉ DE SERRA, COM SONORIZAÇÃO.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 17 de junho de 2014, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3427-2274.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 02 de junho de 2014.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:E9703D20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2014

DECRETO Nº 007, de 02 de junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, senhor Ney Rocha leite, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e atende ao disposto na Lei Federal 12.663, de 5 de junho de 2012, Lei Geral da Copa, que prevê a possibilidade de os municípios decretarem o ponto facultativo nos dias de jogo.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado que os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, durante a primeira fase dos jogos da Copa do Mundo de 2014, terão o seguinte horário do expediente:

I - nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014, em virtude dos jogos da seleção brasileira, o expediente encerrar-se-á às 12h00min.

Art. 3º - Excetuam-se do disposto neste Decreto, as Secretarias da Administração Pública Municipal que desempenham as atividades consideradas essenciais.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal Touros

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:3CAED3EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede a senhora **LENIRA BARROS DANTAS**, Secretária de Turismo, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.403.664-91, 02½ (duas e meia) diárias Nacional no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), importando no valor total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, para participar do IX Congresso Brasileiro de Turismo que este ano terá como tema "Turismo Sustentável e Acessibilidade", que realizar-se-á no período de 05 a 07 de junho do corrente ano, no Centro de Convenções de Pernambuco/PE.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 02 de junho de 2014

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:7A25A993

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede a senhora **NURAIDE ALEXANDRE DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.233.854-56, 02½ (duas e meia) diárias Nacional no valor unitário de R$ 90,00 (noventa reais), importando no valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, para participar do IX Congresso Brasileiro de Turismo que este ano terá como tema "Turismo Sustentável e Acessibilidade", que realizar-se-á no período de 05 a 07 de junho do corrente ano, no Centro de Convenções de Pernambuco/PE.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 02 de junho de 2014

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:3D8A1AA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2014-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). **CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Pregão Presencial nº 0047/2014-PP**, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE SOFTWER

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 23/05/2014

Homologado para: ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PORD.DE INFORMÁTICA LTDA, C.N.P.J. nº 02.288.268/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.850,000 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00002 - LOCAÇÃO DE SOFTWER (FOLAH DE PAGAMENTO E RH)

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 23/05/2014

Homologado para: A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 70.157.680/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 650,000 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Item: 00003 - LOCAÇÃO DE SOFTWER (TRIBUTAÇÃO)

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 23/05/2014

Homologado para: A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 70.157.680/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 650,000 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito
Autoridade Competente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:81BDE006

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20140188 PREGÃO PRESENCIA Nº0047/2014 - PP

CONTRATO Nº.....: 20140188
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0047/2014-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CONTRATADA(O).....: ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PORD.DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO.....: contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso (locação de softwers, sistema integrado de Contabilidade, Orçamento, Licitação, Patrimônio e Portal da Transparência; Tributação; Folha de Pagamento) para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e de Administração desta Prefeitura de Umarizal/RN, bem como da prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do softwer, de acordo com as alterações da legislação brasileira, seguindo normatizações, Decretos e Leis Brasileiras, treinamento e suporte técnico aos sistemas explicitados.
VALOR TOTAL.....: R$ 14.800,00 (quatorze mil, oitocentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0401.041220007.2.006 Manut. Ativi. Sec. Mun. Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R$ 14.800,00.
VIGÊNCIA.....: 23 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Maio de 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:EAFE63C7

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20140189 PREGÃO PRESENCIAL Nº0047/2014 - PP

CONTRATO Nº.....: 20140189
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0047/2014-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CONTRATADA(O).....: A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA – ME
OBJETO.....: contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso (locação de softwers, sistema integrado de Contabilidade, Orçamento, Licitação, Patrimônio e Portal da Transparência; Tributação; Folha de Pagamento) para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e de Administração desta Prefeitura de Umarizal/RN, bem como da prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do softwer, de acordo com as alterações da legislação brasileira, seguindo normatizações, Decretos e Leis Brasileiras, treinamento e suporte técnico aos sistemas explicitados.
VALOR TOTAL.....: R$ 10.400,00 (dez mil, quatrocentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0401.041220007.2.006 Manut. Ativi. Sec. Mun. Finanças ,

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R$ 5.200,00, Exercício 2014 Atividade 0301.041220007.2.003 Manut.Ativ.Sec.Mun.de Administação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R$ 5.200,00.
VIGÊNCIA.....: 23 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Maio de 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:8B245647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº080/2014 DE 30 DE MAIO DE 2014.

EMENTE: Dispõe sobre a revogação da portaria nº 015/2013 referente a Comissão Municipal para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica revogada integralmente a portaria nº 015/2013 que trata da nomeação de membros da Comissão Municipal para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º - Nomeia as pessoas abaixo especificadas como membros da Comissão Municipal para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

GABINETE DO PREFEITO:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:
Carlindo Pereira de Melo - Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE:
Eliete Beserra de Morais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Luzinete de Freitas Torres.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA:
Pedro Lucena de Medeiros - Presidente da Comissão

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO COMUNITÁRIO - FUMAC:
José Nelson dos Santos

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:
Fábio Medeiros

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Francisco Ferreira Arcanjo

REPRESENTANTE DO ESCRITÓRIO DA CAERN LOCAL:
Raimundo Nonato de Oliveira Dias
Art. 2º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 30 de maio de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:736A7214

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS

Relação dos candidatos aprovados após as três etapas do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de estagiários da Prefeitura Municipal de Upanema.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01	Izamara de Freitas Fernandes Pimenta
02	NêmoraLissa da Silva
03	Vanuela de Medeiros Silva
04	Cândida Carinny Gonçalves Sousa
05	Jaiana Maria de Aquino França
06	Lindomar Gomes de Castro
SECRETARIA DE SAÚDE	
01	Elinne Gonçalves Bezerra Freire
02	Leocarina de O. L. Mendonça
03	Micherlânia de Medeiros Vale
04	Ana Célia Anita de Medeiros
05	Daiane Costa Siqueira Rocha
06	Joquebede Gonçalves B. da Costa
07	Leilane Raquel P. de Oliveira
08	Luana K. Argemiro de Oliveira
09	Fábia Leilany da Silva Pereira
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
01	HévilaIslainy C. da Silva
02	Jessica Nayara Costa de Melo
03	Isabely Cristina da Silva
04	José Jonas Freire Filho
SECRETARIA DE FINANÇAS	
01	Maria Helena da Costa Silva
02	Graziely Bezerra Gurgel
03	Guilherme de Souza Tavares Bezerra
04	Gabriela de Oliveira Cassiano
05	Emerson Rallison Castro da Silva
ASSESSORIA JURÍDICA	
01	Paulo Victor Silva Fernandes de Freitas
02	Felipe de Medeiros Silva
03	Aluízio Delmiro da C. Junior
04	Moeses Misael B. da Silva
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
01	Leocárdio de Oliveira Bernardo
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	
01	JessilannePlínia B. de M. Costa
INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	
01	Lucas Eduardo Aquino Figueiredo
02	LaydnaRochelle de Aquino Mota
03	Thais Helena Xaxá Rocha
04	Elys Eduarda Gonçalves Sousa
GABINETE DO PREFEITO	
01	Luan Caesar G. Carvalho
02	Renato de Medeiros Albuquerque

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:0301497C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 003/2014 – CGPMU

PORTARIA Nº 003/2014 – CGPMU DE 02 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Quatro Diárias com pernoite, no valor unitário de R$ 600,00 (Seiscentos reais), totalizando R$ 2.400,00 (Dois Mis e quatrocentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Brasília/DF, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Audiência com Deputados Federais e em vários Ministérios e órgãos Federais:
Ministério da Integração Nacional – tratar de uma proposta de convênio sobre construção de duas barragens sobre o Rio Upanema;
Ministério da Saúde – tratar de convênios em andamento e que apresentam pendências;
FNDE – tratar de convênios como as Escolas rurais e o Pro-infância.
Local de destino: Câmara dos Deputados Federais, Ministério da Integração Nacional, Ministério da Saúde, FNDE – Brasília/DF.
Período do Afastamento:02 e 05 de junho de 2014.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 02 de junho de 2014.

RAIMUNDO CARLOS DE MEDEIROS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:1A42E89D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014 -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 19/2014,** conforme descrito:
Objeto: Registro de preços para confecção e colocação de próteses dentária do tipo total ou parcial removível para o Fundo Municipal de Saúde.
Empresa Vencedora

SERVICOS DE PROTESE MEDEIROS & D'OLIVEIRA - CNPJ: 13.334.643/0001-13, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3; perfazendo o valor de **111.000,00 (cento e onze mil reais)**;
Fica convocada a empresa supracitada a comparecer a esta Comissão para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação desta convocação.

Upanema/RN, 30 de maio de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro da P. M. Upanema/RN

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:E68A6BF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 – PP

Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2014, o Pregoeiro, nomeado nos termos da Portaria 003/2014, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 019/2014 - PP, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVE registrar os preços para a confecção de prótese dentária, **objeto do pregão acima citado**, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

1) Do objeto

1.1) registro de preços para confecção e colocação de próteses dentária do tipo total ou parcial removível para o Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

2) Da validade da Ata

2.1) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contada a partir da assinatura da referida Ata.

2.2.) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Upanema não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3) Da utilização da Ata de Registro de Preços

3.1) O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no item 14.5.

3.2.) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.3) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

4) Da Classificação das Propostas

4.1) A relação dos itens com as respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação constitui o item 14.5.

5) Do local e prazo de entrega

5.1) Em cada fornecimento, o local e prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão presencial que originou esta Ata.

6) Do pagamento

6.1) Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por meio de depósito bancário na conta fornecida pela respectiva empresa ofertante do melhor lance, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os bens/prótese dentária foram aceitos, mediante a apresentação de Nota/Prestação de Serviço contendo a descrição dos bens/prótese dentária, quantidades, preços unitários, item(s) e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

7) Da entrega

7.1) A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota/Prestação de Serviço correspondente pelo responsável do departamento solicitante.

7.2) O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3) As próteses dentária deverão ser entregues acompanhados da Nota/Prestação de Serviço.

8) Das penalidades

8.1) A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

II - Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

8.2) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

9) Do reajustamento de preços

9.1) Considerando o prazo de validade estabelecido no item 02 da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.
9.2) Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10) Das condições de recebimento

10.1) As próteses dentária, objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, do disposto no Edital e demais normas pertinentes.

11) Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b - a detentora não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

e - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

g - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

h - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do RN na internet, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12) Da autorização para confecção e emissão das ordens de fornecimento

12.1) A confecção das próteses dentária, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura.

12.2) A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

12.3) Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, esta Prefeitura poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

12.4) À Contratante é assegurado o direito de solicitar a confecção que lhe convir, desde que previsto no edital de licitação, não sendo obrigada a confecção de todas as quantidades previstas, durante o prazo de vigência desta ata.

12.5) As obrigações decorrentes desta licitação **serão formalizadas através de Nota de Empenho,** observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora, não sendo necessária a sua formalização por contrato.

12.6) As notas de empenho serão entregues ao(s) adjudicatário(s) depois da homologação pela autoridade competente e, somente dentro do prazo de validade da proposta, sendo emitida uma nota de empenho para cada ordem de compra.

13) Da Gestão e Fiscalização

A gestão e fiscalização deste Contrato será exercida por servidor designado, nomeado Secretária Municipal de Saúde do Município de Upanema, ou quem venha a substituí-lo no referido cargo, que terá plenos poderes para:

a) recusar as próteses dentárias em desacordo com o objeto do edital;

b) requerer ao departamento jurídico as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas deste instrumento; e

c) estar responsável pelo pedido de rescisão ou renovação desta Ata, conforme conveniência da Administração.

14) Das disposições finais e do foro

14.1) Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 019/2014 - PP, seus anexo e a proposta da empresa abaixo relacionada:

EMPRESA - SERVICOS DE PROTESE MEDEIROS E DOLIVEIRA
CNPJ 13.334.643/0001-13

Lote	Descrição	Quantidade	Vlr unit.	Vlr Total
01	**PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR Especificações: Tipo dentadura material a ser utilizado acrílico termo polimerizável com código 07.01.01.012-9.**	250	148,00	37.000,00
02	**PRÓTESE TOTAL MAXILAR Especificações: Tipo dentadura material a ser utilizado acrílico termo polimerizável com código 07.01.07.013-7.**	250	148,00	37.000,00
03	**PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL Especificações: Tipo dentadura material a ser utilizado acrílico termo polimerizável com código 07.01.07.013-7.**	250	148,00	37.000,00

14.2) Fica eleito o Foro da Cidade de Upanema/RN para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

14.3) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.4) As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias devidamente previstas na Lei Orçamentária Vigente e descritas nas notas de empenhos e autorizações de fornecimento.

14.5) Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item nº:1 -PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR Especificações: Tipo dentadura material a ser utilizado acrílico termo polimerizável com código 07.01.01.012-9.			
Quantidade: 250,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 148,00	Valor Total: 37.000,00
Aceito para: SERVICOS DE PROTESE MEDEIROS E DOLIVEIRA - CNPJ 13.334.643/0001-13			
Item nº:2 -PRÓTESE TOTAL MAXILAR Especificações: Tipo dentadura material a ser utilizado acrílico termo polimerizável com código 07.01.07.013-7.			
Quantidade: 250,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 148,00	Valor Total: 37.000,00
Aceito para: SERVICOS DE PROTESE MEDEIROS E DOLIVEIRA - CNPJ 13.334.643/0001-13			
Item nº:3 -PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL Especificações: Tipo dentadura material a ser utilizado acrílico termo polimerizável com código 07.01.07.013-7.			
Quantidade: 250,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 148,00	Valor Total: 37.000,00
Aceito para: SERVICOS DE PROTESE MEDEIROS E DOLIVEIRA - CNPJ 13.334.643/0001-13			

Upanema/RN, 02 de junho de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro do Município

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeitura Municipal

Empresa Detentora da Ata

SERVICOS DE PROTESE MEDEIROS D'OLIVEIRA
CNPJ 13.334.643/0001-13

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:F42C62D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 22/2014,** conforme descrito:
Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de combustíveis na cidade do Natal destinados ao abastecimento da frota do município.
Empresa Vencedora
MENDES PETROLEO LTDA - CNPJ: 09.142.543/0001-18, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2; perfazendo o valor de **251.700,00 (duzentos e cinquenta e um mil e setecentos reais)**;

Fica convocada a empresa supracitada a comparecer a esta Comissão para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação desta convocação.

Upanema/RN, 30 de maio de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro da P. M. Upanema/RN

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:5C90B5E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 – PP

Aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2014, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura de Upanema, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 22/2014**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 29/05/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para possível aquisição de combustíveis na cidade do Natal destinados ao abastecimento da frota do município,** conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 22/2014.
1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

FORNECEDOR PARTICIPANTE	
Licitante	**Representante**
Razão Social / CNPJ / CPF	**Nome / Identidade / Emissor**
MENDES PETROLEO LTDA / 09.142.543/0001-18	MAYKON WESLEY NASCIMENTO MAIA /2.113.556 - SSPRN

Item nº:1 -**GASOLINA GOMUM**			
Quantidade: 50.000,00	Unidade: Litro	Valor Unitário: 3,05	Valor Total: 152.500,00
Aceito para: **MENDES PETROLEO LTDA** - CNPJ 09.142.543/0001-18			
Item nº:2 -**DIESEL COMUM**			
Quantidade: 40.000,00	Unidade: Litro	Valor Unitário: 2,48	Valor Total: 99.200,00
Aceito para: **MENDES PETROLEO LTDA** - CNPJ 09.142.543/0001-18			

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 22/2014 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata terá validade de 01 ano, após sua publicação, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 01 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.
4.2 Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de em até 2 (dois) dias após a solicitação do objeto**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos.
4.3 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
4.4 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.
4.5 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedora deverá substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de notificação apresentada à Fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6 Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.
4.7 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora. 5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.
5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.
5.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotação orçamentárias previstas em Lei.

6 RESPONSABILIDADES

6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;
7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.
7.2.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
e) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
3- Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Upanema, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura de Upanema (RN), em 02 de junho de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro do Município

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeitura Municipal

Empresa Detentora da Ata

MENDES PETROLEO LTDA /
09.142.543/0001-18

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:0B7E32CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014.

PROCESSO Nº 70/2014

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de combustíveis com abastecimento direto na bomba destinados a manutenção da frota deste município em deslocamento cidade de Mossoró.

Vencedor

Aos 30 de maio de 2014 (sexta-feira), depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e da renúncia aos prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, e após

analisado o resultado do Pregão Presencial nº. 0026/2014,**ADJUDICO** a licitante vencedoraacima, referente àlicitação em tela, por ter sido mais vantajosa para esta Administração.

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001 – ÓLEO DIESEL S10		
JOSÉ MENDES DA SILVA POSTO DE GASOLINA	2,65	1º Lugar
Item: 002–ÓLEO DIESEL COMUM		
JOSÉ MENDES DA SILVA POSTO DE GASOLINA	2,45	1º Lugar
Item: 003- GASOLINA COMUM		
JOSÉ MENDES DA SILVA POSTO DE GASOLINA	3,06	1º Lugar

Upanema/RN, 30 de maio de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro da P. M. Upanema/RN

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:FF15AA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 021/2014-SEMED

PORTARIA Nº 021/2014-SEMED – UPANEMA, 29 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação, Cultura e Desporto do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER quatro diárias, no valor unitário 50,00 R$ (cinquenta reais), totalizando (200,00 R$ duzentos reais), a Sra. **ROSEMARY SOBRAL DANTAS COSTA**, Orientadora de estudo do Programa PNAIC, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar como orientadora de estudo do I formação para os formadores do Pacto na Idade Certa 2014
.
Local de destino: Natal R/N
Período do Afastamento: 02/06 a 05/06/ de 2014;

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN 29 de Maio de 2014.

LEONILDE SOBRAL DANTAS FERNANDES
Secretária Municipal De Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:18731C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 100/2014/SMS

PORTARIA Nº 100/2014/SMS – UPANEMA, 2 de junho de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Três Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **JOÃO BATISTA BERNARDO DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 2, 4 e 6 de junho de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 2 de junho de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:3741BFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 101/2014/SMS

PORTARIA Nº 101/2014/SMS – UPANEMA, 2 de junho de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 3 e 5 de junho de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 2 de junho de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:B5FB4A85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 - SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 020/2014 – SRP, objetivando, a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais em projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital**. O certame será realizado no dia 13/06/2014, ás 14h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN no horário de expediente, ou Seja, das 08:00 as 12:00.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:320A67C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 – FMS-PVV

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por sua Comissão de Pregão, torna público para o conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO em sua forma PRESENCIAL com menor preço por LOTE, com o objetivo da **contratação de empresa, para o fornecimento de serviços de exames laboratoriais, para atender a população do Município de Venha-Ver/RN**. A sessão será realizada no dia 13 de junho de 2014 às 10:00 horas, na sala de licitações, localizada a rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN. O Edital e demais informações poderão ser adquiridos no endereço supracitado:

Venha-Ver/RN, 02 de junho de 2014.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:0165BD53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 435/2014 - EMENDA AO PMAQ

Lei Municipal nº 435/2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI 427/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono as seguintes alterações à lei XXX de Vera Cruz/RN:

Art. 1ºFica alterado o art. 2º da Lei 427/2013, o de Vera Cruz/RN, o qual passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 2º - A gratificação a que se refere o artigo anterior será paga com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, instituído pela Portaria n° 1.654, de 19 de julho de 2011, definido através da Portaria n° 1.089, de 28 de maio de 2012, ambas do Ministério da Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO – Mediante autorização do Prefeito, o Município de Vera Cruz - RN poderá sempre que necessário mediante compensação, efetuar o pagamento com recursos próprios da presente gratificação, afim de que não ultrapasse o 5º dia útil para pagamento.
Art. 2º –Esta Emenda à Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz, 30 de Maio de 2014

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:6B8A61D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TP 001/2014

O Prefeito Municipal de Vila Flor/RN **HOMOLOGA** a Tomada de Preço nº 001/2014 e **ADJUDICA** o objeto desta a empresa RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP/CNPJ: 14.435.162/0001-67 que apresentou proposta de preço no valor global de R$ 156.965,88 (cento cinquenta seis mil, novecentos sessenta cinco reais e oitenta oito centavos), obedecendo ao disposto no Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Vila Flor/RN, 30 de maio de 2014.

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Lincoln Batista de Moura
Código Identificador:BE6EBCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - TP 001/2014

ORIGEM: Tomada de Preço Nº 001/2014. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN. **CONTRATADO:** RR Construções e Serviços LTDA EPP/CNPJ: 14.435.162/0001-67. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de engenharia destinada a execução de Construção da Academia da Saúde, no município de Vila Flor/RN. **VALOR GLOBAL:** R$ 156.965,88 (cento cinquenta seis mil, novecentos sessenta cinco reais e oitenta oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** §2º Art. 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão: 02; Unidade: 02.009; Projeto/Atividade: 1.097; Elemento De Despesa: 4.4.90.51.00. Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta do Orçamento Geral do Município – OGM (Contra Partida) e Recursos do Convenio Fundo a Fundo celebrado pelo intermédio do Ministério da Saúde/Banco do Brasil. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias após o recebimento da ordem de serviço. **VIGÊNCIA:** 02 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de junho de 2014.

Publicado por:
Samuel Lincoln Batista de Moura
Código Identificador:30673F0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2014 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.830.050,00	37.830.050,00	5.312.735,64	14%	10.937.738,36	29%	26.892.311,64
RECEITAS CORRENTES	29.068.400,00	29.068.400,00	5.312.735,64	18%	10.937.738,36	38%	18.130.661,64
RECEITA TRIBUTÁRIA	658.000,00	658.000,00	97.560,70	15%	279.441,95	42%	378.558,05
Impostos	658.000,00	658.000,00	97.560,70	15%	279.441,95	42%	378.558,05
Taxas	-	-	-		-		-
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-		-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.048.000,00	1.048.000,00	-	0%	-	0%	1.048.000,00
Contribuições Sociais	1.048.000,00	1.048.000,00	-	0%	-	0%	1.048.000,00
Contribuições Econômicas	-	-	-		-		-
RECEITA PATRIMONIAL	187.550,00	187.550,00	28.081,49	15%	80.202,77	43%	107.347,23
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-		-
Receitas de Valores Mobiliários	143.550,00	143.550,00	21.746,70	15%	62.559,66	44%	80.990,34
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	44.000,00	44.000,00	6.334,79	14%	17.643,11	40%	26.356,89
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	425.000,00	425.000,00	19.159,64	5%	29.768,78	7%	395.231,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.706.950,00	26.706.950,00	5.157.917,16	19%	10.514.795,88	39%	16.192.154,12
Transferências Intergovernamentais	21.927.446,00	21.927.446,00	4.938.917,16	23%	10.294.274,88	47%	11.633.171,12
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	4.779.504,00	4.779.504,00	219.000,00	5%	220.521,00	5%	4.558.983,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.900,00	42.900,00	10.016,65	23%	33.528,98	78%	9.371,02
Multas e Juros de Mora	7.700,00	7.700,00	-	0%	-	0%	7.700,00
Indenizações e Restituições	23.100,00	23.100,00	-	0%	14.077,29	61%	9.022,71
Receita da Dívida Ativa	1.100,00	1.100,00	-	0%	-	0%	1.100,00
Receitas Correntes Diversas	11.000,00	11.000,00	10.016,65	91%	19.451,69	177%	(8.451,69)
RECEITAS DE CAPITAL	8.761.650,00	8.761.650,00	-	0%	-	0%	8.761.650,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	88.000,00	88.000,00	-	0%	-	0%	88.000,00
Operações de Crédito Internas	88.000,00	88.000,00	-	0%	-	0%	88.000,00
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	33.000,00	33.000,00	-	0%	-	0%	33.000,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-		-		-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-		-		-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.585.650,00	8.585.650,00	-	0%	-	0%	8.585.650,00
Transferências Intergovernamentais	3.444.304,00	3.444.304,00	-	0%	-	0%	3.444.304,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	5.141.346,00	5.141.346,00	-	0%	-	0%	5.141.346,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	55.000,00	55.000,00	-	0%	-	0%	55.000,00
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	55.000,00	55.000,00	-	0%	-	0%	55.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-		-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.830.050,00	37.830.050,00	5.312.735,64	14%	10.937.738,36	29%	26.892.311,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	37.830.050,00	37.830.050,00	5.312.735,64	14%	10.937.738,36	29%	26.892.311,64
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	37.830.050	37.830.050,00	5.312.736		10.937.738,36	–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0	–	-	–	–
Superávit Financeiro	–	-	–			–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	–	–			–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.850.050,00	-	37.850.050,00	5.445.984,83	12.458.211,15	5.071.073,03	10.244.180,49	27%	27.605.869,51
DESPESAS CORRENTES	29.183.400,00	763.878,34	29.947.278,34	5.163.420,83	10.156.440,46	4.907.470,03	9.872.907,49	33%	20.074.370,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.783.750,00	282.403,35	15.066.153,35	2.003.735,86	4.156.807,25	1.984.271,11	4.137.342,50	27%	10.928.810,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	53.300,00	86.063,55	139.363,55	121.276,85	121.276,85	121.276,85	121.276,85	87%	18.086,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.346.350,00	395.411,44	14.741.761,44	3.038.408,12	5.878.356,36	2.801.922,07	5.614.288,14	38%	9.127.473,30
DESPESAS DE CAPITAL	8.666.650,00	(763.878,34)	7.902.771,66	282.564,00	2.301.770,69	163.603,00	371.273,00	5%	7.531.498,66
INVESTIMENTOS	8.665.550,00	(763.878,34)	7.901.671,66	282.564,00	2.301.770,69	163.603,00	371.273,00	5%	7.530.398,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-		-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100,00	-	1.100,00	-	-	-	-	0%	1.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-		-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.850.050,00	-	37.850.050,00	5.445.984,83	12.458.211,15	5.071.073,03	10.244.180,49	27%	27.605.869,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.850.050,00	-	37.850.050,00	5.445.984,83	12.458.211,15	5.071.073,03	10.244.180,49	27%	27.605.869,51
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	693.557,87	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.850.050,00	-	37.850.050,00	5.445.984,83	12.458.211,15	5.071.073,03	10.937.738,36	–	–
FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V22.16.137.0352)'									

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:C0EC599A

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2014 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESASPOR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL/2014 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
01 - LEGISLATIVA	980.000,00	980.000,00	138.000,00	277.000,00	138.000,00	277.000,00	28%	703.000,00
031-Ação Legislativa	980.000,00	980.000,00	138.000,00	277.000,00	138.000,00	277.000,00	28%	703.000,00
04 - ADMINISTRACAO	5.765.400,00	5.329.482,86	445.158,60	896.620,96	437.156,75	888.419,11	17%	4.441.063,75
122-Administração Geral	3.737.750,00	3.364.306,32	241.686,42	633.099,96	234.284,57	625.498,11	19%	2.738.808,21
123-Administração Financeira	2.027.650,00	1.965.176,54	203.472,18	263.521,00	202.872,18	262.921,00	13%	1.702.255,54
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	3.140.100,00	3.208.063,90	198.138,66	411.114,01	161.890,16	374.865,51	12%	2.833.198,39
122-Administração Geral	2.705.450,00	2.749.023,90	180.037,45	334.533,76	143.788,95	298.285,26	11%	2.450.738,64
241-Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	0%	30.000,00
242-Assistência ao Portador de Deficiência	45.650,00	45.650,00	-	-	-	-	0%	45.650,00
244-Assistência Comunitária	359.000,00	383.390,00	18.101,21	76.580,25	18.101,21	76.580,25	20%	306.809,75
10 - SAUDE	5.868.400,00	8.733.283,62	2.515.330,62	4.853.514,92	2.449.159,29	4.764.229,27	55%	3.969.054,35
301-Atenção Básica	1.959.950,00	1.984.841,18	290.374,40	505.027,00	299.026,70	503.077,00	25%	1.481.764,18
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.908.450,00	6.748.442,44	2.224.956,22	4.348.487,92	2.150.132,59	4.261.152,27	63%	2.487.290,17
12 - EDUCACAO	11.756.050,00	11.741.565,28	1.532.859,88	4.654.261,40	1.287.255,91	2.631.000,14	22%	9.110.565,14
361-Ensino Fundamental	11.022.200,00	9.540.704,20	1.502.338,49	2.894.943,12	1.281.711,91	2.586.449,14	27%	6.954.255,06
364-Ensino Superior	98.650,00	12.100,00	-	-	-	-	0%	12.100,00
365-Educação Infantil	415.100,00	1.963.389,89	22.950,20	1.712.740,09	-	-	0%	1.963.389,89
366-Educação de Jovens e Adultos	220.100,00	225.371,19	7.571,19	46.578,19	5.544,00	44.551,00	20%	180.820,19
13 - CULTURA	1.518.650,00	1.089.197,78	11.682,88	22.424,76	11.032,88	21.774,76	2%	1.067.423,02
391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	30.800,00	30.800,00	-	-	-	-	0%	30.800,00
392-Difusão Cultural	1.487.850,00	1.058.397,78	11.682,88	22.424,76	11.032,88	21.774,76	2%	1.036.623,02
15 - URBANISMO	5.499.500,00	4.794.565,95	576.667,65	1.262.642,40	561.834,25	1.209.661,75	25%	3.584.904,20
392-Difusão Cultural	55.000,00	55.000,00	-	-	-	-	0%	55.000,00
451-Infra-Estrutura Urbana	5.444.500,00	4.739.565,95	576.667,65	1.262.642,40	561.834,25	1.209.661,75	26%	3.529.904,20
16 - HABITACAO	272.800,00	272.800,00	-	-	-	-	0%	272.800,00
482-Habitação Urbana	272.800,00	272.800,00	-	-	-	-	0%	272.800,00
17 - SANEAMENTO	339.000,00	241.000,00	-	-	-	-	0%	241.000,00
512-Saneamento Básico Urbano	339.000,00	241.000,00	-	-	-	-	0%	241.000,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	281.000,00	131.000,00	-	-	-	-	0%	131.000,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	259.000,00	109.000,00	-	-	-	-	0%	109.000,00
542-Controle Ambiental	22.000,00	22.000,00	-	-	-	-	0%	22.000,00
20 - AGRICULTURA	1.325.000,00	498.140,61	18.258,87	36.837,95	14.982,12	33.561,20	7%	464.579,41
606-Extensão Rural	1.325.000,00	498.140,61	18.258,87	36.837,95	14.982,12	33.561,20	7%	464.579,41
23 - COMERCIO E SERVICOS	291.500,00	239.300,00	-	26.800,00	-	26.800,00	11%	212.500,00
695-Turismo	291.500,00	239.300,00	-	26.800,00	-	26.800,00	11%	212.500,00
27 - DESPORTO E LAZER	812.650,00	591.650,00	9.887,67	16.994,75	9.761,67	16.868,75	3%	574.781,25
812-Desporto Comunitário	812.650,00	591.650,00	9.887,67	16.994,75	9.761,67	16.868,75	3%	574.781,25
TOTAL	37.850.050,00	37.850.050,00	5.445.984,83	12.458.211,15	5.071.073,03	10.244.180,49		

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:FD99F7D7

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2014 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL/2014 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	658.000,00	658.000,00	97.560,70	279.441,95	42%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	97.000,00	97.000,00	15.801,69	112.824,50	116%
1.1.1- IPTU	97.000,00	97.000,00	15.801,69	112.824,50	116%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	-
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	-
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	-
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	22.000,00	22.000,00	5.365,03	9.642,93	44%
1.2.1- ITBI	22.000,00	22.000,00	5.365,03	9.642,93	44%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	385.000,00	385.000,00	48.707,01	104.417,90	27%
1.3.1- ISS	385.000,00	385.000,00	48.707,01	104.417,90	27%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	-
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	-
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	-
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	154.000,00	154.000,00	27.686,97	52.556,62	34%
1.4.1- IRRF	154.000,00	154.000,00	27.686,97	52.556,62	34%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	-
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	-
1.5.1- ITR	-	-	-	-	-
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	-
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.186.616,00	1.186.616,00	1.946.712,99	4.662.714,21	35%
2.1- Cota-Parte FPM	11.471.166,00	11.471.166,00	1.573.831,87	3.973.133,87	35%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.471.166,00	11.471.166,00	1.573.831,87	3.973.133,87	35%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	1.540.000,00	1.540.000,00	330.532,17	628.058,67	41%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	6.600,00	6.600,00	281,44	844,32	13%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	-	-	-	-	-
2.5- Cota-Parte ITR	3.850,00	3.850,00	6,24	146,98	4%
2.6- Cota-Parte IPVA	165.000,00	165.000,00	42.061,27	60.530,37	37%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.844.616,00	13.844.616,00	2.044.273,69	4.942.156,16	36%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	301.000,00	301.000,00	238.172,68	269.107,23	89%
5.1- Transferências do Salário-Educação	78.000,00	78.000,00	47.617,42	78.551,97	101%
5.2- Outras Transferências do FNDE	223.000,00	223.000,00	190.555,26	190.555,26	85%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	383.100,00	383.100,00	-	-	0%
6.1- Transferências de Convênios	383.100,00	383.100,00	-	-	0%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	684.100,00	684.100,00	238.172,68	269.107,23	39%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.637.323,00	2.637.323,00	380.930,25	920.436,58	35%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.294.233,00	2.294.233,00	314.766,33	794.626,69	35%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	308.000,00	308.000,00	66.106,40	125.611,67	41%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.320,00	1.320,00	56,28	168,84	13%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	-	-	-	-	-
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	770,00	770,00	1,24	29,38	4%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	33.000,00	33.000,00	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	-	-	-	-	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(2.637.323,00)	(2.637.323,00)	(380.930,25)	(920.436,58)	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.082.420,00	3.082.420,00	763.844,57	1.546.426,06	50%
13.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
13.2- Com Ensino Fundamental	3.082.420,00	3.082.420,00	763.844,57	1.546.426,06	50%
14- OUTRAS DESPESAS	2.394.380,00	2.239.382,13	332.756,73	633.463,15	28%
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	2.394.380,00	2.239.382,13	332.756,73	633.463,15	28%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.476.800,00	5.321.802,13	1.096.601,30	2.179.889,21	41%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100)%	0

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.461.154,00	3.461.154,00	511.068,42	1.235.539,04	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	415.100,00	1.963.389,89	-	-	0%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	415.100,00	1.963.389,89	-	-	0%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	11.242.300,00	9.766.075,39	1.287.255,91	2.631.000,14	27%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.476.800,00	5.321.802,13	1.096.601,30	2.179.889,21	41%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.765.500,00	4.444.273,26	190.654,61	451.110,93	10%
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	98.650,00	12.100,00	-	-	0%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	-	-	-	-	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	11.756.050,00	11.741.565,28	1.287.255,91	2.631.000,14	22%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(920.436,58)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35+ 36)	(920.436,58)
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.551.436,72
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	71,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	-	-	-	-	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	-	-	-	-	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	399,83	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.845.236,67	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.758.119,82	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	87.516,68	-

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:1F4054E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2014

Em 28 de maio de 2014 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.358.723/0001-79, com sede à Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo, neste ato representado pelo(a) ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES, solteiro,residenteneste Município, portador do CPF/MF sob o n.º361.552.174-91, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 12/2014, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de gás GLP (P-13), água mineral e vasilhames (Gás GLP P-13 e de água mineral capacidade de 20 litros), destinados ao atendimento das secretarias Municipais da Administração Pública Municipal.,** processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 224/2014, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Contratação de empresa para fornecimento de gás GLP (P-13), água mineral e vasilhames (Gás GLP P-13 e de água mineral capacidade de 20 litros), destinados ao atendimento das secretarias Municipais da Administração Pública Municipal**.,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

I. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **Comercial de Gás Novo Horizonte LTDA**		
CNPJ: **10.141.376/0001-70**	Telefone: **84 3291-4549**	Email:
Endereço: **Rua Rita Costa de Andrade, 0 , Maracujá, Santa Cruz/RN, CEP: 59200-000**		
Representante: **Bento de Lima Vasco** - CPF: **790.878.094-68**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0001632 - GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) em cilindro de 13 kg (P-13)		UNIDADE	1000,00	29,80	29.800,00
2	0001633 - Vasilhame de Gás P-13		UNIDADE	100,00	89,00	8.900,00
3	0001634 - Vasilhame para água mineral capacidade de 20 litros		UNIDADE	100,00	6,90	690,00
4	0001635 - Água Mineral Natural Garrafão Retornável 20L: Embalagem em garrafão retornável de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos - CNNPA		UNIDADE	2500,00	2,90	7.250,00

Campo Redondo/RN, 28 de maio de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Empresa:
Comercial de Gás Novo Horizonte LTDA
Representante legal:
BENTO DE LIMA VASCO,
Empresário, Brasileiro, CPF/MF: 790.878.094-68.

Assinatura:_____

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:B70C8011

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 050/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial SRP Nº 50/2014.
ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial SRPnº 50/2014, realizada em 21/05/2014, a saber:
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR/ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE–PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL E NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.**

Vencedor(es): **PHOSPODONT LTDA**					
CNPJ: **04.451.626/0001-75**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00003	420,00	Caixa	Agulha Gengival, Curta, Descartável, Estéril 30g, Cx C/ 100u - Reg. M.S. E Anvisa	INJECTA	16,20
00014	70,00	Unidade	Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 1011 - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	1,25
00015	70,00	Unidade	Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 1013 - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	1,25
00016	80,00	Unidade	Brocas De Alta Rotação Diamantada Nº1014 - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	1,25
00017	125,00	Unidade	Brocas De Alta Rotação Diamantada Nº1014 Hl - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	1,25
00018	80,00	Unidade	Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 1015 - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	1,25
00019	80,00	Unidade	Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 1016 - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	1,25
00020	125,00	Unidade	Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 1016 Hl - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	1,25
00021	80,00	Unidade	Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 1034 - Unid. Reg. Ms E Com	FAVA	1,25

			Iso		
00022	80,00	Unidade	Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 1035 - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	1,25
00023	80,00	Unidade	Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 1047 - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	1,25
00024	80,00	Unidade	Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 1094 - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	1,25
00025	80,00	Unidade	Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 1111f - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	1,25
00026	80,00	Unidade	Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 1112 F - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	1,25
00027	80,00	Unidade	Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 1190 F - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	1,25
00028	80,00	Unidade	Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 2200 - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	1,25
00029	90,00	Unidade	Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 3082 - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	1,25
00030	90,00	Unidade	Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 3083 - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	1,25
00031	90,00	Unidade	Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 3195 - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	1,25
00032	80,00	Unidade	Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 3195f - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	1,25
00033	80,00	Unidade	Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 4084 - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	1,30
00034	45,00	Unidade	Brocas Carbide De Alta Rotação Nº 2	MICRODONT	5,30
00035	45,00	Unidade	Brocas Carbide De Alta Rotação Nº 4	MICRODONT	5,30
00036	45,00	Unidade	Brocas Carbide De Alta Rotação Nº 6	MICRODONT	5,30
00043	60,00	Unidade	Brocas Gates 19mm Numero 4	INJECTA	5,80
00044	60,00	Unidade	Brocas Gates 19mm Numero 5	INJECTA	5,80
00045	90,00	Unidade	Brocas Tronco-Cônicas Diamantada De Ponta Inativa	FAVA	1,30
00050	45,00	Pacotes	Cartela Para Raio X De Papelão, C/ 2 Furos. Pacote C/ 100 Unidades.	PRESSING	4,10
00051	90,00	FRASCO	Cimento De Ionomero De Vidro “R” ‘Em Pó 10g	DENTSCARE	10,11
00053	70,00	FRASCO	Cimento De Ionometro De Vidro “F” Em Pó 10g	DENTSCARE	10,11
00057	10,00	Kit	Cimento Endodôntico - Callen Sem Pmcc	SS WHITE	36,00
00061	30,00	Caixa	Cones De Guta Percha Protaper "F3"	DENTSPLY	34,00
00065	18,00	Litro	Cloredixina 2% Solução Para Limpesa De Cavidades	DENTSCARE	8,30
00074	45,00	Caixa	Espaçador digital 2º série cx c/6uni	INJECTA	19,50
00079	70,00	Unidade	Fio Dental Encerado - Rolo Com 500 Metros, Reg Ms	PREVEN	6,35
00083	100,00	FRASCO	Fixador Para Rx Dental - Frasco Com 475ml	KODAK	6,10
00084	210,00	FRASCO	Flúor Bochecho Liq. C/500ml	DENTSPLY	8,30
00085	70,00	FRASCO	Flúor Gel Neutro Frasco C/200ml	IODONTOSUL	3,00
00086	110,00	FRASCO	Fluoreto Fosfato Acidulado 1,23% Frasco C/200ml	IODONTOSUL	2,83
00091	56,00	Litros	Hipoclorito De Sódio 2,5%	FORTSAN	7,95
00096	35,00	Caixa	Lima de Extirpa Nervo 1ª Série 21mm CX C/ 6UNI	INJECTA	13,90
00097	35,00	Kit	Lima de Extirpa Nervo 2ª Série 25 mm cx c/ 6uni	INJECTA	13,90
00115	700,00	Caixa	Máscara Descartável, Com Elástico E Tripla Proteção Cx. 100 Un	DESCARPACK	4,75
00116	60,00	FRASCO	Micro Aplicador Descartável Fino Fc C/100un	VIGODENT	9,40
00120	65,00	Caixa	Ponta de Gutta Percha calibrada 15-40 (1ª SÉRIE) cx C/ 120 unid - REG. ANVISA	INJECTA	11,45
00121	65,00	Caixa	Ponta de Gutta Percha calibrada 45-80 (2ª SÉRIE) cx C/ 120 unid REG. ANVISA	INJECTA	11,45
00122	65,00	Caixa	Ponta Gutta Percha Acessorio Ff	INJECTA	11,45
00123	65,00	Caixa	Ponta Gutta Percha Acessorio R8	INJECTA	11,45
00125	30,00	Caixa	Ponta Gutta Percha Acessorio R4	INJECTA	11,45
00140	90,00	FRASCO	Revelador Para Rx Dental - Com Cat - Frasco Com 475 Ml	KODAK	5,90
00151	45,00	FRASCO	Verniz Forrador De Cavidades - Frasco De Vidro Com 15ml	SS WHITE	7,30
Vencedor(es): **RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**					
CNPJ: **12.305.387/0001-73**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	280,00	Unidade	Ácido Fosfórico seringa com 2,5mL	FGM	1,80
00002	100,00	Unidade	Agente De União Fotopolimerizavel Esmalte /Dentina Fc C/4 Ml	VIGODENT	13,20
00004	42,00	Caixa	Agulha Gengival, Longa, Descartável, Estéril - 27g, Cx C/ 100u - Reg. M.S. E Anvisa	INJEX	16,15
00005	70,00	Litros	Alcool Etílico 96%, C/ 1000ml	CICLO FARMA	5,65
00006	70,00	Litros	Alcool Etílico 70%, C/ 1000ml	JALLES MACHADO	3,10
00007	70,00	Potes	Amálgama Em Cápsula De 1 Porção - Pote Com 500 Cápsulas	METALMS	500,00
00008	14,00	Potes	Amálgama Em Cápsula De 2 Porções - Pote Com 500 Cápsulas	METALMS	690,00
00009	700,00	Caixa	Anestésico Lidocaina 0,02g Fenil Efrina 0,0004 C/ 1,8ml Cx. C/50 Unid.	SS WHITE	22,00
00010	90,00	Caixa	Anestésico Mepivacaina Sem Vaso Constrictor Com 1,8ml, Cx C/50und	DENTSPLY	43,00
00011	90,00	Caixa	Anestésico Mepivacaina 2% Com Epinefrina Cx C/50und	DENTSPLY	43,00
00012	154,00	FRASCO	Anetesico Topico Benzocaina 200 Mg/G Fc	DFL	4,55
00013	6000,00	Unidade	Antisséptico Bucal Sem Álcool. Frasco C/60ml	COLGATE	3,10
00037	60,00	Unidade	Brocas De Baixa Rotação Nº 4	QUIMIDROL	2,10
00038	60,00	Unidade	Brocas De Baixa Rotação Nº 6	QUMIDROL	2,10
00039	45,00	Unidade	Brocas Endo Z 152 Caribe	QUIMIDROL	22,00
00040	110,00	Unidade	Brocas Gates 19mm Numero 1	QUIMIDROL	5,90
00041	110,00	Unidade	Brocas Gates 19mm Numero 2	QUIMIDROL	5,90
00042	110,00	Unidade	Brocas Gates 19mm Numero 3	QUIMIDROL	5,90
00046	45,00	Unidade	Brocas Zecrya 151	QUIMIDROL	21,50
00047	45,00	Unidade	Brocas Zecrya 161	QUIMIDROL	21,50
00048	90,00	Unidade	Brocas Shofu Chama- Unid. Reg. Ms E Com Isso	CONNE	5,20
00049	180,00	Envelope	Carbono Para Articulação Oclusal, Bicolor (Vermelho E Azul), Dupla Face, Fino - Bloco Com 12 Folhas. Medindo 100x20mm Cada Folha Reg. Anvisa	PREVEN	1,10
00052	70,00	FRASCO	Cimento De Ionometro De Vidro “F” Em Liquido 13ml	SS WHITE	7,20
00054	85,00	FRASCO	Cimento De Ionometro De Vidro “R” Em Liquido 8ml	SS WHITE	7,20
00055	45,00	Kit	Cimento Endodôntico Com Hidróxido De Cálcio (Kit Com 1 Frasco De Pó 8 G E 7,5 De Bisnaga Plástica De Resina)	DENTSPLY	15,26
00056	15,00	Kit	CIMENTO ENDODÔNTICO - CALLEN C/ PMCC (Pasta Com Hidróxido De Cálcio E Paramonoclorafenicol Canforado Para Uso Endodontico. Kit C/ 02 Tubetes E 01 De Glicerina. Paramonoclorafenicol Canforado Para Uso Endodontico. Kit C/ 02 Tubetes E 01 De Glicerina	SS WHITE	35,00

00058	70,00	Unidade	Cimento Para Obturação Temporária (Provisória)	VIGODENT	9,10
00059	30,00	Unidade	Cimento Restaurador Intermediário,Composição De Óxido De Zinco E Eugenol, Frasco Com 15ml Líq.	BIODINAMICA	9,60
00060	30,00	Caixa	Cones De Guta Percha Protaper "F2"	DENTSPLY	34,50
00062	30,00	Caixa	Cones De Guta Percha Protaper "F4"	DENTSPLY	34,00
00063	30,00	Caixa	Cones De Guta Percha Protaper "F5"	DENTSPLY	34,00
00064	90,00	Caixa	Cotonetes, Cx C/ 100 Unidades	HIGIETOP	1,00
00066	85,00	Unidade	Composição De Hidróxido De Cálcio - Radiopaca - Cx Contendo: 01 Tubo De Pasta Base 13g. 01 Tubo De Pasta Catalisadora 11g E 01 Bloco De Mistura Para Uso Odontológico - Reg. Ms Qualidade - Pacote Com 100 Unidades - Reg. Anvisa	TECHNEW	8,20
00067	6000,00	Unidade	Creme Dental C/ Fluor. Tubo C/ 50g	FREEDENT	0,72
00068	30,00	Unidade	Curativo Alveolar (Para Alveolite) Com Própolis - Frasco Com 20g – Reg. Anvisa	IODONTEC	7,15
00069	18,00	Caixa	Disco Sof-Lex - Sistema De Acabamento E Polimento. Cx C/ 5o Discos De Contorno E Polimento Com Diâmetro De 1/2".	3M	74,00
00070	18,00	Unidade	Edta Trissódico Frasco De 20ml	IODONTEC	4,50
00071	100,00	pacote	Escova De Robson Reta, Branca E Macia - Cx C/ 100. Reg. Ms	PREVEN	88,00
00072	6000,00	Unidade	Escova Dental Adulto, Comprimento Mínimo Da Escova De 150mm E Largura Máxima Da Cabeça De 16mm, Multitufos, Atóxicas, A Ponta Das Cerdas Com Terminação Redonda, Arredondada, Lisa, Pluriforme, Lena E Polida, Textura Macia, Cerdas Microtexturizadas, Com Sel	C KOVASC	0,35
00073	9000,00	Unidade	Escova Dental Infantil, Multitufos, Maciças De Ponta Polidas, Arredondadas E De Altura Uniforme, Os Contornos Do Cabo E Da Parte Ativa Arredondadas. O Comprimento Total Da Escova De 14,5 A 15,5cm, A Parte Ativa De 2,5 A 2,8cm De Comprimento Por 1 Cm De La	C KOVASC	0,30
00075	50,00	Caixa	Filme Radiográfico Dental Periapical - Uso Odontológico - Adulto Cx C/ 150 Unid. Com Cert. Ansi/Iso - Reg. Anvisa	KODAK	100,00
00076	30,00	Caixa	Filme Radiográfico Dental Periapical - Uso Odontológico - Infantil Cx C/ 150 Unid. Com Cert. Ansi/Iso - Reg. Anvisa	KODAK	92,00
00077	210,00	Caixa	Fio De Sutura, 3.0 Seda Uso Ondontológico Cx. C/ 24un	TECHNEW	17,00
00078	5000,00	Unidade	Fio Dental Encerado - Rolo Com 25 Metros, Reg Ms	PREVEN	0,95
00080	70,00	Unidade	Fita De Aço Inox C/ 7mm Rolo C/ 50cm	PREVEN	0,95
00081	110,00	Unidade	Fita De Aço Inox C/ 5mm Rolo C/50cm	PREVEN	1,00
00082	80,00	pacote	Fita De Poliéster - Uso Odontológico Med. 10 X 120 X 0,05mm Pacote C/50un	PREVEN	1,00
00087	30,00	FRASCO	Formocresol, Frasco C/10ml	INODON	3,40
00088	45,00	Litro	Glutaraldeido Ativado 2% Fc C/1000ml	CINORD SUL	8,70
00089	80,00	FRASCO	Hidroxido De Calcio P. A Fc C/10g	IODONTEC	2,30
00090	70,00	Litros	Hipoclorito De Sódio 1%	SANAFARMA	1,30
00092	30,00	FRASCO	Iodoformio Fc C/ 10g	IODONTEC	7,10
00093	18,00	Caixa	Lâmina Cirúrgica Para Bisturi Nº 12 C - Cx. Com 100 Un. - Reg. Ms	MAXICOR	14,00
00094	18,00	Caixa	Lâmina Cirúrgica Para Bisturi Nº 15 C - Cx. Com 100 Un. - Reg. Ms	MAXICOR	14,00
00095	70,00	Caixa	Lençol De Borracha Aromatizado - Cor Azul -Med. 13,5x13,5cm - Cx C/ 26 Unid.	MADEITEX	10,95
00098	70,00	Caixa	Lima Hedstrom File 2ªsérie DE 21 mm - caixa com 6 und. REG. MS	INJECTA	15,50
00099	70,00	Caixa	Lima Hedstrom FILE 2ªsérie DE 25 mm - caixa com 6 und. REG. MS	INJECTA	15,50
00100	70,00	Caixa	Lima Hedstrom File 1ª série (15 A 40) DE 25 MM - caixa com 6 und. REG. MS	INJECTA	15,50
00101	70,00	Caixa	Lima Hedstrom File 1ª série (15 A 40) DE 31 MM - caixa com 6 und. REG. MS	INJECTA	15,50
00102	70,00	Caixa	Lima Hedstrom File 2ªsérie de 31 Mm - caixa com 6 und. REG. MS	INJECTA	15,50
00103	70,00	Caixa	Lima Hedstrom File 21mm - 1ª série (15 A 40) caixa com 6 und. REG. MS	INJECTA	15,50
00104	70,00	Caixa	Lima Kerr Flexo File 1ª série (15 A 40) 21 MM - caixa com 6 und. REG. MS	INJECTA	18,70
00105	70,00	Caixa	Lima Kerr Flexo File 1ª série (15 A 40) 25 MM - caixa com 6 und. REG. MS	INJECTA	18,70
00106	70,00	Caixa	Lima Kerr Flexo File 2ª série (45 A 80) 21 MM - caixa com 6 und. REG. MS	INJECTA	18,70
00107	70,00	Caixa	Lima Kerr Flexo File 2ª série (45 A 80) 25 MM - caixa com 6 und. REG. MS	INJECTA	18,70
00108	30,00	Caixa	Lima Kerr Flexo File Nº 10 De 31 Mm. Cx Com 6 Unid. - Reg. MS	INJECTA	15,90
00109	30,00	Caixa	Lima Kerr Flexo File Nº 06 De 31mm. Cx Com 6 Unid. - Reg. MS	INJECTA	15,90
00110	30,00	Caixa	Lima Kerr Flexo File Nº 8 De 31 Mm - Cx Com 6 Und. - Reg. MS	INJECTA	15,90
00111	60,00	Caixa	Lima Kerr Flexofile 31 mm - 1º série (15 A 40) - caixa com 6 un. REG. MS	INJECTA	15,90
00112	60,00	Caixa	Lima Kerr Flexofile 31 mm - 2ª série (45 A 80)- caixa com 6 un. REG. MS	INJECTA	15,90
00113	60,00	Caixa	Lixa De Acabamento E Polimento Dental (P/ Resina)- Média -Fina- Cx C/ 150 Unid. - Med. 4x170mm - Reg. MS	INJECTA	6,18
00114	280,00	Envelope	Lixa Para Acabamento Em Amálgama C / 4 Mm Env. C/12 Un	PREVEN	4,30
00117	50,00	Unidade	Óleo Lubrificante Em Spray Para Baixa E Alta Rotação C/200ml	PREVEN	9,60
00118	16,00	FRASCO	Paramonoclorofenol Canforado Fc C/20ml	IODONTEC	3,00
00119	65,00	bisnaga	Pasta Profilática Dental Sabor Menta E Tuti-Fruti-Tubo Com 90 G - Reg. Ms	VIGODENT	3,78
00124	30,00	Caixa	Ponta Gutta Percha Acessorio Rm	DENTSPLY	13,50
00126	65,00	Caixa	Ponta De Papel Absorvente 45-80 Cx Com 120unid.	INJECTA	8,75
00127	65,00	Caixa	Ponta De Papel Absorvente 15-40-Cx Com 120unid.	INJECTA	8,75
00128	15,00	Unidade	Removedor De Manchas 30ml	IODONTOSUL	10,60
00129	70,00	Unidade	Resina Fotopolimerizável- A2 Com 4g	VIGODENT	9,00
00130	50,00	Unidade	Resina Fotopolimerizável - A3 4g	VIGODENT	9,00
00131	50,00	Unidade	Resina Fotopolimerizável - B1 C/ 4g	VIGODENT	9,00
00132	20,00	Unidade	Resina Fotopolimerizável - B2 C/ 4g	VIGODENT	9,00
00133	20,00	Unidade	Resina Fotopolimerizável - B3 C/ 4g	VIGODENT	9,00
00134	20,00	Unidade	Resina Fotopolimerizável - C1 C/ 4g	VIGODENT	9,00
00135	50,00	Unidade	Resina Fotopolimerizável – A 2,5 C/ 4g	VIGODENT	9,00
00136	50,00	Unidade	Resina Fotopolimerizável – A1 C/ 4g	VIGODENT	9,00
00137	50,00	Unidade	Resina Fotopolimerizável- A3,5 Com 4g	VIGODENT	9,00
00138	20,00	Unidade	Resina Fotopolimerizável – Oa2 C/ 4g	FGM	9,00
00139	30,00	Unidade	Resina Fotopolimerizável – Uso Próprio P/ Dentes Posteriores – A 2,5 4g	VIGODENT	9,00
00142	280,00	pacote	Roletes Dentais De Algodão, Macio, Pc C/100 Un	SS PLUS	1,20
00143	20,00	Unidade	Selante De Fóssulas E Fissuras, Fotopolimerizável, Contendo Flúor, Apresentação Em Seringas.	DFL	17,90

00144	900,00	Unidade	Seringa Descartável C/ Agulha 5ml	DESCARPACK	0,16
00145	80,00	FRASCO	Solução De Clorexidina A 0,12%, Frasco C/300ml	RIOQUIMICA	9,50
00146	50,00	FRASCO	Solução Hemostática Tópica Fc Com 10ml	TECHNEW	8,80
00147	70,00	FRASCO	Solução Sulfato De Polimixina B 10.000 U.I., Sulfato De Neomicina 5mg,	FARMOQUIMICA	9,50
00149	500,00	pacote	Sugador Descartável Odontológico - Pacote Com 40 Un. - Reg. Anvisa E Ms	SS PLUS	2,70
00150	230,00	pacote	Toucas Descartáveis, Com Elástico, Sanfonada, Cor Branca - Pct C/ 100 Un. - Reg. Anvisa E Ms.	DESCARPACK	4,00

Guamaré/RN, em 02 de junho de 2014.

SANDRA REGINA SANTANA DANTAS
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial SRP Nº 50/2014.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 50/2014 com início 30 de abril de 2014, realizada em 21 de maio de 2014 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): **PHOSPODONT LTDA**
CNPJ: **04.451.626/0001-75**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00003	420,00	Caixa	Agulha Gengival, Curta, Descartável, Estéril 30g, Cx C/ 100u - Reg. M.S. E Anvisa	INJECTA	16,20
00014	70,00	Unidade	Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 1011 - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	1,25
00015	70,00	Unidade	Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 1013 - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	1,25
00016	80,00	Unidade	Brocas De Alta Rotação Diamantada Nº1014 - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	1,25
00017	125,00	Unidade	Brocas De Alta Rotação Diamantada Nº1014 Hl - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	1,25
00018	80,00	Unidade	Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 1015 - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	1,25
00019	80,00	Unidade	Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 1016 - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	1,25
00020	125,00	Unidade	Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 1016 Hl - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	1,25
00021	80,00	Unidade	Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 1034 - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	1,25
00022	80,00	Unidade	Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 1035 - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	1,25
00023	80,00	Unidade	Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 1047 - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	1,25
00024	80,00	Unidade	Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 1094 - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	1,25
00025	80,00	Unidade	Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 1111f - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	1,25
00026	80,00	Unidade	Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 1112 F - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	1,25
00027	80,00	Unidade	Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 1190 F - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	1,25
00028	80,00	Unidade	Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 2200 - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	1,25
00029	90,00	Unidade	Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 3082 - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	1,25
00030	90,00	Unidade	Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 3083 - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	1,25
00031	90,00	Unidade	Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 3195 - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	1,25
00032	80,00	Unidade	Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 3195f - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	1,25
00033	80,00	Unidade	Brocas De Alta Rotação Diamantadas Nº 4084 - Unid. Reg. Ms E Com Iso	FAVA	1,30
00034	45,00	Unidade	Brocas Carbide De Alta Rotação Nº 2	MICRODONT	5,30
00035	45,00	Unidade	Brocas Carbide De Alta Rotação Nº 4	MICRODONT	5,30
00036	45,00	Unidade	Brocas Carbide De Alta Rotação Nº 6	MICRODONT	5,30
00043	60,00	Unidade	Brocas Gates 19mm Numero 4	INJECTA	5,80
00044	60,00	Unidade	Brocas Gates 19mm Numero 5	INJECTA	5,80
00045	90,00	Unidade	Brocas Tronco-Cônicas Diamantada De Ponta Inativa	FAVA	1,30
00050	45,00	Pacotes	Cartela Para Raio X De Papelão, C/ 2 Furos. Pacote C/ 100 Unidades.	PRESSING	4,10
00051	90,00	FRASCO	Cimento De Ionomero De Vidro “R” ‘Em Pó 10g	DENTSCARE	10,11
00053	70,00	FRASCO	Cimento De Ionometro De Vidro “F” Em Pó 10g	DENTSCARE	10,11
00057	10,00	Kit	Cimento Endodôntico - Callen Sem Pmcc	SS WHITE	36,00
00061	30,00	Caixa	Cones De Guta Percha Protaper "F3"	DENTSPLY	34,00
00065	18,00	Litro	Cloredixina 2% Solução Para Limpesa De Cavidades	DENTSCARE	8,30
00074	45,00	Caixa	Espaçador digital 2º série cx c/6uni	INJECTA	19,50
00079	70,00	Unidade	Fio Dental Encerado - Rolo Com 500 Metros, Reg Ms	PREVEN	6,35
00083	100,00	FRASCO	Fixador Para Rx Dental - Frasco Com 475ml	KODAK	6,10
00084	210,00	FRASCO	Flúor Bochecho Liq. C/500ml	DENTSPLY	8,30
00085	70,00	FRASCO	Flúor Gel Neutro Frasco C/200ml	IODONTOSUL	3,00
00086	110,00	FRASCO	Fluoreto Fosfato Acidulado 1,23% Frasco C/200ml	IODONTOSUL	2,83
00091	56,00	Litros	Hipoclorito De Sódio 2,5%	FORTSAN	7,95
00096	35,00	Caixa	Lima de Extirpa Nervo 1ª Série 21mm CX C/ 6UNI	INJECTA	13,90
00097	35,00	Kit	Lima de Extirpa Nervo 2ª Série 25 mm cx c/ 6uni	INJECTA	13,90

00115	700,00	Caixa	Máscara Descartável, Com Elástico E Tripla Proteção Cx. 100 Un	DESCARPACK	4,75
00116	60,00	FRASCO	Micro Aplicador Descartável Fino Fc C/100un	VIGODENT	9,40
00120	65,00	Caixa	Ponta de Gutta Percha calibrada 15-40 (1ª SÉRIE) cx C/ 120 unid - REG. ANVISA	INJECTA	11,45
00121	65,00	Caixa	Ponta de Gutta Percha calibrada 45-80 (2ª SÉRIE) cx C/ 120 unid REG. ANVISA	INJECTA	11,45
00122	65,00	Caixa	Ponta Gutta Percha Acessorio Ff	INJECTA	11,45
00123	65,00	Caixa	Ponta Gutta Percha Acessorio R8	INJECTA	11,45
00125	30,00	Caixa	Ponta Gutta Percha Acessorio R4	INJECTA	11,45
00140	90,00	FRASCO	Revelador Para Rx Dental - Com Cat - Frasco Com 475 Ml	KODAK	5,90
00151	45,00	FRASCO	Verniz Forrador De Cavidades - Frasco De Vidro Com 15ml	SS WHITE	7,30

Vencedor(es): **RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

CNPJ: **12.305.387/0001-73**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	280,00	Unidade	Ácido Fosfórico seringa com 2,5mL	FGM	1,80
00002	100,00	Unidade	Agente De União Fotopolimerizavel Esmalte /Dentina Fc C/4 Ml	VIGODENT	13,20
00004	42,00	Caixa	Agulha Gengival, Longa, Descartável, Estéril - 27g, Cx C/ 100u - Reg M.S. E Anvisa	INJEX	16,15
00005	70,00	Litros	Alcool Etílico 96%, C/ 1000ml	CICLO FARMA	5,65
00006	70,00	Litros	Alcool Etílico 70%, C/ 1000ml	JALLES MACHADO	3,10
00007	70,00	Potes	Amálgama Em Cápsula De 1 Porção - Pote Com 500 Cápsulas	METALMS	500,00
00008	14,00	Potes	Amálgama Em Cápsula De 2 Porções - Pote Com 500 Cápsulas	METALMS	690,00
00009	700,00	Caixa	Anestésico Lidocaina 0,02g Fenil Efrina 0,0004 C/ 1,8ml Cx. C/50 Unid.	SS WHITE	22,00
00010	90,00	Caixa	Anestésico Mepivacaina Sem Vaso Constrictor Com 1,8ml, Cx C/50und	DENTSPLY	43,00
00011	90,00	Caixa	Anestésico Mepivacaina 2% Com Epinefrina Cx C/50und	DENTSPLY	43,00
00012	154,00	FRASCO	Anetesico Topico Benzocaina 200 Mg/G Fc	DFL	4,55
00013	6000,00	Unidade	Antisséptico Bucal Sem Álcool. Frasco C/60ml	COLGATE	3,10
00037	60,00	Unidade	Brocas De Baixa Rotação Nº 4	QUIMIDROL	2,10
00038	60,00	Unidade	Brocas De Baixa Rotação Nº 6	QUMIDROL	2,10
00039	45,00	Unidade	Brocas Endo Z 152 Caribe	QUIMIDROL	22,00
00040	110,00	Unidade	Brocas Gates 19mm Numero 1	QUIMIDROL	5,90
00041	110,00	Unidade	Brocas Gates 19mm Numero 2	QUIMIDROL	5,90
00042	110,00	Unidade	Brocas Gates 19mm Numero 3	QUIMIDROL	5,90
00046	45,00	Unidade	Brocas Zecrya 151	QUIMIDROL	21,50
00047	45,00	Unidade	Brocas Zecrya 161	QUIMIDROL	21,50
00048	90,00	Unidade	Brocas Shofu Chama- Unid. Reg. Ms E Com Isso	CONNE	5,20
00049	180,00	Envelope	Carbono Para Articulação Oclusal, Bicolor (Vermelho E Azul), Dupla Face, Fino - Bloco Com 12 Folhas. Medindo 100x20mm Cada Folha Reg. Anvisa	PREVEN	1,10
00052	70,00	FRASCO	Cimento De Ionometro De Vidro “F” Em Liquido 13ml	SS WHITE	7,20
00054	85,00	FRASCO	Cimento De Ionometro De Vidro “R” Em Liquido 8ml	SS WHITE	7,20
00055	45,00	Kit	Cimento Endodôntico Com Hidróxido De Cálcio (Kit Com 1 Frasco De Pó 8 G E 7,5 De Bisnaga Plástica De Resina)	DENTSPLY	15,26
00056	15,00	Kit	CIMENTO ENDODÔNTICO - CALLEN C/ PMCC (Pasta Com Hidróxido De Cálcio E Paramonoclorafenicol Canforado Para Uso Endodontico. Kit C/ 02 Tubetes E 01 De Glicerina. Paramonoclorafenicol Canforado Para Uso Endodontico. Kit C/ 02 Tubetes E 01 De Glicerina	SS WHITE	35,00
00058	70,00	Unidade	Cimento Para Obturação Temporária (Provisória)	VIGODENT	9,10
00059	30,00	Unidade	Cimento Restaurador Intermediário,Composição De Óxido De Zinco E Eugenol, Frasco Com 15ml Líq.	BIODINAMICA	9,60
00060	30,00	Caixa	Cones De Guta Percha Protaper "F2"	DENTSPLY	34,50
00062	30,00	Caixa	Cones De Guta Percha Protaper "F4"	DENTSPLY	34,00
00063	30,00	Caixa	Cones De Guta Percha Protaper "F5"	DENTSPLY	34,00
00064	90,00	Caixa	Cotonetes, Cx C/ 100 Unidades	HIGIETOP	1,00
00066	85,00	Unidade	Composição De Hidróxido De Cálcio - Radiopaca - Cx Contendo: 01 Tubo De Pasta Base 13g. 01 Tubo De Pasta Catalisadora 11g E 01 Bloco De Mistura Para Uso Odontológico - Reg. Ms Qualidade - Pacote Com 100 Unidades - Reg. Anvisa	TECHNEW	8,20
00067	6000,00	Unidade	Creme Dental C/ Fluor. Tubo C/ 50g	FREEDENT	0,72
00068	30,00	Unidade	Curativo Alveolar (Para Alveolite) Com Própolis - Frasco Com 20g – Reg. Anvisa	IODONTEC	7,15
00069	18,00	Caixa	Disco Sof-Lex - Sistema De Acabamento E Polimento. Cx C/ 50 Discos De Contorno E Polimento Com Diâmetro De 1/2".	3M	74,00
00070	18,00	Unidade	Edta Trissódico Frasco De 20ml	IODONTEC	4,50
00071	100,00	pacote	Escova De Robson Reta, Branca E Macia - Cx C/ 100. Reg. Ms	PREVEN	88,00
00072	6000,00	Unidade	Escova Dental Adulto, Comprimento Mínimo Da Escova De 150mm E Largura Máxima Da Cabeça De 16mm, Multitufos, Atóxicas, A Ponta Das Cerdas Com Terminação Redonda, Arredondada, Lisa, Pluriforme, Lena E Polida, Textura Macia, Cerdas Microtexturizadas, Com Sel	C KOVASC	0,35
00073	9000,00	Unidade	Escova Dental Infantil, Multitufos, Maciças De Ponta Polidas, Arredondadas E De Altura Uniforme, Os Contornos Do Cabo E Da Parte Ativa Arredondadas. O Comprimento Total Da Escova De 14,5 A 15,5cm, A Parte Ativa De 2,5 A 2,8cm De Comprimento Por 1 Cm De La	C KOVASC	0,30
00075	50,00	Caixa	Filme Radiográfico Dental Periapical - Uso Odontológico - Adulto Cx C/ 150 Unid. Com Cert. Ansi/Iso - Reg. Anvisa	KODAK	100,00
00076	30,00	Caixa	Filme Radiográfico Dental Periapical - Uso Odontológico - Infantil Cx C/ 150 Unid. Com Cert. Ansi/Iso - Reg. Anvisa	KODAK	92,00
00077	210,00	Caixa	Fio De Sutura, 3.0 Seda Uso Ondontológico Cx. C/ 24un	TECHNEW	17,00
00078	5000,00	Unidade	Fio Dental Encerado - Rolo Com 25 Metros, Reg Ms	PREVEN	0,95
00080	70,00	Unidade	Fita De Aço Inox C/ 7mm Rolo C/ 50cm	PREVEN	0,95
00081	110,00	Unidade	Fita De Aço Inox C/ 5mm Rolo C/50cm	PREVEN	1,00
00082	80,00	pacote	Fita De Poliéster - Uso Odontológico Med. 10 X 120 X 0,05mm Pacote C/50un	PREVEN	1,00
00087	30,00	FRASCO	Formocresol, Frasco C/10ml	INODON	3,40
00088	45,00	Litro	Glutaraldeido Ativado 2% Fc C/1000ml	CINORD SUL	8,70
00089	80,00	FRASCO	Hidroxido De Calcio P. A Fc C/10g	IODONTEC	2,30
00090	70,00	Litros	Hipoclorito De Sódio 1%	SANAFARMA	1,30
00092	30,00	FRASCO	Iodoformio Fc C/ 10g	IODONTEC	7,10
00093	18,00	Caixa	Lâmina Cirúrgica Para Bisturi Nº 12 C - Cx. Com 100 Un. - Reg. Ms	MAXICOR	14,00

00094	18,00	Caixa	Lâmina Cirúrgica Para Bisturi Nº 15 C - Cx. Com 100 Un. - Reg. Ms	MAXICOR	14,00
00095	70,00	Caixa	Lençol De Borracha Aromatizado - Cor Azul -Med. 13,5x13,5cm - Cx C/ 26 Unid.	MADEITEX	10,95
00098	70,00	Caixa	Lima Hedstrom File 2ªsérie DE 21 mm - caixa com 6 und. REG. MS	INJECTA	15,50
00099	70,00	Caixa	Lima Hedstrom FILE 2ªsérie DE 25 mm - caixa com 6 und. REG. MS	INJECTA	15,50
00100	70,00	Caixa	Lima Hedstrom File 1ª série (15 A 40) DE 25 MM - caixa com 6 und. REG. MS	INJECTA	15,50
00101	70,00	Caixa	Lima Hedstrom File 1ª série (15 A 40) DE 31 MM - caixa com 6 und. REG. MS	INJECTA	15,50
00102	70,00	Caixa	Lima Hedstrom File 2ªsérie de 31 Mm - caixa com 6 und. REG. MS	INJECTA	15,50
00103	70,00	Caixa	Lima Hedstrom File 21mm - 1ª série (15 A 40) caixa com 6 und. REG. MS	INJECTA	15,50
00104	70,00	Caixa	Lima Kerr Flexo File 1ª série (15 A 40) 21 MM - caixa com 6 und. REG. MS	INJECTA	18,70
00105	70,00	Caixa	Lima Kerr Flexo File 1ª série (15 A 40) 25 MM - caixa com 6 und. REG. MS	INJECTA	18,70
00106	70,00	Caixa	Lima Kerr Flexo File 2ª série (45 A 80) 21 MM - caixa com 6 und. REG. MS	INJECTA	18,70
00107	70,00	Caixa	Lima Kerr Flexo File 2ª série (45 A 80) 25 MM - caixa com 6 und. REG. MS	INJECTA	18,70
00108	30,00	Caixa	Lima Kerr Flexo File Nº 10 De 31 Mm. Cx Com 6 Unid. - Reg. MS	INJECTA	15,90
00109	30,00	Caixa	Lima Kerr Flexo File Nº 06 De 31mm. Cx Com 6 Unid. - Reg. MS	INJECTA	15,90
00110	30,00	Caixa	Lima Kerr Flexo File Nº 8 De 31 Mm - Cx Com 6 Und. - Reg. MS	INJECTA	15,90
00111	60,00	Caixa	Lima Kerr Flexofile 31 mm - 1º série (15 A 40) - caixa com 6 un. REG. MS	INJECTA	15,90
00112	60,00	Caixa	Lima Kerr Flexofile 31 mm - 2ª série (45 A 80)- caixa com 6 un. REG. MS	INJECTA	15,90
00113	60,00	Caixa	Lixa De Acabamento E Polimento Dental (P/ Resina)- Média - Fina- Cx C/ 150 Unid. - Med. 4x170mm - Reg. MS	INJECTA	6,18
00114	280,00	Envelope	Lixa Para Acabamento Em Amálgama C / 4 Mm Env. C/12 Un	PREVEN	4,30
00117	50,00	Unidade	Óleo Lubrificante Em Spray Para Baixa E Alta Rotação C/200ml	PREVEN	9,60
00118	16,00	FRASCO	Paramonoclorofenol Canforado Fc C/20ml	IODONTEC	3,00
00119	65,00	bisnaga	Pasta Profilática Dental Sabor Menta E Tuti-Fruti-Tubo Com 90 G - Reg. Ms	VIGODENT	3,78
00124	30,00	Caixa	Ponta Gutta Percha Acessorio Rm	DENTSPLY	13,50
00126	65,00	Caixa	Ponta De Papel Absorvente 45-80 Cx Com 120unid.	INJECTA	8,75
00127	65,00	Caixa	Ponta De Papel Absorvente 15-40-Cx Com 120unid.	INJECTA	8,75
00128	15,00	Unidade	Removedor De Manchas 30ml	IODONTOSUL	10,60
00129	70,00	Unidade	Resina Fotopolimerizável- A2 Com 4g	VIGODENT	9,00
00130	50,00	Unidade	Resina Fotopolimerizável - A3 4g	VIGODENT	9,00
00131	50,00	Unidade	Resina Fotopolimerizável - B1 C/ 4g	VIGODENT	9,00
00132	20,00	Unidade	Resina Fotopolimerizável - B2 C/ 4g	VIGODENT	9,00
00133	20,00	Unidade	Resina Fotopolimerizável - B3 C/ 4g	VIGODENT	9,00
00134	20,00	Unidade	Resina Fotopolimerizável - C1 C/ 4g	VIGODENT	9,00
00135	50,00	Unidade	Resina Fotopolimerizável – A 2,5 C/ 4g	VIGODENT	9,00
00136	50,00	Unidade	Resina Fotopolimerizável – A1 C/ 4g	VIGODENT	9,00
00137	50,00	Unidade	Resina Fotopolimerizável- A3,5 Com 4g	VIGODENT	9,00
00138	20,00	Unidade	Resina Fotopolimerizável – Oa2 C/ 4g	FGM	9,00
00139	30,00	Unidade	Resina Fotopolimerizável – Uso Próprio P/ Dentes Posteriores – A 2,5 4g	VIGODENT	9,00
00142	280,00	pacote	Roletes Dentais De Algodão, Macio, Pc C/100 Un	SS PLUS	1,20
00143	20,00	Unidade	Selante De Fóssulas E Fissuras, Fotopolimerizável, Contendo Flúor, Apresentação Em Seringas.	DFL	17,90
00144	900,00	Unidade	Seringa Descartável C/ Agulha 5ml	DESCARPACK	0,16
00145	80,00	FRASCO	Solução De Clorexidina A 0,12%, Frasco C/300ml	RIOQUIMICA	9,50
00146	50,00	FRASCO	Solução Hemostática Tópica Fc Com 10ml	TECHNEW	8,80
00147	70,00	FRASCO	Solução Sulfato De Polimixina B 10.000 U.I., Sulfato De Neomicina 5mg,	FARMOQUIMICA	9,50
00149	500,00	pacote	Sugador Descartável Odontológico - Pacote Com 40 Un. - Reg. Anvisa E Ms	SS PLUS	2,70
00150	230,00	pacote	Toucas Descartáveis, Com Elástico, Sanfonada, Cor Branca - Pct C/ 100 Un. - Reg. Anvisa E Ms.	DESCARPACK	4,00

Guamaré/RN, 02 de junho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:C37E740D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

2º BIMESTRE/2014

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITA

RREO - (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (1)	35.644.390,00	35.644.390,00	2.818.680,50	6.171.573,11	29.472.816,89
RECEITAS CORRENTES	20.992.917,37	20.992.917,37	2.755.305,50	6.108.198,11	14.884.719,26
RECEITA TRIBUTÁRIA	820.200,00	820.200,00	110.217,11	249.870,61	570.329,39
Impostos	615.050,00	615.050,00	79.514,07	193.664,18	421.385,82
Taxas	204.150,00	204.150,00	30.703,04	56.206,43	147.943,57
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	146.038,37	146.038,37	0,00	0,00	146.038,37
Contribuições de Iluminação Pública	146.038,37	146.038,37	0,00	0,00	146.038,37
RECEITA PATRIMONIAL	99.900,00	99.900,00	21.446,33	41.730,99	58.169,01
Receitas Imobiliárias	40.000,00	40.000,00	6.713,00	13.712,50	26.287,50
Receitas de Valores Mobiliários	56.900,00	56.900,00	14.681,41	27.944,78	28.955,22
Outras receitas patrimoniais	3.000,00	3.000,00	51,92	73,71	2.926,29
RECEITA DE SERVIÇOS	200.020,00	200.020,00	0,00	0,00	200.020,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.506.479,00	19.506.479,00	2.611.291,54	5.790.969,46	13.715.509,54
Transferências Intergovernamentais	19.261.479,00	19.261.479,00	2.611.291,54	5.790.969,46	13.470.509,54
Transferências de Convênios	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	220.280,00	220.280,00	12.350,52	25.627,05	194.652,95
Multas e Juros de Mora	97.500,00	97.500,00	1.844,24	4.189,36	93.310,64
Indenizações e Restituições	15.000,00	15.000,00	2.961,53	7.816,71	7.183,29
Receita da Dívida Ativa	35.000,00	35.000,00	2.178,95	6.620,28	28.379,72
Receitas Diversas	72.780,00	72.780,00	5.365,80	7.000,70	65.779,30
RECEITAS DE CAPITAL	14.651.472,63	14.651.472,63	63.375,00	63.375,00	14.588.097,63
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de bens móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.631.472,63	14.631.472,63	63.375,00	63.375,00	14.568.097,63
Transferências de Convênio	14.631.472,63	14.631.472,63	63.375,00	63.375,00	14.568.097,63
TOTAL DA RECEITA (1-2)	35.644.390,00	35.644.390,00	2.818.680,50	6.171.573,11	29.472.816,89

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA							
RREO - (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo a liquidar (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	
Despesas Total	35.644.390,00	35.644.390,00	2.912.784,71	5.400.973,88	2.876.014,26	4.919.886,99	30.724.503,01
Despesas Correntes	17.796.837,92	18.170.337,92	2.844.795,82	5.291.492,36	2.813.264,37	4.815.644,47	13.354.693,45
Pessoal e Encargos Sociais	10.077.033,37	10.147.033,37	1.909.348,79	3.276.547,42	1.866.264,82	3.226.461,45	6.920.571,92
Outras Despesas Correntes	7.719.804,55	8.023.304,55	935.447,03	2.014.944,94	946.999,55	1.589.183,02	6.434.121,53
Despesas de Capital	17.527.552,08	17.154.052,08	67.988,89	109.481,52	62.749,89	104.242,52	17.049.809,56
Investimentos	17.217.552,08	16.844.052,08	22.270,90	35.007,80	17.031,90	29.768,80	16.814.283,28
Amortização de dívida	310.000,00	310.000,00	45.717,99	74.473,72	45.717,99	74.473,72	235.526,28
Reserva de Contingência	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
TOTAL	35.644.390,00	35.644.390,00	2.912.784,71	5.400.973,88	2.876.014,26	4.919.886,99	30.724.503,01

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS P/ FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		Saldo a Liquidar (a-e)
				No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	
	DESPESAS	35.644.390,00	35.644.390,00	2.912.784,71	5.400.973,88	2.876.014,26	4.919.886,99	30.724.503,01
01	LEGISLATIVA	803.619,45	803.619,45	278.895,59	278.895,59	242.366,75	242.366,75	561.252,70
01031	Ação Legislativa	803.619,45	803.619,45	278.895,59	278.895,59	242.366,75	242.366,75	561.252,70
04	ADMINISTRAÇÃO	5.716.108,67	5.804.138,92	571.725,08	1.206.097,35	606.042,26	1.089.109,14	4.715.029,78
04122	Administração Geral	3.242.758,37	3.312.758,37	449.825,85	961.632,73	478.260,42	853.551,72	2.459.206,65
04123	Administ. Financeira	384.000,00	402.000,00	65.905,56	135.652,35	71.788,17	126.745,15	275.254,85
04124	Controle Interno	200.000,00	200.000,00	9.982,41	9.982,41	9.982,41	9.982,41	190.017,59
04125	Norm. e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
04128	Form. de Rec. Humanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
04129	Adm. de Receitas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
04131	Comunicação Social	150.000,00	150.000,00	696,00	1.658,96	696,00	1.658,96	148.341,04
04243	Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
04451	Infra Estrutura Urbana	842.080,55	842.080,55	17.841,85	42.442,08	17.841,85	42.442,08	799.638,47
04452	Serviços Urbanos	595.000,00	595.000,00	27.473,41	54.728,82	27.473,41	54.728,82	540.271,18
04752	Energia Elétrica	204.300,00	204.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.300,00
05	SEGURANÇA PÚBLICA	581.300,00	581.300,00	89.105,46	163.547,14	88.544,97	162.180,63	419.119,37
05122	Administração Geral	431.300,00	431.300,00	89.105,46	163.547,14	88.544,97	162.180,63	269.119,37
05244	Assistência Comunitária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
05422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
05541	Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.351.734,42	1.360.734,42	94.554,76	180.247,84	101.573,62	170.062,80	1.190.671,62
08122	Administração Geral	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
08125	Norm. e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
08126	Assistência ao Idoso	77.849,00	77.849,00	4.985,16	11.069,52	6.811,47	7.129,52	70.719,48
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	313.885,42	313.885,42	12.668,92	24.843,28	13.090,44	24.512,06	289.373,36
08244	Assistência Comunitária	640.000,00	649.000,00	76.900,68	144.335,04	81.671,71	138.421,22	510.578,78
08334	Fomento ao Trabalho	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
10	SAÚDE	5.734.000,00	5.890.000,00	740.512,76	1.397.441,66	692.390,97	1.201.479,43	4.688.520,57
10122	Administração Geral	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
10125	Norm. e Fiscalização	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
10301	Atenção Básica	3.909.500,00	3.985.500,00	577.061,94	1.094.449,18	527.765,49	934.384,16	3.051.115,84
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.406.800,00	1.486.800,00	106.938,23	209.570,80	110.329,70	179.413,20	1.307.386,80

10303	Suporte Profilático e Terapêutico	114.000,00	114.000,00	23.495,33	41.345,22	18.035,72	35.885,61	78.114,39
10304	Vigilância Sanitária	70.000,00	70.000,00	12.231,46	26.042,58	14.270,26	26.042,58	43.957,42
10305	Vigilância Epidemiológica	190.000,00	190.000,00	20.785,80	26.033,88	21.989,80	25.753,88	164.246,12
12	EDUCAÇÃO	7.232.400,00	7.347.900,00	1.015.028,83	1.909.348,30	1.015.612,14	1.810.937,20	5.536.962,80
12122	Administração Geral	240.000,00	240.000,00	49.177,82	94.968,61	49.064,02	94.404,81	145.595,19
12243	Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
12361	Ensino Fundamental	5.518.000,00	5.565.000,00	735.217,69	1.367.918,08	728.417,71	1.309.221,68	4.255.778,32
12362	Ensino Médio	10.000,00	17.000,00	3.600,00	13.400,00	2.680,00	2.680,00	14.320,00
12363	Ensino Superior	30.000,00	35.000,00	0,00	24.158,00	4.760,00	5.118,00	29.882,00
12365	Educação Infantil	1.151.400,00	1.194.400,00	169.839,95	332.647,65	171.305,37	326.830,81	867.569,19
12366	Educação de Jovens e Adultos	180.000,00	193.000,00	54.342,36	72.242,40	57.026,81	69.251,12	123.748,88
12367	Educação Especial	43.000,00	43.500,00	2.851,01	4.013,56	2.358,23	3.430,78	40.069,22
12392	Difusão Cultural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
13	CULTURA	735.000,00	737.000,00	43.925,29	99.638,21	48.227,79	94.390,21	642.609,79
13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	320.000,00	320.000,00	14.158,90	28.376,68	14.068,90	28.286,68	291.713,32
13392	Difusão Cultural	415.000,00	417.000,00	29.766,39	71.261,53	34.158,89	66.103,53	350.896,47
15	URBANISMO	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
15451	Infra Estrutura Urbana	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
15695	Turismo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
16	HABITAÇÃO	1.410.000,00	1.410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410.000,00
16482	Habitação Urbana	1.410.000,00	1.410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410.000,00
17	SANEAMENTO	5.990.000,00	5.698.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.698.500,00
17512	San. Básico Urbano	5.420.000,00	5.128.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.128.500,00
14513	San. Básico Rural	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.826.182,63	1.494.182,63	0,00	0,00	0,00	0,00	1.494.182,63
18541	Preservação e Conservação Ambiental	755.000,00	423.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.000,00
18412	Controle Ambiental	881.182,63	881.182,63	0,00	0,00	0,00	0,00	881.182,63
18543	Recuperação de Áreas Degradadas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
18544	Recursos Hídricos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOL.	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
19126	Tecnologia da Informação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
20	AGRICULTURA	1.140.000,00	1.390.000,00	0,00	13.731,78	2.288,63	2.288,63	1.387.711,37
20544	Recursos Hídricos	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00
20605	Abastecimento	500.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
20606	Extensão Rural	65.000,00	65.000,00	0,00	13.731,78	2.288,63	2.288,63	62.711,37
20608	Promoção da Produção Agropecuária	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
22	INDÚSTRIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
22661	Promoção Industrial	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
26	TRANSPORTE	655.000,00	655.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655.000,00
26122	Administração Geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
26452	Serviços Urbanos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
26695	Turismo	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
26782	Transporte Rodoviário	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
26785	Transporte Especiais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
27	DESPORTO E LAZER	953.200,00	956.200,00	13.550,67	30.108,82	13.480,86	25.155,01	931.044,99
27122	Administração Geral	870.000,00	873.000,00	13.550,67	30.108,82	13.480,86	25.155,01	847.844,99
27812	Lazer	83.200,00	83.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.200,00
28	ENC ESPECIAIS	755.814,58	755.814,58	65.486,27	121.917,19	65.486,27	121.917,19	633.897,39
28846	Outros Enc. Especiais	755.814,58	755.814,58	65.486,27	121.917,19	65.486,27	121.917,19	633.897,39
99	RES. DE CONTING.	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
99999	Reserva de Contingência	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
TOTAL FUNÇÃO: DA DESPESA POR		35.644.390,00	35.644.390,00	2.912.784,71	5.400.973,88	2.876.014,26	4.919.886,99	30.724.503,01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ANEXO XI - SIAI/2014
2º BIMESTRE/2014

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	707.550,00	707.550,00	83.500,48	203.973,67	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	147.500,00	147.500,00	8.955,15	26.721,13	
1.1.1- IPTU	110.000,00	110.000,00	4.968,74	16.411,64	
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU (1911.38.00.00.00)	15.000,00	15.000,00	105,45	266,02	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	2.178,95	6.130,90	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atual. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	7.500,00	7.500,00	1.702,01	3.732,57	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	77.500,00	77.500,00	21.082,02	21.082,02	
1.2.1- ITBI	50.000,00	50.000,00	5.502,22	26.584,24	
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	5.000,00	5.000,00	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	7.500,00	7.500,00	-	-	
Dívida Ativa do ITBI					
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre	329.550,00	329.550,00	48.803,21	96.064,28	

Serviços de Qualquer Natureza – ISS					
1.3.1- ISS	302.050,00	302.050,00	48.803,21	96.064,28	
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	7.500,00	7.500,00	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	153.000,00	153.000,00	20.239,90	54.604,02	
1.4.1- IRRF	153.000,00	153.000,00	20.239,90	54.604,02	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atual. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.301.000,00	12.301.000,00	1.736.628,90	4.053.225,32	
2.1- Cota-Parte FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	1.259.065,49	3.178.507,09	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.600.000,00	9.600.000,00	1.259.065,49	3.178.507,09	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.370.000,00	2.370.000,00	407.420,23	774.325,79	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	8.000,00	8.000,00	346,91	1.040,73	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	361,86	748,25	
2.5- Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	-	6,16	
2.6- Cota-Parte IPVA	310.000,00	310.000,00	69.434,41	98.597,30	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.008.550,00	13.008.550,00	1.820.129,38	4.257.198,99	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	460.400,00	460.400,00	74.596,64	100.712,13	
5.1- Transferências do Salário-Educação	141.000,00	141.000,00	28.432,22	49.614,24	
5.2- Outras Transferências do FNDE	314.400,00	314.400,00	41.310,73	41.310,73	
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE 1325010100	20.000,00	20.000,00	4.853,69	9.787,16	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	488.390,00	488.390,00	-	-	
6.1- Transferências de Convênios	488.390,00	488.390,00	-	-	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios 1325010100	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	948.790,00	948.790,00	74.596,64	100.712,13	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.460.200,00	2.460.200,00	347.325,78	810.645,08	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	251.813,05	637.701,32	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	474.000,00	474.000,00	81.484,00	154.865,08	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	69,38	208,14	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.400,00	1.400,00	72,38	149,66	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.200,00	1.200,00	-	1,23	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	62.000,00	62.000,00	13.886,97	19.719,65	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.049.500,00	4.049.500,00	531.666,33	1.172.785,71	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.041.600,00	4.041.600,00	531.666,33	1.172.785,71	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.900,00	7.900,00	919,04	919,04	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS	1.581.400,00	1.581.400,00	183.801,30	360.682,34	

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.980.000,00	2.980.000,00	550.605,41	1.037.249,30	
13.1- Com Educação Infantil	480.000,00	480.000,00	97.131,62	181.797,97	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.500.000,00	2.500.000,00	453.473,79	855.451,33	
14- OUTRAS DESPESAS	1.280.000,00	1.280.000,00	178.027,89	309.086,79	
14.1- Com Educação Infantil	230.000,00	230.000,00	36.459,57	67.419,55	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.050.000,00	1.050.000,00	141.568,32	241.667,24	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.260.000,00	4.260.000,00	728.633,30	1.346.336,09	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	88,44%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.845,02
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	1.845,02

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.252.137,50	3.252.137,50	455.032,35	1.064.299,75	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	775.300,00	775.300,00	163.677,13	308.992,20	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	710.000,00	710.000,00	133.591,19	249.217,52	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	65.300,00	65.300,00	30.085,94	59.774,68	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.874.250,00	4.874.250,00	730.912,70	1.326.404,85	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.550.000,00	3.550.000,00	595.042,11	1.097.118,57	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.324.250,00	1.324.250,00	135.870,59	229.286,28	
25- ENSINO MÉDIO	10.000,00	10.000,00	2.680,00	2.680,00	
26- ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	4.760,00	5.118,00	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS	160.000,00	160.000,00	16.841,55	18.239,03	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.849.550,00	5.849.550,00	918.871,38	1.661.434,06	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	360.682,34
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.458,29
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSC. C/ DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECUR. DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	362.140,63
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.273.256,42
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,91%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00	150.000,00	11.040,60	26.402,90	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.122.850,00	1.122.850,00	43.156,67	66.493,63	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.272.850,00	1.272.850,00	54.197,27	92.896,53	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.122.400,00	7.122.400,00	973.068,65	1.754.330,59	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	1.845,02	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.171.327,42	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.114.311,72	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.485,29	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	60.319,01	-

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-RREO SIMPLIFICADO

(LRF, art. 48, Anexo XXII – RREO)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão inicial da receita		35.644.390,00
Previsão atualizada receita		35.644.390,00
Receitas realizadas	2.818.680,50	6.171.573,11
Saldo de Exercício anterior	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	57.333,76	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Dotação Inicial		35.644.390,00
Dotação Atualizada		35.644.390,00
Despesas Empenhadas	2.912.784,71	5.400.973,88
Despesas Liquidadas	2.876.014,26	4.919.886,99
Superávit Orçamentário	0,00	0,00
DESPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE
Despesa Empenhada	2.912.784,71	5.400.973,88
Despesa Liquidada	2.876.014,26	4.919.886,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		17.106.219,16
RECEITA/ DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
Resultado Nominal	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	0,00

MOVIMENTO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM MANUTENÇAÕ E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	1.273.256,42	25%	29,91%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do ensino fundamental e médio	1.037.249,30	60%	88,44%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	10º EXERCICIO	20º EXERCICIO
Regime Próprio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal (III)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciárias (IV-V)	0,00	0,00	0,00
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	0,00	0,00%	0,00%
DESPESA DE CARATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS		VALOR APURADO NO EXECICIO CORRENTE	
Total das Despesas / RCL %			0,00

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:A29DFA57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2014-01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	20.972.150,40	20.972.150,40	1.381.150,75	6,59	3.609.211,74	17,21	17.362.938,66
RECEITAS CORRENTES	15.660.610,00	15.660.610,00	1.381.150,75	8,82	3.609.211,74	23,05	12.051.398,26
RECEITA TRIBUTARIA	446.750,00	446.750,00	1.534,74	0,34	29.194,42	6,53	417.555,58
Impostos	420.400,00	420.400,00	1.534,74	0,37	29.194,42	6,94	391.205,58
Taxas	26.350,00	26.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.350,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	280.716,90	280.716,90	0,00	0,00	16.270,54	5,80	264.446,36
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	280.716,90	280.716,90	0,00	0,00	16.270,54	5,80	264.446,36
RECEITA PATRIMONIAL	34.675,00	34.675,00	0,00	0,00	7.119,14	20,53	27.555,86
Receitas Imobiliárias	2.180,00	2.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00
Receitas de Valores Mobiliários	32.495,00	32.495,00	0,00	0,00	7.119,14	21,91	25.375,86
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas d0Dom		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	56.532,60	56.532,60	0,00	0,00	0,00	0,00	56.532,60
Receita de Serviços	56.532,60	56.532,60	0,00	0,00	0,00	0,00	56.532,60
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.726.940,50	14.726.940,50	1.248.449,48	8,48	3.411.431,49	23,16	11.315.509,01
Transferências Intergovernamentais	14.062.040,50	14.062.040,50	1.248.449,48	8,88	3.411.431,49	24,26	10.650.609,01
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	664.900,00	664.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	664.900,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	114.995,00	114.995,00	131.166,53	114,06	145.196,15	126,26	-30.201,15
Multas e Juros de Mora	4.905,00	4.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.905,00
Indenizações e Restituições	17.985,00	17.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.985,00
Receita da Dívida Ativa	4.905,00	4.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.905,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	87.200,00	87.200,00	131.166,53	150,42	145.196,15	166,51	-57.996,15
RECEITAS DE CAPITAL	5.311.540,40	5.311.540,40	0,00	0,00	0,00	0,00	5.311.540,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	126.300,00	126.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.300,00
Alienação de Bens Móveis	43.600,00	43.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.600,00
Alienação de Bens Imóveis	82.700,00	82.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.700,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.185.240,40	5.185.240,40	0,00	0,00	0,00	0,00	5.185.240,40
Transferências Intergovernamentais	2.220.500,00	2.220.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.220.500,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.964.740,40	2.964.740,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2.964.740,40
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.972.150,40	20.972.150,40	1.381.150,75	6,59	3.609.211,74	17,21	17.362.938,66

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2014 (c)	% (c/a)	

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	20.972.150,40	20.972.150,40	1.381.150,75	6,59	3.609.211,74	17,21	17.362.938,66
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	20.972.150,40	20.972.150,40	1.381.150,75	6,59	3.609.211,74		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A ABR 2014	BIMESTRE	JAN A ABR 2014 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	20.754.150,40	0,00	20.754.150,40	192.729,98	3.197.854,19	268.769,98	2.338.778,39	0,00	11,27	18.415.372,01
DESPESAS CORRENTES	15.430.610,00	486.800,00	15.917.410,00	173.200,17	2.902.368,92	249.240,17	2.043.293,12	0,00	12,84	13.874.116,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.432.100,00	-10.700,00	6.421.400,00	29.551,50	943.239,75	29.551,50	943.239,75	0,00	14,69	5.478.160,25
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	43.600,00	0,00	43.600,00	0,00	833,40	0,00	833,40	0,00	1,91	42.766,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.954.910,00	497.500,00	9.452.410,00	143.648,67	1.958.295,77	219.688,67	1.099.219,97	0,00	11,63	8.353.190,03
DESPESAS DE CAPITAL	5.323.540,40	-486.800,00	4.836.740,40	19.529,81	295.485,27	19.529,81	295.485,27	0,00	6,11	4.541.255,13
INVESTIMENTOS	4.846.040,40	-486.800,00	4.359.240,40	0,00	263.468,51	0,00	263.468,51	0,00	6,04	4.095.771,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	205.000,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	272.500,00	0,00	272.500,00	19.529,81	32.016,76	19.529,81	32.016,76	0,00	11,75	240.483,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	20.754.150,40	0,00	20.754.150,40	192.729,98	3.197.854,19	268.769,98	2.338.778,39	0,00	11,27	18.415.372,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	20.754.150,40	0,00	20.754.150,40	192.729,98	3.197.854,19	268.769,98	2.338.778,39	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							1.270.433,35			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	20.754.150,40	0,00	20.754.150,40	192.729,98	3.197.854,19	268.769,98	3.609.211,74	0,00		

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:16060934

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2014-02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((a-(e+f))	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.754.150,40	20.754.150,40	192.729,98	3.197.854,19	268.769,98	2.338.778,39	0,00	100,00	11,27	18.415.372,01
Legislativa	695.965,00	695.965,00	0,00	10.244,18	0,00	10.244,18	0,00	0,44	1,47	685.720,82
Ação Legislativa	695.965,00	695.965,00	0,00	10.244,18	0,00	10.244,18	0,00	0,44	1,47	685.720,82
Administração	1.354.575,00	1.424.575,00	186,24	321.064,26	186,24	177.821,76	0,00	7,60	12,48	1.246.753,24
Administração Geral	1.069.575,00	1.139.575,00	186,24	270.201,32	186,24	158.758,82	0,00	6,79	13,93	980.816,18
Administração Financeira	285.000,00	285.000,00	0,00	50.862,94	0,00	19.062,94	0,00	0,82	6,69	265.937,06
Assistência Social	1.363.590,00	1.343.890,00	566,76	96.509,86	6.566,76	42.509,86	0,00	1,82	3,16	1.301.380,14
Assistência ao Idoso	21.800,00	21.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	171.130,00	171.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.130,00
Assistência Comunitária	1.170.660,00	1.150.960,00	566,76	96.509,86	6.566,76	42.509,86	0,00	1,82	3,69	1.108.450,14
Previdência Social	366.270,00	416.270,00	19.529,81	73.462,46	19.529,81	73.462,46	0,00	3,14	17,65	342.807,54
Previdência Básica	366.270,00	416.270,00	19.529,81	73.462,46	19.529,81	73.462,46	0,00	3,14	17,65	342.807,54
Saúde	4.049.110,00	4.416.110,00	133.710,33	1.427.664,61	203.750,33	847.804,61	0,00	36,25	19,20	3.568.305,39
Atenção Básica	3.947.195,00	4.314.195,00	133.710,33	1.422.779,11	203.750,33	842.919,11	0,00	36,04	19,54	3.471.275,89
Vigilância Sanitária	54.500,00	54.500,00	0,00	4.885,50	0,00	4.885,50	0,00	0,21	8,96	49.614,50
Vigilância Epidemiológica	47.415,00	47.415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.415,00
Educação	6.474.408,50	6.348.908,50	7.074,94	685.424,89	7.074,94	635.984,89	0,00	27,19	10,02	5.712.923,61
Ensino Fundamental	6.121.248,50	5.822.748,50	7.074,94	607.246,14	7.074,94	557.806,14	0,00	23,85	9,58	5.264.942,36
Educação Infantil	309.015,00	309.015,00	0,00	41.495,92	0,00	41.495,92	0,00	1,77	13,43	267.519,08
Educação de Jovens e Adultos	44.145,00	217.145,00	0,00	36.682,83	0,00	36.682,83	0,00	1,57	16,89	180.462,17
Cultura	250.670,00	250.670,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,09	0,80	248.670,00
Difusão Cultural	250.670,00	250.670,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,09	0,80	248.670,00
Urbanismo	2.214.125,00	1.822.825,00	0,00	304.846,48	0,00	272.313,18	0,00	11,64	14,94	1.550.511,82
Infra-Estrutura Urbana	1.406.475,00	1.255.475,00	0,00	264.529,94	0,00	231.996,64	0,00	9,92	18,48	1.023.478,36
Serviços Urbanos	407.650,00	357.650,00	0,00	791,00	0,00	791,00	0,00	0,03	0,22	356.859,00
Turismo	400.000,00	209.700,00	0,00	39.525,54	0,00	39.525,54	0,00	1,69	18,85	170.174,46
Saneamento	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00

Saneamento Básico Urbano	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00
Agricultura	1.876.801,90	1.926.801,90	255,00	125.312,10	255,00	125.312,10	0,00	5,36	6,50	1.801.489,80
Habitação Rural	706.021,90	756.021,90	0,00	110.555,14	0,00	110.555,14	0,00	4,73	14,62	645.466,76
Abastecimento	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00
Extensão Rural	952.780,00	952.780,00	255,00	14.756,96	255,00	14.756,96	0,00	0,63	1,55	938.023,04
Comunicações	84.475,00	84.475,00	2.919,03	8.563,63	2.919,03	8.563,63	0,00	0,37	10,14	75.911,37
Administração Geral	49.595,00	49.595,00	1.214,80	3.179,24	1.214,80	3.179,24	0,00	0,14	6,41	46.415,76
Telecomunicações	34.880,00	34.880,00	1.704,23	5.384,39	1.704,23	5.384,39	0,00	0,23	15,44	29.495,61
Energia	141.700,00	141.700,00	10.405,09	38.623,60	10.405,09	38.623,60	0,00	1,65	27,26	103.076,40
Energia Elétrica	141.700,00	141.700,00	10.405,09	38.623,60	10.405,09	38.623,60	0,00	1,65	27,26	103.076,40
Transporte	608.780,00	608.780,00	7.064,00	58.629,32	7.064,00	58.629,32	0,00	2,51	9,63	550.150,68
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	9.897,32	0,00	9.897,32	0,00	0,42	9,90	90.102,68
Transporte Rodoviário	508.780,00	508.780,00	7.064,00	48.732,00	7.064,00	48.732,00	0,00	2,08	9,58	460.048,00
Desporto e Lazer	547.180,00	546.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546.680,00
Desporto Comunitário	547.180,00	546.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546.680,00
Encargos Especiais	381.500,00	381.500,00	11.018,78	45.508,80	11.018,78	45.508,80	0,00	1,95	11,93	335.991,20

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Outros Encargos Especiais	381.500,00	381.500,00	11.018,78	45.508,80	11.018,78	45.508,80	0,00	1,95	11,93	335.991,20
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	20.754.150,40	20.754.150,40	192.729,98	3.197.854,19	268.769,98	2.338.778,39	0,00	100,00	11,27	18.415.372,01

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:B484F13D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2014-04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2014	Jan a Abr 2013
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014			Em 2013	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Abr 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Abr 2014			
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2014	Jan a Abr 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Fev 2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2014	Em 2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO Jan a Abr 2013
			No Bimestre	Jan a Abr 2014	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2014	Jan a Abr 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:682C4FEC

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2014-06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2014	Jan a Abr 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.628.115,00	1.381.150,75	3.602.092,60	3.760.231,49
Receita Tributária	446.750,00	1.534,74	29.194,42	46.630,00
IPTU	54.500,00	0,00	11.752,50	17.584,30
ISS	177.000,00	1.461,77	13.799,01	24.786,78
ITBI	22.700,00	0,00	720,00	0,00
IRRF	166.200,00	72,97	2.922,91	4.258,92
Taxas	26.350,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	280.716,90	0,00	16.270,54	15.750,97
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	280.716,90	0,00	16.270,54	15.750,97
Receita Patrimonial Líquida	2.180,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	34.675,00	0,00	7.119,14	6.439,36
(-)Aplicações Financeiras	32.495,00	0,00	7.119,14	6.439,36

Transferências Correntes	14.726.940,50	1.248.449,48	3.411.431,49	3.611.463,92
LC 61/89	5.232,00	154,93	320,36	298,67
LC 87/96	4.360,00	148,53	445,59	732,07
Convênios	664.900,00	0,00	0,00	0,00
FPM	6.066.700,00	755.439,35	1.908.618,11	1.703.945,59
ICMS	1.234.250,00	174.440,87	331.456,01	326.565,84
IPVA	44.320,00	0,00	9.620,16	32.956,98
ITR	4.360,00	0,00	18,00	33,09
Outras Transferências Correntes	6.702.818,50	318.265,80	1.160.953,26	1.546.931,68
Demais Receitas Correntes	171.527,60	131.166,53	145.196,15	86.386,60
Dívida Ativa	4.905,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	166.622,60	131.166,53	145.196,15	86.386,60
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.311.540,40	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	126.300,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.185.240,40	0,00	0,00	0,00
Convênios	2.964.740,40	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.220.500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	5.185.240,40	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	20.813.355,40	1.381.150,75	3.602.092,60	3.760.231,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014			Em 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Abr 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Abr 2014			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.917.410,00	249.240,17	2.043.293,12		3.936.580,95	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.421.400,00	29.551,50	943.239,75		1.492.195,90	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	43.600,00	0,00	833,40		16.756,06	0,00
Outras Despesas Correntes	9.452.410,00	219.688,67	1.099.219,97		2.427.628,99	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	15.873.810,00	249.240,17	2.042.459,72		3.919.824,89	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.836.740,40	19.529,81	295.485,27		58.451,69	0,00
Investimentos	4.359.240,40	0,00	263.468,51		17.452,12	0,00
Inversões Financeiras	205.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	205.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	272.500,00	19.529,81	32.016,76		40.999,57	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.564.240,40	0,00	263.468,51		17.452,12	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-		-	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	20.438.050,40	249.240,17	2.305.928,23		3.937.277,01	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	375.305,00	1.131.910,58	1.296.164,37		-177.045,52	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:26F1E928

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2014-07

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril 2

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	182.315,46	0,00	163.445,39	22.456,07	0,00	245.447,26	41.023,26	41.023,26	0,00	204.424,00
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	182.315,46	0,00	163.445,39	22.456,07	0,00	245.447,26	41.023,26	41.023,26	0,00	204.424,00
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	16.274,80	0,00	16.274,80	0,00	0,00	20.348,00	12.652,00	12.652,00	0,00	7.696,00
0204 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	26.582,50	0,00	17.515,00	9.067,50	0,00	10.356,00	10.346,00	10.346,00	0,00	10,00
0205 SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA	0,00	11.963,00	0,00	6.926,00	5.037,00	0,00	11.150,00	1.650,00	1.650,00	0,00	9.500,00
0207 SECRETARIA MUL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	9.887,13	0,00	6.407,13	3.480,00	0,00	34.610,00	4.020,00	4.020,00	0,00	30.590,00
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	99.486,54	0,00	96.736,54	2.750,00	0,00	146.221,26	11.155,26	11.155,26	0,00	135.066,00
0209 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	13.581,35	0,00	11.613,92	1.967,43	0,00	17.462,00	1.200,00	1.200,00	0,00	16.262,00
0211 FUNDEB-FUNDO DE MANUT DA EDUCAÇÃO BASICA	0,00	3.586,00	0,00	7.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0213 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	954,14	0,00	800,00	154,14	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	182.315,46	0,00	163.445,39	22.456,07	0,00	245.447,26	41.023,26	41.023,26	0,00	204.424,00

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:7F830BDE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2014-08

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	424.215,00	424.215,00	1.534,74	29.194,42	6,88
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	56.680,00	56.680,00	0,00	11.752,50	20,73
1.1.1 - IPTU	54.500,00	54.500,00	0,00	11.752,50	21,56
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	2.180,00	2.180,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	23.245,00	23.245,00	0,00	720,00	3,10
1.2.1 - ITBI	22.700,00	22.700,00	0,00	720,00	3,17
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	545,00	545,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	178.090,00	178.090,00	1.461,77	13.799,01	7,75
1.3.1 - ISS	177.000,00	177.000,00	1.461,77	13.799,01	7,80
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.090,00	1.090,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	166.200,00	166.200,00	72,97	2.922,91	1,76
1.4.1 - IRRF	166.200,00	166.200,00	72,97	2.922,91	1,76
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.201.540,00	9.201.540,00	1.162.729,49	2.812.719,16	30,57
2.1 - Cota-Parte FPM	7.592.700,00	7.592.700,00	944.299,12	2.385.394,07	31,42
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.592.700,00	7.592.700,00	944.299,12	2.385.394,07	31,42
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.536.000,00	1.536.000,00	218.051,04	414.319,92	26,97
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.450,00	5.450,00	185,66	556,98	10,22
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.540,00	6.540,00	193,67	400,47	6,12
2.5 - Cota-Parte ITR	5.450,00	5.450,00	0,00	22,50	0,41
2.6 - Cota-Parte IPVA	55.400,00	55.400,00	0,00	12.025,22	21,71
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	9.625.755,00	9.625.755,00	1.164.264,23	2.841.913,58	29,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	764.310,00	764.310,00	0,00	1.524,54	0,20
6.1 - Transferências de Convênios	759.950,00	759.950,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.360,00	4.360,00	0,00	1.524,54	34,97
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	764.310,00	764.310,00	0,00	1.524,54	0,20
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.847.768,00	1.847.768,00	232.545,81	562.240,93	30,43
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.526.000,00	1.526.000,00	188.859,77	476.775,96	31,24
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	307.200,00	307.200,00	43.610,17	82.863,91	26,97
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.090,00	1.090,00	37,13	111,39	10,22
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.308,00	1.308,00	38,74	80,11	6,12
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.090,00	1.090,00	0,00	4,50	0,41
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	11.080,00	11.080,00	0,00	2.405,06	21,71
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.422.055,00	3.422.055,00	291.451,67	747.644,98	21,85
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.419.330,00	3.419.330,00	291.451,67	746.579,20	21,83
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.725,00	2.725,00	0,00	1.065,78	39,11
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.571.562,00	1.571.562,00	58.905,86	184.338,27	11,73

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.090.355,00	1.963.355,00	0,00	312.531,76	0,00	15,92
13.1 - Com Educação Infantil	186.935,00	186.935,00	0,00	41.495,92	0,00	22,20
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.903.420,00	1.776.420,00	0,00	271.035,84	0,00	15,26
14. OUTRAS DESPESAS	1.226.795,00	1.228.295,00	5.574,94	160.638,01	0,00	13,08
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.226.795,00	1.228.295,00	5.574,94	160.638,01	0,00	13,08
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.317.150,00	3.191.650,00	5.574,94	473.169,77	0,00	14,83

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	41,80
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	21,49
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	36,71
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)		2.406.438,75	2.406.438,75	291.066,06	710.478,40	29,52
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	309.015,00	309.015,00	0,00	41.495,92	0,00	13,43
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	309.015,00	309.015,00	0,00	41.495,92	0,00	13,43
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	186.935,00	186.935,00	0,00	41.495,92	0,00	22,20
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	122.080,00	122.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	3.535.695,00	3.410.195,00	5.574,94	431.673,85	0,00	12,66
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.130.215,00	3.004.715,00	5.574,94	431.673,85	0,00	14,37
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	405.480,00	405.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28	3.844.710,00	3.719.210,00	5.574,94	473.169,77	0,00	12,72

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	184.338,27
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.065,78
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	185.404,05
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	287.765,72
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	10,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.110.343,50	2.105.343,50	1.500,00	162.815,12	0,00	7,73
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.939.595,00	1.934.595,00	1.500,00	162.815,12	0,00	8,42
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENS (40+41+42+43)	4.049.938,50	4.039.938,50	3.000,00	325.630,24	0,00	8,06
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.894.648,50	7.759.148,50	8.574,94	798.800,01	0,00	10,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.696,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	7.696,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	55.180,77	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	746.579,20	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	476.755,77	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	473.169,77	0,00
49.2 - Restos a Pagar	3.586,00	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.065,78	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	326.069,98	0,00
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11,		

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:892498EA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2014-12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Março - Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2014 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	426.940,00	426.940,00	29.194,42	6,84
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	54.500,00	54.500,00	11.752,50	21,56
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	22.700,00	22.700,00	720,00	3,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	177.000,00	177.000,00	13.799,01	7,80
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	166.200,00	166.200,00	2.922,91	1,76
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	5.450,00	5.450,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.090,00	1.090,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.206.990,00	9.206.990,00	2.812.719,16	30,55
Cota-Parte do FPM	7.592.700,00	7.592.700,00	2.385.394,07	31,42
Cota Parte do ITR	5.450,00	5.450,00	22,50	0,41
Cota-Parte do IPVA	55.400,00	55.400,00	12.025,22	21,71
Cota-Parte do ICMS	1.541.450,00	1.541.450,00	414.319,92	26,88
Cota-Parte IPI-Exportação	6.540,00	6.540,00	400,47	6,12
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	5.450,00	5.450,00	556,98	10,22
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.450,00	5.450,00	556,98	10,22
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	9.633.930,00	9.633.930,00	2.841.913,58	29,50
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2014 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.922.940,00	1.922.940,00	257.837,27	13,41
Provenientes da União	1.820.480,00	1.820.480,00	256.282,16	14,08
Provenientes dos Estados	98.100,00	98.100,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	4.360,00	4.360,00	1.555,11	35,67
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	545.000,00	545.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.635,00	1.635,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.469.575,00	2.469.575,00	257.837,27	10,44

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2014 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2014 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	3.692.680,00	4.059.680,00	1.427.664,61	35,17	847.804,61	20,88
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	802.240,00	813.240,00	207.971,18	25,57	207.971,18	25,57
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.890.440,00	3.246.440,00	1.219.693,43	37,57	639.833,43	19,71
DESPESAS DE CAPITAL	356.430,00	356.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	356.430,00	356.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.049.110,00	4.416.110,00	1.427.664,61	32,33	847.804,61	19,20

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2014 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Abr 2014 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	4.049.110,00	4.416.110,00	1.427.664,61	32,33	847.804,61	19,20
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						29,83
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]						421.518,31

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2014 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Abr 2014 (m)	% (m/total) x 100
Atenção Básica	3.947.195,00	4.314.195,00	1.422.779,11	99,66	842.919,11	99,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	54.500,00	54.500,00	4.885,50	0,34	4.885,50	0,58
Vigilância Epidemiológica	47.415,00	47.415,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	4.049.110,00	4.416.110,00	1.427.664,61	100,00	847.804,61	100,00
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"						
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:C543248A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2014-13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2014		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:3E7D9BBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2014 - EQUIPAMENTOS DA SALA DE RAIO X

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2014SRP

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e quatorze , o Município de LAGOA NOVA, com sede na AV DR SILVIO BEZERRA DE MELO 363, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° PE 0010/2014SRP,** RESOLVE registrar os preços para Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos destinados a sala de Raio X, para uso no Hospital Municipal Garibaldi Alves Filho, Lagoa Nova/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Empresa: CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RIOS-X LTDA; C.N.P.J. nº 04.864.204/0001-21, estabelecida à R ORENSE, 783, PARQUE DAS JABO, DIADEMA SP, representada neste ato pelo Sr(a). CRISTIANE BRANDÃO PEREIRA, C.P.F. nº 358.517.594-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BUCKY MURAL PARA RAIO X - Marca.: CDK MODELO COMPATIVEL COM INTECAL CR7	UNIDADE	1.00	8.710,000	8.710,00
					VALOR TOTAL R$ 8.710,00

Empresa: FRATELLI COMERCIO DE MAQ E EQUIP LTDA-ME; C.N.P.J. nº 09.058.708/0001-78, estabelecida à RUA FRANSCOLINO JOSÉ LEITE,50, FORQUILHINHAS, SÃO JOSÉ SC, (48) 3357-1865, representada neste ato pelo Sr(a). RODRIGO LUIZ DE SOUZA, C.P.F. nº046.031.369-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	PROTETOR DE TIREÓIDE PARA RAIO X ADULTO - Marca NMARTINS Protetor tireóide tipo viseira com equivalencia em chumbo de 0,50mm pd com fecho em velcro ajustavél na nuca.	UNIDADE	1.00	189,990	189,99
00003	AVENTAL PLUMBIFERO MODELO PADRÃO PARA RAIO X - Marca.: NMARTINS Avental modelo padrão confeccionado em borracha especial, (borracha de chumbo), com acabamento em tecido sintético impermeavél de alta resistencia, proteção equivalente a 0,50mm de chumbo.	UNIDADE	1. 00	799,990	799,99
00004	PROTETOR DE GONADAS ADULTO PARA RAIO X - Marca.: N MARTINS Proteção para os orgãos genitais confeccionado em borracha plumbifera flexivel com equivalencia em chumbo de 0,50mm PB acabamento em nylon lavavél	UNIDADE	1.00	323,800	323,80
					VALOR TOTAL R$ 1.313,78

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.
2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.
4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
a) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
b) Certificado de Regularidade do FGTS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
d) Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.
5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.
5.2.1. Os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde.
5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.
5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**. ou não atenda o item **5.2.**
5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:
I – ADVERTÊNCIA;
II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLN no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.
c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLN
III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Lagoa Nova aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **2 (dois)** dias úteis após o recebimento provisório.
9.4 Todos os objetos deverão conter prazo de garantia do objeto licitado referentes aos itens contra defeitos ou irregularidades no seu funcionamento, devendo substituir todo e qualquer elemento que apresentar defeito de fabricação pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, contado do termo de recebimento definitivo.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
II - Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 O Município de LAGOA NOVA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PE 0010/2014SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de LAGOA NOVA, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

LAGOA NOVA-RN, 29 de Maio de 2014

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA
C.N.P.J. Nº 11.415.626/0001-85
Contratante

CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RIOS-X LTDA
C.N.P.J. Nº 04.864.204/0001-21
Contratado

FRATELLI COMERCIO DE MAQ E EQUIP LTDA-ME
C.N.P.J. Nº 09.058.708/0001-78
Contratado

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:87DAFE7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE 2014 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO 01 Balanço Orçamentário - Receita			Poder/Órgão: PREF.MUN.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ Bimestre de Referência: 01/2014				
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	14.315.659,00	14.315.659,00	2.546.367,64	18	2.546.367,64	18	11.769.291,36
RECEITA TRIBUTÁRIA	362.500,00	362.500,00	51.844,27	14	51.844,27	14	310.655,73
IMPOSTOS	312.500,00	312.500,00	44.988,13	14	44.988,13	14	267.511,87
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	187.500,00	187.500,00	23.112,73	12	23.112,73	12	164.387,27
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	32.500,00	32.500,00	219,49	1	219,49	1	32.280,51
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	125.000,00	125.000,00	21.839,24	17	21.839,24	17	103.160,76
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment	125.000,00	125.000,00	21.839,24	17	21.839,24	17	103.160,76
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	30.000,00	30.000,00	1.054,00	4	1.054,00	4	28.946,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	125.000,00	125.000,00	21.875,40	18	21.875,40	18	103.124,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	125.000,00	125.000,00	21.875,40	18	21.875,40	18	103.124,60
TAXAS	50.000,00	50.000,00	6.856,14	14	6.856,14	14	43.143,86
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.000,00	30.000,00	6.612,39	22	6.612,39	22	23.387,61
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	16.000,00	16.000,00	4.627,49	29	4.627,49	29	11.372,51
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	14.000,00	14.000,00	1.984,90	14	1.984,90	14	12.015,10
Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	243,75	1	243,75	1	19.756,25
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	243,75	1	243,75	1	19.756,25
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	14.589,18	13	14.589,18	13	95.410,82
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00

Contribuição do Servidor Ativo para o Regime Própri	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	90.000,00	90.000,00	14.589,18	16	14.589,18	16	75.410,82
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	90.000,00	90.000,00	14.589,18	16	14.589,18	16	75.410,82
RECEITA PATRIMONIAL	352.000,00	352.000,00	16.503,49	5	16.503,49	5	335.496,51
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Aluguéis	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Foros	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Laudêmios	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	265.000,00	265.000,00	16.503,49	6	16.503,49	6	248.496,51
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	265.000,00	265.000,00	16.503,49	6	16.503,49	6	248.496,51
Remuneração de Depósitos Bancários	265.000,00	265.000,00	16.503,49	6	16.503,49	6	248.496,51
Outras Receitas Patrimoniais	47.000,00	47.000,00	0,00	0	0,00	0	47.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	0,00	0	0,00	0	45.000,00
Serviços de Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Outros Serviços de Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Serviços Administrativos	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Outros Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.397.800,00	13.397.800,00	2.463.430,70	18	2.463.430,70	18	10.934.369,30
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.207.800,00	13.207.800,00	2.393.430,70	18	2.393.430,70	18	10.814.369,30
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.078.800,00	9.078.800,00	1.753.259,69	19	1.753.259,69	19	7.325.540,31
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.160.000,00	7.160.000,00	1.439.603,10	20	1.439.603,10	20	5.720.396,90
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.140.000,00	7.140.000,00	1.439.581,20	20	1.439.581,20	20	5.700.418,80
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	20.000,00	20.000,00	21,90	0	21,90	0	19.978,10
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	193.500,00	193.500,00	12.435,09	6	12.435,09	6	181.064,91
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	50.000,00	50.000,00	4.335,87	9	4.335,87	9	45.664,13

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	90.000,00	90.000,00	8.099,22	9	8.099,22	9	81.900,78
Outras Transferências decorrentes de Compensação	3.500,00	3.500,00	0,00	0	0,00	0	3.500,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	863.200,00	863.200,00	157.057,45	18	157.057,45	18	706.142,55
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	337.000,00	337.000,00	62.365,32	19	62.365,32	19	274.634,68
Transferências do Salário-Educação	78.000,00	78.000,00	12.618,04	16	12.618,04	16	65.381,96
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	87.000,00	87.000,00	0,00	0	0,00	0	87.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	28.100,00	28.100,00	0,00	0	0,00	0	28.100,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	25.000,00	25.000,00	66.077,51	264	66.077,51	264	-41.077,51
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	10.000,00	10.000,00	438,42	4	438,42	4	9.561,58
Outras Transferências da União	287.000,00	287.000,00	2.664,76	1	2.664,76	1	284.335,24
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.929.000,00	1.929.000,00	253.580,09	13	253.580,09	13	1.675.419,91
Participação na Receita dos Estado	1.857.000,00	1.857.000,00	242.578,98	13	242.578,98	13	1.614.421,02
Cota-Parte do ICMS	1.650.000,00	1.650.000,00	231.670,82	14	231.670,82	14	1.418.329,18
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	9.284,22	6	9.284,22	6	140.715,78
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	20.000,00	20.000,00	244,18	1	244,18	1	19.755,82
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	37.000,00	37.000,00	1.379,76	4	1.379,76	4	35.620,24
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	60.000,00	60.000,00	11.001,11	18	11.001,11	18	48.998,89
Outras Transferências Decorrentes de Compensaçõe	60.000,00	60.000,00	11.001,11	18	11.001,11	18	48.998,89
Transferência de Recursos do Estado para Programa	12.000,00	12.000,00	0,00	0	0,00	0	12.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.200.000,00	2.200.000,00	386.590,92	18	386.590,92	18	1.813.409,08
Transferência de Recursos do FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	386.590,92	19	386.590,92	19	1.613.409,08
Transferência de Recursos da Complementação ao F	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Transferências de Convênios	190.000,00	190.000,00	70.000,00	37	70.000,00	37	120.000,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Outras Transferências de Convênios da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	140.000,00	140.000,00	70.000,00	50	70.000,00	50	70.000,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00	100.000,00	70.000,00	70	70.000,00	70	30.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.359,00	48.359,00	0,00	0	0,00	0	48.359,00
Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00	7.000,00	0,00	0	0,00	0	7.000,00
Restituições	7.000,00	7.000,00	0,00	0	0,00	0	7.000,00
Outras restituições	7.000,00	7.000,00	0,00	0	0,00	0	7.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedad	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Receitas Diversas	26.359,00	26.359,00	0,00	0	0,00	0	26.359,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00	1.500.000,00	147.225,00	10	147.225,00	10	1.352.775,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Operações de Crédito Internas	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Outras Operações de Crédito Internas Relativas à Prog	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Alienações de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.350.000,00	1.350.000,00	147.225,00	11	147.225,00	11	1.202.775,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	300.000,00	300.000,00	6.000,00	2	6.000,00	2	294.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	300.000,00	300.000,00	6.000,00	2	6.000,00	2	294.000,00
Outras Transferências da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	1.050.000,00	1.050.000,00	141.225,00	13	141.225,00	13	908.775,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	900.000,00	900.000,00	141.225,00	16	141.225,00	16	758.775,00
Transferências de Convênio da União para o Sistem	100.000,00	100.000,00	18.300,00	18	18.300,00	18	81.700,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Pr	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Outras Transferências de Convênio da União	600.000,00	600.000,00	122.925,00	20	122.925,00	20	477.075,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Transferências de Convênio dos Estados destinadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-1.810.000,00	-1.810.000,00	-336.248,10	0	-336.248,10	0	-1.473.751,90
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.444.000,00	-1.444.000,00	-287.920,57	0	-287.920,57	0	-1.156.079,43
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	-1.440.000,00	-1.440.000,00	-287.916,19	0	-287.916,19	0	-1.152.083,81
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT	-4.000,00	-4.000,00	-4,38	0	-4,38	0	-3.995,62
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-2.000,00	-2.000,00	-87,68	0	-87,68	0	-1.912,32
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-364.000,00	-364.000,00	-48.239,85	0	-48.239,85	0	-315.760,15
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-330.000,00	-330.000,00	-46.334,13	0	-46.334,13	0	-283.665,87
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP	-30.000,00	-30.000,00	-1.856,88	0	-1.856,88	0	-28.143,12
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-4.000,00	-4.000,00	-48,84	0	-48,84	0	-3.951,16
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	14.005.659,00	14.005.659,00	2.357.344,54		2.357.344,54		11.648.314,46

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:11D097A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE 2014 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO 01 Balanço Orçamentário - Despesa	Poder/Órgão: PREF.MUN.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ Bimestre de Referência: 01/2014
LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000	

CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA *FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)*	*DOTAÇÃO Inicial*	*Atualizada*	*EMPENHADA Bimestre*	*Exercício*	*LIQUIDADA Bimestre*	*Exercício*
317141	Contribuições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003	Pensões, exclusive do RGPS	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004	Contratação por Tempo Determinado	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319009	Salário-Família	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.322.300,00	4.349.500,00	4.111.300,00	4.111.300,00	710.415,63	710.415,63
319013	Obrigações Patronais	808.200,00	808.200,00	612.000,00	612.000,00	82.748,31	82.748,31
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	47.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319021	Juros sobre a Dívida por Contrato	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	20.000,00	20.000,00	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	67.900,00	73.144,09	25.977,92	25.977,92	25.977,92	25.977,92
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333041	Contribuições	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041	Contribuições	408.500,00	408.500,00	276.119,00	276.119,00	38.144,34	38.144,34
335043	Subvenções Sociais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337041	Contribuições	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339004	Contratação por Tempo Determinado	232.000,00	218.000,00	195.000,00	195.000,00	52.162,93	52.162,93
339014	Diárias – Civil	145.700,00	143.700,00	18.742,50	18.742,50	18.480,00	18.480,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	1.050.800,00	1.463.720,70	1.017.798,74	1.017.798,74	85.356,42	85.356,42
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	92.000,00	86.000,00	14.142,84	14.142,84	0,00	0,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	43.200,00	37.724,36	0,00	0,00	0,00	0,00
339035	Serviços de Consultoria	45.000,00	35.550,53	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.126.800,00	1.116.800,00	96.423,67	96.423,67	44.696,07	44.696,07
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.337.900,00	1.351.175,60	490.283,88	490.283,88	185.939,77	185.939,77
339041	Contribuições	6.000,00	6.500,00	4.725,00	4.725,00	1.050,00	1.050,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	141.424,00	119.999,52	87.600,00	87.600,00	17.282,73	17.282,73
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	73.900,00	73.900,00	900,00	900,00	0,00	0,00
CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA *FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)*	*DOTAÇÃO Inicial*	*Atualizada*	*EMPENHADA Bimestre*	*Exercício*	*LIQUIDADA Bimestre*	*Exercício*
339091	Sentenças Judiciais	12.000,00	6.449,47	6.449,47	6.449,47	6.449,47	6.449,47
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	42.800,00	80.860,85	60.947,17	60.947,17	60.747,17	60.747,17
339093	Indenizações e Restituições	11.000,00	16.000,00	11.679,96	11.679,96	11.679,96	11.679,96
339099	A Classificar	662.515,00	662.515,00	602.040,00	602.040,00	100.255,56	100.255,56
445041	Contribuições	11.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447141	Contribuições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	Obras e Instalações	1.795.000,00	1.503.000,00	2.850,00	2.850,00	0,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	978.900,00	941.674,40	50,00	50,00	50,00	50,00
449061	Aquisição de Imóveis	15.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	244.820,00	129.820,00	50.000,00	50.000,00	7.983,38	7.983,38
469073	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	A Classificar	100.000,00	55.924,48	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		14.005.659,00	14.005.659,00	7.816.530,15	7.816.530,15	1.549.419,66	1.549.419,66

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:D3ACDF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE 2014 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO (Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	Poder/Órgão : PREF.MUN.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ Bimestre de Referência: 01/2014

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	*FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO*	*Dotação*		*Despesas Empenhadas*		*Despesas Liquidada*		*%*	*%*	*Saldo*
		Inicial	*Atualizada*	*No Bimestre (b)*	*Até o Bimestre (c)*	*No Bimestre (d)*	*Até o Bimestre (e)*	*(e/Total e*	*(e/e)*	*a Liquidar*
01031	Ação Legislativa	662.515,00	662.515,00	602.040,00	602.040,00	100.255,56	100.255,56	6,47	15,13	562.259,44

02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	113.500,00	113.500,00	80.150,00	80.150,00	12.350,00	12.350,00	0,80	10,88	101.150,00
04122	Administração Geral	1.773.820,00	1.678.820,00	1.088.568,64	1.088.568,64	216.996,33	216.996,33	0,00	0,00	1.461.823,67
04123	Administração Financeira	302.000,00	302.000,00	157.005,03	157.005,03	49.630,95	49.630,95	3,20	16,43	252.369,05
04124	Controle Interno	56.200,00	51.200,00	43.000,00	43.000,00	5.935,85	5.935,85	0,38	11,59	45.264,15
04131	Comunicação Social	23.500,00	18.500,00	10.330,00	10.330,00	1.778,00	1.778,00	0,11	9,61	16.722,00
08122	Administração Geral	347.500,00	347.005,30	288.702,62	288.702,62	51.800,20	51.800,20	3,34	14,93	295.205,10
08241	Assistência ao Idoso	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
08242	Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	75.200,00	75.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.200,00
08244	Assistência Comunitária	487.000,00	477.494,70	80.481,15	80.481,15	9.441,21	9.441,21	0,00	0,00	468.053,49
08422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	74.000,00	84.000,00	54.600,00	54.600,00	10.889,55	10.889,55	0,70	12,96	73.110,45
10122	Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
10301	Atenção Básica	2.468.800,00	2.466.300,00	1.494.749,80	1.494.749,80	283.563,69	283.563,69	0,00	0,00	2.182.736,31
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	519.000,00	547.000,00	115.074,51	115.074,51	29.014,36	29.014,36	0,00	0,00	517.985,64
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	40.000,00	40.000,00	14.142,84	14.142,84	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
10304	Vigilância Sanitária	71.100,00	71.100,00	350,00	350,00	23,57	23,57	0,00	0,00	71.076,43
10305	Vigilância Epidemiológica	182.000,00	182.000,00	60.000,00	60.000,00	10.194,60	10.194,60	0,00	0,00	171.805,40
12122	Administração Geral	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
12361	Ensino Fundamental	2.581.924,00	2.598.286,50	1.770.860,14	1.770.860,14	307.468,93	307.468,93	5,04	16,20	2.290.817,57
12365	Educação Infantil	820.400,00	853.701,00	628.301,00	628.301,00	103.743,76	103.743,76	0,00	0,00	749.957,24
12366	Educação de Jovens e Adultos	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
12392	Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
13392	Difusão Cultural	136.000,00	125.923,40	10.500,00	10.500,00	3.500,00	3.500,00	0,23	31,82	122.423,40
15122	Administração Geral	15.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	6,45	100,00	0,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	1.037.500,00	1.292.188,62	926.466,43	926.466,43	211.751,26	211.751,26	0,00	0,00	1.080.437,36
15452	Serviços Urbanos	602.500,00	577.500,00	66.650,00	66.650,00	9.229,74	9.229,74	0,00	0,00	568.270,26
15695	Turismo	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16482	Habitação Urbana	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
17452	Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	*FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO*	*Dotação*		*Despesas Empenhadas*		*Despesas Liquidada*		*%*	*%*	*Saldo*
		Inicial	*Atualizada*	*No Bimestre (b)*	*Até o Bimestre (c)*	*No Bimestre (d)*	*Até o Bimestre (e)*	*(e/Total e*	*(e/e)*	*a Liquidar*
17512	Saneamento Básico Urbano	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
17541	Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
18541	Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
18542	Controle Ambiental	68.700,00	53.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.700,00
20544	Recursos Hídricos	380.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
20606	Extensão Rural	453.000,00	432.300,00	131.875,39	131.875,39	16.038,93	16.038,93	0,00	0,00	416.261,07
27812	Desporto Comunitário	338.000,00	338.000,00	92.682,60	92.682,60	15.813,17	15.813,17	0,00	0,00	322.186,83
27813	Lazer	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
99999	Reserva de Contingência	100.000,00	55.924,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.924,48
TOTAL :		14.005.659,00	14.005.659,00	7.816.530,15	7.816.530,15	1.549.419,66	1.549.419,66			12.456.239,34

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:89B6D880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE 2014 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO 11 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Poder/Órgão : PREF.MUN.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ Bimestre de Referência: 01/2014
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI	Em Reais

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	567.500,00	567.500,00	44.988,13	44.988,13	7,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	117.500,00	117.500,00	219,49	219,49	0,19
1.1.1- IPTU	107.500,00	107.500,00	219,49	219,49	0,20
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	45.000,00	45.000,00	1.054,00	1.054,00	2,34
1.2.1- ITBI	45.000,00	45.000,00	1.054,00	1.054,00	2,34
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	240.000,00	240.000,00	21.875,40	21.875,40	9,11
1.3.1- ISS	240.000,00	240.000,00	21.875,40	21.875,40	9,11
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	165.000,00	165.000,00	21.839,24	21.839,24	13,24
1.4.1- IRRF	165.000,00	165.000,00	21.839,24	21.839,24	13,24
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	20.700,00	20.700,00	21,90	21,90	0,11
1.5.1- ITR	20.700,00	20.700,00	21,90	21,90	0,11
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.665.700,00	3.665.700,00	241.637,64	241.637,64	6,59
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.350.000,00	3.350.000,00	231.670,82	231.670,82	6,92
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	14.000,00	14.000,00	438,42	438,42	3,13
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	21.700,00	21.700,00	244,18	244,18	1,13
2.5- Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	9.284,22	9.284,22	3,32
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	4.233.200,00	4.233.200,00	286.625,77	286.625,77	6,77
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	10.000,00	10.000,00	505,42	505,42	5,05
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	505,42	505,42	5,05
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	366.000,00	366.000,00	619,53	619,53	0,17
6.1- Transferências de Convênios	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	26.000,00	26.000,00	619,53	619,53	2,38
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	376.000,00	376.000,00	1.124,95	1.124,95	0,30
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (c)	NoBimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.536.480,00	3.536.480,00	336.248,10	336.248,10	9,51
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.800.000,00	2.800.000,00	287.916,19	287.916,19 10,28	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	670.000,00	670.000,00	46.334,13	46.334,13	6,92
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	87,68	87,68	4,38
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	4.340,00	4.340,00	48,84	48,84	1,13
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	4.140,00	4.140,00	4,38	4,38	0,11
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	56.000,00	56.000,00	1.856,88	1.856,88	3,32
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.609.000,00	4.609.000,00	387.542,76	387.542,76	8,41
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.400.000,00	4.400.000,00	386.590,92	386.590,92	8,79
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.000,00	9.000,00	951,84	951,84	10,58
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	863.520,00	863.520,00	50.342,82	50.342,82	5,83
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.463.000,00	1.463.000,00	252.026,58	252.026,58	17,23
13.1- Com Educação Infantil	516.000,00	516.000,00	79.814,95	79.814,95	15,47
13.2- Com Ensino Fundamental	947.000,00	947.000,00	172.211,63	172.211,63	18,19
14- OUTRAS DESPESAS	541.000,00	533.774,40	43.450,16	43.450,16	8,14
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	541.000,00	533.774,40	43.450,16	43.450,16	8,14
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.004.000,00	1.996.774,40	295.476,74	295.476,74	14,80
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					65,03
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>2					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	1.058.300,00	1.058.300,00	71.656,44	71.656,44	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	596.000,00	596.000,00	79.814,95	79.814,95	13,39
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	516.000,00	516.000,00	79.814,95	79.814,95	15,47
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.188.724,00	2.188.573,80	299.192,65	299.192,65	13,67
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.488.000,00	1.480.774,40	215.661,79	215.661,79	14,56
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	700.724,00	707.799,40	83.530,86	83.530,86	11,80
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	166.000,00	155.923,40	3.500,00	3.500,00	2,24
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.950.724,00	2.940.497,20	382.507,60	382.507,60	13,01
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					50.342,82
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					951,84
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					51.294,66
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					327.712,94
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %					114,33

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	78.000,00	150.588,10	11.382,45	11.382,45	7,56
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	410.100,00	360.100,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	488.100,00	510.688,10	11.382,45	11.382,45	2,23
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.438.824,00	3.451.185,30	393.890,05	393.890,05	11,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	386.590,92	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	387.542,76	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	951,84	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:20E2D65E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20/2014

PROCESSO nº 19/2014
Pregão Presencial SRP nº 15/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (REFEIÇÕES)

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **G E DE O JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS ME**		
CNPJ: **14.025.021/0001-76**	Telefone: **(84)8810-2616/33149188**	Email: **GENILDOME@BOL.COM.BR**
Endereço: **AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1927 SL 07, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-195**		
Representante: **Genildo Epifanio de Oliveira Junior** - CPF: **050.011.354-86**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0004709 - REFEIÇÃO DO TIPO QUENTINHA devendo ser acompanhada de garfo e faca em plástico, com no mínimo 600 gramas, composta de: feijão. (variados), farofa, salada de verdura cozida/crua, arroz / arroz de leite, macarrão e carne (vermelha/branca/peixe)		UND	5000,00	10,00	50.000,00
2	0001736 - REFEIÇÃO PARA 02 PESSOAS (produtos que compõem o buffet na modalidade self service, cujo valor pago será por unidade de refeição pronta para consumo, com no mínimo 600 gramas): Arroz (branco, com leite, refogado ou tropeiro); Batata doce; Churrasco ou cozido de carne de boi; Camarão no alho e óleo ou carne de caranguejo; Farofa d`água, farofa com torresmo ou de cuscuz; Feijão (macassar, verde e ou preto); Frango assado na brasa ou na chapa; Guisado de carneiro; Buchada de carneiro; Macarrão ao óleo;Macaxeira cozida ou frita; Marisco ensopado;Peixe frito ou cozido; Picadinho de carne acebolado; Salada crua (alface, tomate e cebola); Vinagrete picado no vinagre (tomate, cebola e pimentão). Acompanhada de Suco ou Refrigerante de 1 litro.		UND	3000,00	30,00	90.000,00
3	0001737 - REFEIÇÃO PARA 04 PESSOAS (produtos que compõem o buffet na modalidade self service, cujo valor pago será por unidade de refeição pronta para consumo, com no mínimo 600 gramas): Arroz (branco, com leite, refogado ou tropeiro); Batata doce; Churrasco ou cozido de carne de boi; Camarão no alho e óleo ou carne de caranguejo; Farofa d`água, farofa com torresmo ou de cuscuz; Feijão (macassar, verde e ou preto); Frango assado na brasa ou na chapa; Guisado de carneiro; Buchada de carneiro; Macarrão ao óleo;Macaxeira cozida ou frita; Marisco ensopado;Peixe frito ou cozido; Picadinho de carne acebolado; Salada crua (alface, tomate e cebola); Vinagrete picado no vinagre (tomate, cebola e pimentão). Acompanhada de Suco ou Refrigerante de 2 litros.		UND	1500,00	48,00	72.000,00

Tibau/RN, 29 de maio de 2014

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:CC4ACD79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2014

PROCESSO nº 18/2014
Pregão Presencial SRP nº 14/2014

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN

CNPJ: 12.745.010/0001-35

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**		
CNPJ: **10.212.250/0001-49**	Telefone: **(84)3314-2393**	Email: **HABILITY-98@HOTMAIL.COM**
Endereço: **RUA DELFINO FREIRE, 544 A, BOA VISTA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59605-160**		
Representante: **MARIA RODRIGUES LOBO** - CPF: **499.555.194-87**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
16	0003134 - Aparelho de Nebulização		UNID.	9,00	88,46	796,14
17	0003135 - Atadura Crepon 10cm. x 3m.		Rolo	2160,00	0,39	842,40
18	0003136 - Atadura Crepon 12cm. x 3m.		Rolo	2160,00	0,45	972,00
19	0003137 - Atadura Crepon 15cm. x 3m.		Rolo	2160,00	0,65	1.404,00
20	0003138 - Atadura Crepon 20cm. x 3m.		Rolo	2160,00	0,80	1.728,00
21	0003139 - Atadura gessada 10cmx3m		UNID.	360,00	1,68	604,80
22	0003140 - Atadura gessada 15cmx3m		UNID.	360,00	1,63	586,80
23	0003141 - Atadura gessada 20cmx3m		UNID.	360,00	2,42	871,20
24	0003142 - Augenato de Cálcio		UNID.	90,00	12,50	1.125,00
25	0003143 - Avental Descartável		UNID.	180,00	1,08	194,40
26	0003144 - Band-aid		Caixa	108,00	1,38	149,04
27	0003145 - Bolsa para Colostomia pct. c/ 10 unid.		PCT	180,00	6,30	1.134,00
28	0003146 - Bolsa para Colostomia permanente		UNID.	54,00	11,00	594,00
29	0003147 - caixa de material perfuro cortante G		UNID.	180,00	3,30	594,00
30	0003148 - caixa de material perfuro cortante M		UNID.	180,00	1,94	349,20
31	0003149 - Campo Operatório C/50		PCT	27,00	85,00	2.295,00
32	0003150 - Carvão ativado		UNID.	18,00	97,75	1.759,50
33	0003151 - Catéter nasal nº 06		UNID.	180,00	0,84	151,20
34	0003152 - Catéter nasal nº 08		UNID.	180,00	0,84	151,20
35	0003153 - Catéter subclavia nº 16		UNID.	90,00	45,90	4.131,00
36	0003154 - Catéter subclavia nº 17		UNID.	90,00	45,90	4.131,00
37	0003155 - Catéter subclavia nº 19		UNID.	90,00	45,90	4.131,00
38	0003156 - Catgut Cromado 1-0 c/Agulha 3/8 x 3.0		CX	22,50	65,00	1.462,50
39	0003157 - Catgut Cromado 2-0 c/Agulha 3/8 x 3.0		CX	22,50	65,00	1.462,50
40	0003158 - Catgut Cromado 3-0 c/Agulha 3/8 x 3.0		CX	22,50	65,00	1.462,50
41	0003159 - Catgut Cromado 4-0 c/Agulha 3/8 x 3.0		CX	22,50	65,00	1.462,50
42	0003160 - Catgut Cromado 5-0 c/Agulha 3/8 x 3.0		CX	22,50	65,00	1.462,50
43	0003161 - Catgut Simples 1-0 c/Agulha 3/8 x 3.0		CX	22,50	65,00	1.462,50
44	0003162 - Catgut Simples 2-0 c/Agulha 3/8 x 3.0		CX	22,50	65,00	1.462,50
45	0003163 - Catgut Simples 3-0 c/Agulha 3/8 x 3.0		CX	22,50	65,00	1.462,50
46	0003164 - Catgut Simples 4-0 c/Agulha 3/8 x 3.0		CX	22,50	65,00	1.462,50
47	0003165 - Catgut Simples 5-0 c/Agulha 3/8 x 3.0		CX	22,50	65,00	1.462,50
48	0003166 - Clorexidina degermante		UNID.	33,00	12,83	423,39
49	0003167 - Colar cervical "G"		UNID.	9,00	18,34	165,06
50	0003168 - Colar cervical "M"		UNID.	9,00	18,34	165,06
51	0003169 - Colar cervical "P"		UNID.	9,00	18,34	165,06
52	0003170 - Coletor de urina infantil feminino		UNID.	450,00	0,35	157,50
53	0003171 - Coletor de urina infantil masculino		UNID.	450,00	0,35	157,50
54	0003172 - coletor de urina p/ incontinencia mas. N. 06		UNID.	90,00	3,37	303,30
55	0003173 - coletor de urina por sistema fechado		UNID.	540,00	2,70	1.458,00
56	0003174 - Coletor para Urocultura		UNID.	270,00	1,54	415,80
57	0003175 - coletor universal		UNID.	2160,00	0,32	691,20
58	0003176 - coletor universal estéril		UNID.	540,00	0,68	367,20
59	0003177 - Compressa De Gaze Hidrófila 7,5 X 7,5 9f. C/500		PCT	2160,00	8,47	18.295,20
60	0003178 - Dreno toráxico 24		UNID.	45,00	26,57	1.195,65
61	0003179 - Dreno toráxico 26		UNID.	45,00	26,66	1.199,70
62	0003180 - Dreno toráxico 28		UNID.	45,00	26,75	1.203,75
63	0003181 - Dreno toráxico 32		UNID.	45,00	26,75	1.203,75
64	0003182 - Dreno toráxico 38		UNID.	45,00	26,75	1.203,75
65	0003183 - Equipo Macro Gotas		UNID.	10800,00	1,42	15.336,00
66	0003184 - Equipo Macro Gotas para soro de 2 vias		UNID.	90,00	1,42	127,80
67	0003185 - Equipo micro gotas		UNID.	1800,00	1,58	2.844,00
68	0003186 - Equipos macro fotossensível		UNID.	900,00	10,64	9.576,00
69	0003187 - Equipos para bomba de infusão		UNID.	900,00	9,88	8.892,00
70	0003188 - Equipos para sangue		UNID.	900,00	6,16	5.544,00
71	0003189 - Escova Cervical Descartável c/100		PCT	90,00	21,70	1.953,00
72	0003190 - Esparadrapo de Técido 10cm.x 4,5m.		Rolo	756,00	8,09	6.116,04
73	0003191 - Espátula de Ayres c/100 Unid.		cpt	180,00	7,66	1.378,80
74	0003192 - Especulo Vaginal Est. Tam. "G"		UNID.	900,00	1,61	1.449,00
75	0003193 - Especulo Vaginal Est. Tam. "M"		UNID.	1800,00	1,34	2.412,00
76	0003194 - Especulo Vaginal Est. Tam. "P"		UNID.	1800,00	0,95	1.710,00
77	0003195 - Estetoscópio		UNID.	27,00	15,00	405,00
78	0003196 - Estetoscópio infantil		UNID.	18,00	15,00	270,00
79	0003197 - Eter		Litro	27,00	12,00	324,00
80	0003198 - Fio Nylon 0 c/Agulha 3/8 x 3.0		CX	33,00	25,00	825,00
81	0003199 - Fio Nylon 1.0 c/Agulha 3/8 cort. 2.0cm.		CX	33,00	25,00	825,00
82	0003200 - Fio Nylon 2.0 c/Agulha 3/8 cort. 2.0cm.		CX	33,00	25,00	825,00
83	0003201 - Fio Nylon 3.0 c/Agulha 3/8 x 3.0		CX	33,00	25,00	825,00
84	0003202 - Fio Nylon 4.0 c/Agulha 3/8 x 3.0		CX	33,00	25,00	825,00
85	0003203 - Fio Nylon 5.0 c/Agulha 3/8 x 3.0		CX	33,00	25,00	825,00
86	0003204 - Fita Adesiva hospitalar		UNID.	270,00	3,50	945,00
87	0003205 - Fita Autoclave 19mm. x 30m.		Rolo	270,00	4,90	1.323,00

88	0003206 - Folha para ECG - pacote c/ 100 folhas		PCT	90,00	11,00	990,00
89	0003207 - formol liquido 10%		Litro	18,00	10,27	184,86
90	0003208 - Gase Vasilinada		UNID.	54,00	4,50	243,00
91	0003209 - Gaze Hidrófila 91 x 91 9f.		cpt	108,00	31,29	3.379,32
92	0003210 - Gel p/Ultrason 1Kg.		Kg.	45,00	5,57	250,65
93	0003211 - Gel para ECG		Lt.	45,00	5,57	250,65
94	0003212 - Gelco nº 14		UNID.	270,00	0,91	245,70
95	0003213 - Gelco nº 16		UNID.	270,00	0,91	245,70
96	0003214 - Gelco nº 18		UNID.	270,00	0,91	245,70
97	0003215 - Gelco nº 20		UNID.	270,00	0,91	245,70
98	0003216 - Gelco nº 22		UNID.	270,00	0,91	245,70
99	0003217 - Gelco nº 24		UNID.	270,00	0,91	245,70
100	0003218 - Gelol spray		Fr.	45,00	2,50	112,50
101	0003219 - kit p/ nebulização adulto		UNID.	54,00	10,00	540,00
102	0003220 - kit p/ nebulização infantil		UNID.	54,00	10,00	540,00
103	0003221 - Kolagenase pomada 30 g		Tb.	90,00	2,20	198,00
104	0003222 - Lâmina Microscopia FL "Fosca" c/50 Unid.		Caixa	135,00	4,45	600,75
105	0003223 - Lâmina p/Bisturi Nº. 20 c/100 Unid.		Caixa	90,00	25,48	2.293,20
136	0003254 - Papel Grau Cirúrgico p/ instrumento G		Rl.	27,00	55,00	1.485,00
137	0003255 - Papel para Eletrocardiograma ECG 58 x 30		Rl.	90,00	25,00	2.250,00
138	0003256 - Papel para Eletrocardiograma ECG 80 x 30		Rl.	90,00	34,90	3.141,00
139	0003257 - Pêra para elétron		UNID.	45,00	10,00	450,00
140	0003258 - Pinça Sheron		UNID.	540,00	2,50	1.350,00
141	0003259 - Pincetas Transparente		UNID.	90,00	2,00	180,00
142	0003260 - Placa de Duoderme anatômica		UNID.	54,00	37,00	1.998,00
143	0003261 - pomada nitrofurasona 500mg		potes	108,00	16,00	1.728,00
144	0003262 - Propés		PCT	108,00	14,00	1.512,00
145	0003263 - PVPI Degermante 1.000ml.		Litro	144,00	23,00	3.312,00
146	0003264 - PVPI Tópico 1.000ml.		Litro	144,00	21,00	3.024,00
147	0003265 - Scalp 19G.		UNID.	18000,00	0,21	3.780,00
148	0003266 - Scalp 21G.		UNID.	18000,00	0,21	3.780,00
149	0003267 - Scalp 23G.		UNID.	18000,00	0,21	3.780,00
150	0003268 - Scalp 25G.		UNID.	18000,00	0,21	3.780,00
166	0003284 - Sonda endotraquial 5,0		UNID.	270,00	5,20	1.404,00
167	0003285 - Sonda endotraquial 5,5		UNID.	270,00	5,20	1.404,00
168	0003286 - Sonda endotraquial 6,0		UNID.	270,00	5,20	1.404,00
169	0003287 - Sonda endotraquial 6,5		UNID.	270,00	5,20	1.404,00
170	0003288 - Sonda endotraquial 7,0		UNID.	270,00	5,20	1.404,00
171	0003289 - Sonda endotraquial 8,5		UNID.	270,00	5,20	1.404,00
172	0003290 - Sonda endotraquial 9,0		UNID.	270,00	5,20	1.404,00
173	0003291 - Sonda enteral nº 06		UNID.	90,00	92,80	8.352,00
174	0003292 - Sonda enteral nº 08		UNID.	90,00	92,86	8.357,40
175	0003293 - Sonda Foley nº 10		UNID.	270,00	4,56	1.231,20
176	0003294 - Sonda Foley nº 12		UNID.	270,00	4,56	1.231,20
177	0003295 - Sonda Foley nº 14		UNID.	270,00	4,56	1.231,20
178	0003296 - Sonda Foley nº 16		UNID.	270,00	4,56	1.231,20
179	0003297 - Sonda Foley Nº. 18/2v.		UNID.	270,00	4,56	1.231,20
180	0003298 - Sonda Foley Nº. 20/2v.		UNID.	270,00	4,56	1.231,20
181	0003299 - Sonda Foley Nº. 22/2v.		UNID.	270,00	4,55	1.228,50
182	0003300 - Sonda naso-enteral		UNID.	27,00	4,54	122,58
183	0003301 - Sonda nasogástrica curta nº 06		UNID.	216,00	0,74	159,84
184	0003302 - Sonda nasogástrica curta nº 08		UNID.	216,00	0,74	159,84
185	0003303 - Sonda nasogástrica curta nº 10		UNID.	216,00	0,74	159,84
186	0003304 - Sonda nasogástrica curta nº 12		UNID.	216,00	0,74	159,84
187	0003305 - Sonda nasogástrica curta nº 14		UNID.	216,00	0,74	159,84
188	0003306 - Sonda nasogástrica curta nº 16		UNID.	216,00	0,74	159,84
189	0003307 - Sonda nasogástrica curta nº 18		UNID.	216,00	0,91	196,56
190	0003308 - Sonda nasogástrica curta nº 20		UNID.	216,00	0,91	196,56
191	0003309 - Sonda nasogástrica curta nº 22		UNID.	216,00	1,54	332,64
192	0003310 - Sonda nasogástrica curta nº 24		UNID.	216,00	1,54	332,64
193	0003311 - Sonda Nasogástrica longa nº 06		UNID.	216,00	0,82	177,12
194	0003312 - Sonda Nasogástrica longa nº 08		UNID.	216,00	0,82	177,12
195	0003313 - Sonda Nasogástrica longa nº 10		UNID.	216,00	0,82	177,12
241	0003359 - Tensiômetro		UNID.	18,00	64,00	1.152,00
242	0003360 - Tensiômetro infantil		UNID.	18,00	64,00	1.152,00
243	0003361 - Tensiômetro p/ obeso		UNID.	18,00	95,50	1.719,00
244	0003362 - Termometro Clinico Auxilar		UNID.	180,00	7,80	1.404,00
245	0003363 - Touca com elástico		UNID.	5400,00	0,09	486,00
246	0004665 - Cateter oz		UNID.	7500,00	0,90	6.750,00
247	0004666 - Seringa 1ml		UNID.	45000,00	0,25	11.250,00
248	0004667 - Fitas glicosimetro cx. c/ 50		UNID.	900,00	30,00	27.000,00
249	0004668 - aparelho glicosimetro		UNID.	75,00	49,16	3.687,00

Tibau/RN, 29 de maio de 2014

RICHARDESON FAGNER DE OLIVEIRA GRANGEIRO
Secretário Municipal de Saúde

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:89F650D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº18/2014

PROCESSO nº 18/2014
Pregão Presencial SRP nº 14/2014

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN

CNPJ: 12.745.010/0001-35

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP**		
CNPJ: **11.511.020/0001-43**	Telefone: **(84)32013057**	Email: **SAUDENTALRN@HOTMAIL.COM**
Endereço: **RUA AÇU, 341, TIROL, NATAL/RN, CEP: 50020-110**		
Representante: **HERIBERTO DO NASCIMENTO** - CPF: **626.769.034-20**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
121	0003239 - Luva de silicone "M"		Caixa	720,00	14,00	10.080,00
122	0003240 - Luva de silicone "P"		Caixa	720,00	14,00	10.080,00
123	0003241 - Luvas p/Procedimento "G" c/100 Unid.		Caixa	540,00	15,00	8.100,00
124	0003242 - Luvas p/Procedimento "M" c/100 Unid.		Caixa	2160,00	15,00	32.400,00
125	0003243 - Luvas p/Procedimento "P" c/100 Unid.		Caixa	2160,00	15,00	32.400,00
126	0003244 - Luvas P/Procedimento "PP" C/100 Unid.		Caixa	2160,00	15,00	32.400,00
127	0003245 - Manitol		UNID.	180,00	7,00	1.260,00
128	0003246 - Máscara de Venture adulta		UNID.	27,00	36,00	972,00
129	0003247 - Máscara de Venture infantil		UNID.	27,00	36,00	972,00
130	0003248 - Mascara Duas Camadas C/Elástico c/ 50		Caixa	216,00	9,00	1.944,00
131	0003249 - Micropore 10x4,5		Tb.	54,00	10,00	540,00
132	0003250 - Óleo de Girassol Manipulado 500ml		Fr	45,00	45,00	2.025,00
133	0003251 - Óleo Mineral		Vdr.	87,00	8,00	696,00
134	0003252 - Papel Grau Cirúrgico p/ instrumento P		Rl.	33,00	63,90	2.108,70
135	0003253 - Papel Grau Cirúrgico p/ instrumento M		Rl.	54,00	74,49	4.022,46

Tibau/RN, 29 de maio de 2014

RICHARDESON FAGNER DE OLIVEIRA GRANGEIRO
Secretário Municipal de Saúde

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:96F13982

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2014

PROCESSO nº 18/2014
Pregão Presencial SRP nº 14/2014

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN

CNPJ: 12.745.010/0001-35

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **R W C GURGEL - EPP**		
CNPJ: **10.538.476/0001-34**	Telefone: **33165726**	Email: **DISMEDMOSSORO@GMAIL.COM**
Endereço: **R FELIPE CAMARÃO, 1662, AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-340**		
Representante: **RAIMUNDO WANDECY CAMPELO GURGEL** - CPF: **915.383.784-34**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
106	0003224 - Lâmina p/Bisturi Nº. 22 c/100 Unid.		Caixa	90,00	21,01	1.890,90
107	0003225 - Lâmina p/Bisturi Nº. 24 c/100 Unid.		Caixa	90,00	21,01	1.890,90
108	0003226 - Lâmina para bisturi nº 11		CX.	45,00	21,00	945,00
109	0003227 - Lâmina para bisturi nº 12		CX.	45,00	21,00	945,00
110	0003228 - Lâmina para bisturi nº 15		CX.	45,00	21,00	945,00
111	0003229 - Latex 201 c/15mts de silicone		PCT	9,00	28,75	258,75
112	0003230 - Latex 202 c/ 15 mtrs de silicone		PCT	18,00	28,75	517,50

113	0003231 - Latex 203 c/15mts de silicone		PCT	9,00	28,75	258,75
114	0003232 - Lidocaína pomada		Tb.	108,00	2,25	243,00
115	0003233 - Lidocaína spray		Fr.	90,00	84,70	7.623,00
116	0003234 - Luva Cirúrgica 7,0 Esteril		Par	3600,00	0,98	3.528,00
117	0003235 - Luva Cirúrgica 7,5 Esteril		Par	3600,00	0,98	3.528,00
118	0003236 - Luva Cirúrgica 8,0 Esteril		Par	3600,00	0,98	3.528,00
119	0003237 - Luva Cirúrgica 8,5 Esteril		Par	3600,00	0,98	3.528,00
120	0003238 - Luva de silicone "G"		Caixa	360,00	12,00	4.320,00
151	0003269 - Scalp 27G.		UNID.	18000,00	0,15	2.700,00
152	0003270 - Seringa descartável 10ml. c/Agulha		UNID.	27000,00	0,34	9.180,00
153	0003271 - Seringa descartável 20ml. c/Agulha		UNID.	27000,00	0,39	10.530,00
154	0003272 - Seringa Descartável 3ml . c/Agulha		UNID.	27000,00	0,15	4.050,00
155	0003273 - Seringa descartável 5ml. c/Agulha		UNID.	27000,00	0,16	4.320,00
156	0003274 - seringa descartável de 1ml com agulha		UNID.	18000,00	0,15	2.700,00
157	0003275 - Sonda de foley nº 24		UNID.	270,00	3,74	1.009,80
158	0003276 - Sonda Endotraqueal 7,5		UNID.	270,00	4,75	1.282,50
159	0003277 - Sonda Endotraqueal 8,0		UNID.	270,00	4,75	1.282,50
160	0003278 - Sonda endotraquial 2,0		UNID.	270,00	4,75	1.282,50
161	0003279 - Sonda endotraquial 2,5		UNID.	270,00	4,75	1.282,50
162	0003280 - Sonda endotraquial 3,0		UNID.	270,00	4,75	1.282,50
163	0003281 - Sonda endotraquial 3,5		UNID.	270,00	4,75	1.282,50
164	0003282 - Sonda endotraquial 4,0		UNID.	270,00	4,75	1.282,50
165	0003283 - Sonda endotraquial 4,5		UNID.	270,00	4,75	1.282,50

Tibau/RN, 29 de maio de 2014

RICHARDESON FAGNER DE OLIVEIRA GRANGEIRO
Secretário Municipal de Saúde

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E9AB2E4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº16/2014

PROCESSO nº 18/2014
Pregão Presencial SRP nº 14/2014

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN

CNPJ: 12.745.010/0001-35

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO ME**		
CNPJ: **07.055.280/0001-84**	Telefone:	Email:
Endereço: **R EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508, AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-240**		
Representante: **FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO** - CPF: **913.109.894-00**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0003119 - Abaixador de Língua c/100 Unid.		PCT	270,00	3,80	1.026,00
2	0003120 - ABD 500ml C/ 24		Caixa	9,00	79,78	718,02
3	0003121 - Agulha 20x5,5 C/ 100		CX.	135,00	6,40	864,00
4	0003122 - Agulha 25x6 C/ 100		CX	135,00	6,40	864,00
5	0003123 - Agulha Descartável 13 X 4,5 C/ 100		Caixa	135,00	6,40	864,00
6	0003124 - Agulha Descartável 25 x 7 C/ 100		Caixa	135,00	6,40	864,00
7	0003125 - Agulha Descartável 25 X 8 C/ 100		Caixa	135,00	6,40	864,00
8	0003126 - Agulha Descartável 40x12 C/ 100		UNID.	135,00	6,40	864,00
9	0003127 - Agulha para raque		UNID.	135,00	6,70	904,50
10	0003128 - Álcool 70% 1.000ml.		Lt.	1080,00	4,28	4.622,40
11	0003129 - Álcool Absoluto 99,5% 1.000ml.		Lt.	216,00	5,90	1.274,40
12	0003130 - Algodão Hidrófilo 500g.		Rolo	360,00	9,90	3.564,00
13	0003131 - Algodão Ortopédico 10cm		UNID.	180,00	0,89	160,20
14	0003132 - Algodão Ortopédico 15cm		UNID.	180,00	0,99	178,20
15	0003133 - Algodão Ortopédico 20cm		UNID.	180,00	1,49	268,20
196	0003314 - Sonda Nasogástrica longa nº 12		UNID.	216,00	0,99	213,84
197	0003315 - Sonda Nasogástrica longa nº 14		UNID.	216,00	0,99	213,84
198	0003316 - Sonda Nasogástrica longa nº 16		UNID.	216,00	0,99	213,84
199	0003317 - Sonda Nasogástrica longa nº 18		UNID.	216,00	0,99	213,84
200	0003318 - Sonda Nasogástrica longa nº 20		UNID.	216,00	1,16	250,56
201	0003319 - Sonda nasogástrica longa nº 22		UNID.	216,00	1,16	250,56
202	0003320 - Sonda nasogástrica longa nº 24		UNID.	216,00	1,17	252,72
203	0003321 - Sonda para aspiração nº 06		UNID.	216,00	0,99	213,84
204	0003322 - Sonda para aspiração nº 08		UNID.	216,00	0,99	213,84

205	0003323 - Sonda para aspiração nº 10		UNID.	216,00	0,99	213,84
206	0003324 - Sonda para aspiração nº 12		UNID.	216,00	0,99	213,84
207	0003325 - Sonda para aspiração nº 14		UNID.	216,00	0,99	213,84
208	0003326 - Sonda para aspiração nº 16		UNID.	216,00	0,99	213,84
209	0003327 - Sonda para aspiração nº 18		UNID.	216,00	0,99	213,84
210	0003328 - Sonda para aspiração nº 20		UNID.	216,00	0,99	213,84
211	0003329 - Sonda Uretral Infantil Curta nº 04		UNID.	270,00	0,97	261,90
212	0003330 - Sonda Uretral Infantil Curta nº 06		UNID.	270,00	0,98	264,60
213	0003331 - Sonda Uretral Infantil Curta nº 08		UNID.	270,00	0,98	264,60
214	0004662 - Sonda Uretral Infantil Curta nº 12		UNID.	270,00	0,98	264,60
215	0003333 - Sonda Uretral Infantil Curta nº 16		UNID.	270,00	0,98	264,60
216	0003334 - Sonda Uretral Infantil Curta nº 18		UNID.	540,00	0,98	529,20
217	0003335 - Sonda Uretral Infantil Curta nº 20		UNID.	270,00	0,98	264,60
218	0003336 - Sonda Uretral Infantil Curta Nº. 10		UNID.	450,00	0,97	436,50
219	0003337 - Sonda Uretral Infantil Curta Nº. 14		UNID.	450,00	0,98	441,00
220	0003338 - Sonda Uretral Infantil Longa nº 04		UNID.	270,00	0,98	264,60
221	0003339 - Sonda Uretral Infantil Longa nº 06		UNID.	270,00	0,98	264,60
222	0004663 - Sonda Uretral Infantil Longa nº 08		UNID.	270,00	0,98	264,60
223	0003341 - Sonda Uretral Infantil Longa nº 10		UNID.	270,00	0,98	264,60
224	0003342 - Sonda Uretral Infantil Longa nº 12		UNID.	270,00	0,98	264,60
225	0003343 - Sonda Uretral Infantil Longa nº 14		UNID.	270,00	0,98	264,60
226	0003344 - Sonda Uretral Infantil Longa nº 16		UNID.	270,00	0,98	264,60
227	0003345 - Sonda Uretral Infantil Longa nº 18		UNID.	270,00	0,98	264,60
228	0003346 - Sonda Uretral Infantil Longa nº 20		UNID.	270,00	0,98	264,60
229	0003347 - Soro Fisiológico 0,9% 100ml		UNID.	3240,00	2,49	8.067,60
230	0003348 - Soro Fisiológico 0,9% 250ml		UNID.	3240,00	2,45	7.938,00
231	0003349 - Soro Fisiológico 0,9% 500ml		UND	10800,00	2,55	27.540,00
232	0003350 - Soro glico-fisiológico		UNID.	2160,00	2,95	6.372,00
233	0003351 - Soro Glicosado 5% 100ml		UNID.	5400,00	2,45	13.230,00
234	0003352 - Soro Glicosado 5% 250ml		UNID.	2160,00	2,47	5.335,20
235	0003353 - Soro Glicosado 5% 500ml		UND	5400,00	2,65	14.310,00
236	0004664 - Soro Ringer C/Lactato 500ml.		UNID.	648,00	2,68	1.736,64
237	0003355 - Soro Ringer Simples 500ml.		UNID.	864,00	2,64	2.280,96
238	0003356 - Sulfato de magnésio 10%		UNID.	900,00	0,56	504,00
239	0003357 - Supositório adulto		UNID.	270,00	1,65	445,50
240	0003358 - Supositório infantil		UNID.	270,00	1,65	445,50

Tibau/RN, 29 de maio de 2014

RICHARDESON FAGNER DE OLIVEIRA GRANGEIRO
Secretário Municipal de Saúde

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:52E443B8



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2014-03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2013 A ABR/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.267.928,22	1.077.627,22	1.252.552,80	1.192.591,40	1.234.216,58	989.399,18	1.149.358,06	1.483.198,84	1.299.757,57	1.257.998,54	721.432,84	892.263,72	13.818.324,97	17.508.378,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.415,74	6.271,31	4.848,93	16.557,11	10.298,85	5.337,01	14.966,00	19.071,55	12.524,89	15.134,79	1.534,74	0,00	113.960,92	446.750,00
IPTU	22,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.171,86	6.209,89	5.542,61	0,00	0,00	18.947,28	54.500,00
ISS	5.973,20	4.378,83	3.429,31	13.865,57	7.402,43	5.108,42	6.610,90	8.903,27	4.933,04	7.404,20	1.461,77	0,00	69.470,94	177.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	5.590,00	100,00	0,00	720,00	0,00	0,00	6.610,00	22.700,00
IRRF	1.419,62	1.892,48	1.419,62	2.691,54	2.896,42	28,59	2.720,13	2.896,42	1.381,96	1.467,98	72,97	0,00	18.887,73	166.200,00
Outras receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,97	26.350,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.783,75	8.489,70	7.151,88	8.587,65	7.449,44	7.120,77	7.916,55	8.081,34	7.446,66	8.823,88	0,00	0,00	75.851,62	280.716,90
RECEITA PATRIMONIAL	1.501,37	1.662,38	1.824,70	3.713,45	4.232,71	4.378,29	4.648,24	4.867,49	3.463,80	3.655,34	0,00	0,00	33.947,77	34.675,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.532,60
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.249.412,30	1.044.332,06	1.234.093,61	1.103.666,66	1.066.516,70	966.880,57	1.112.981,66	1.449.522,28	1.263.851,24	1.228.825,89	719.599,06	761.396,23	13.201.078,26	16.574.708,50
Cota Parte do FPM	643.944,51	537.238,10	382.582,09	500.219,99	413.997,66	414.004,04	575.871,19	868.769,44	697.685,43	743.409,52	440.986,86	503.312,26	6.722.021,09	7.592.700,00
Cota Parte do ICMS	83.445,39	96.016,36	118.565,93	86.604,30	103.895,74	111.258,78	105.740,75	137.453,50	89.022,67	107.246,21	106.371,79	111.679,25	1.257.300,67	1.541.450,00
Cota Parte do IPVA	13.548,01	11.562,31	8.036,55	5.545,45	5.366,47	1.482,32	1.073,04	1.677,89	3.571,43	8.453,79	0,00	0,00	60.317,26	55.400,00
Cota Parte do ITR	107,15	45,12	0,00	9,49	403,39	916,10	125,69	48,39	0,00	22,50	0,00	0,00	1.677,83	5.450,00
Transf. da LC 87/1996	183,02	183,02	183,02	183,02	183,02	183,02	183,02	183,02	185,66	185,66	0,00	185,66	2.021,14	5.450,00
Transf. da LC 61/1989	101,73	105,97	104,36	111,68	101,59	108,59	120,46	128,74	111,99	94,81	92,65	101,02	1.283,59	6.540,00
Transferencias do FUNDEB	278.709,05	158.751,26	224.556,24	163.533,49	147.216,69	229.733,00	228.849,77	236.039,28	223.148,53	231.979,00	158.608,08	132.843,59	2.413.967,98	3.419.330,00
Outras Transferências Correntes	229.373,44	240.429,92	500.065,42	347.459,24	395.352,14	209.194,72	201.017,74	205.222,02	250.125,53	137.434,40	13.539,68	13.274,45	2.742.488,70	3.948.388,50
Outras Receitas Correntes	4.815,06	16.871,77	4.633,68	60.066,53	145.718,88	5.682,54	8.845,61	1.656,18	12.470,98	1.558,64	299,04	130.867,49	393.486,40	114.995,00
DEDUÇÕES (II)	148.265,95	129.030,18	101.894,40	118.534,75	104.789,54	105.590,50	136.622,77	146.692,19	157.812,64	171.882,48	109.490,23	123.055,58	1.553.661,21	1.847.768,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	148.265,95	129.030,18	101.894,40	118.534,75	104.789,54	105.590,50	136.622,77	146.692,19	157.812,64	171.882,48	109.490,23	123.055,58	1.553.661,21	1.847.768,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.119.662,27	948.597,04	1.150.658,40	1.074.056,65	1.129.427,04	883.808,68	1.012.735,29	1.336.506,65	1.141.944,93	1.086.116,06	611.942,61	769.208,14	12.264.663,76	15.660.610,00

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:F01257D5